

NOTA TÉCNICA CET 005/2025

(Processo NUP 13012.004882/2025-51)

REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CAGECE

Fortaleza/CE, agosto de 2025

SUMÁRIO

I.	PLEITO TARIFÁRIO APRESENTADO PELA CONCESSIONÁRIA	4
1.	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (OPEX)	8
1.1	Pleito Cagece	8
1.2	Análise do Pleito pela CET/ARCE – Custos e Despesas Operacionais (OPEX)	10
2.	CUSTOS DOS INVESTIMENTOS EM CAPITAL (CAPEX)	13
2.1	Pleito Cagece	13
2.2	Análise do Pleito pela CET/ARCE – Custos dos Investimentos em Capital (CAPEX)	22
3.	COMPENSAÇÕES REGULATÓRIAS (CR's)	30
3.1	Pleito Cagece	30
3.2	Análise do Pleito pela CET/ARCE – Compensações Regulatórias (CR's)	33
4.	RECEITAS INDIRETAS	36
4.1	Pleito Cagece	36
4.2	Análise do Pleito pela CET/ARCE – Receitas Indiretas	36
5.	TRIBUTOS INCIDENTES E RECEITA REQUERIDA	37
5.1	Pleito Cagece	37
5.2	Análise do Pleito pela CET/ARCE – Tributos Incidentes sobre a Receita Requerida	38
6.	VOLUMES FATURADOS DE ÁGUA E ESGOTO	39
6.1	Pleito Cagece	39
6.2	Análise do Pleito pela CET/ARCE – Volumes Faturados de Água e Esgoto	39
7.	TARIFA MÉDIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	41
7.1	Pleito Cagece	41
7.2	Análise do Pleito pela CET/ARCE – Tarifa Média dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	42
II.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
	ANEXO I: Custos e Despesas com Pessoal Reconhecidas	45

<i>ANEXO II: Custos e Despesas com Materiais de Tratamento Reconhecidas</i>	57
<i>ANEXO III: Custos e Despesas com Serviços de Terceiros Reconhecidas</i>	58
<i>ANEXO IV: Custos e Despesas com Materiais Reconhecidas</i>	63
<i>ANEXO V: Despesas Tributárias Reconhecidas</i>	66
<i>ANEXO VI: Outros Dispêndios Reconhecidos</i>	70
<i>ANEXO VII: Custos e Despesas Recalculadas</i>	71
<i>ANEXO VIII: Custos e Despesas Não Reconhecidas</i>	73
<i>ANEXO IX: Composição da Base de Ativos Regulatórios (BAR)</i>	82
<i>ANEXO X: Composição do Capital de Movimento</i>	83
<i>ANEXO XI: Tarifa de Contingência – Modicidade Tarifária</i>	86
<i>ANEXO XII: Receitas Indiretas</i>	88

NOTA TÉCNICA: NT/CET/005/2025;

PROCESSO: NUP 13012.004882/2025-51;

REFERÊNCIA: Lei Federal 11.445/2007, Resoluções Arce nº 274/2020 e 025/2024, dentre outras;

INTERESSADO: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece);

ASSUNTO: Revisão Tarifária Extraordinária.

I. PLEITO TARIFÁRIO APRESENTADO PELA CONCESSIONÁRIA

Por meio do Ofício nº 15467/25/GAPRE, de 22 de abril de 2025, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), apresentou pleito de revisão tarifária que, considerando a Resolução Arce nº 13, de 05 de julho de 2024, deu prosseguimento ao processo de revisão extraordinária em curso, observando-se ainda o conteúdo tratado no Ofício nº 000529/2025/ARCE/AGC, em conformidade com o disposto nos instrumentos contratuais vigentes, bem como em observância a outros diplomas legais e normatizadores do assunto, em especial, a Lei Federal nº 11.445/2007 (com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020) e na Resolução ARCE nº 274/2020, a qual, em seu Capítulo III, prevê a referida modalidade de revisão com o propósito de estabelecer “o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados, quando aconteçam fatos não previstos no último processo de Revisão Tarifária e fora do controle do prestador”.

Em ANEXO ao citado Ofício nº 15467/25/GAPRE, a Cagece encaminhou o documento “Proposta de Revisão Tarifária – 2025”, o qual contextualiza e sintetiza os fundamentos da revisão tarifária proposta. Inicialmente, essa concessionária elenca os fatos inerentes ao seu desempenho e iniciativas executadas ao longo dos anos, sob os aspectos operacionais, financeiros e, sobretudo, dos esforços despendidos para a expansão dos serviços em conformidade com o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).

Considerando o disposto no ANEXO V da Resolução ARCE nº 274/2020, o qual explicita os possíveis eventos que justificam a realização de revisões

extraordinárias com o propósito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços regulados, a Cagece trouxe como fato motivador para abertura deste processo de Revisão Tarifária Extraordinária os fatos elencados no Processo NUP 13012.005692/2024-71, em especial término da compensação regulatória do valor de R\$ 226.404.551,93 posto no rol de elementos da receita requerida calculada na Revisão Tarifária da Cagece de 2023.

A proposta apresentada pela Cagece parte do reconhecimento das referências metodológicas para o cálculo tarifário, estabelecidas pela Resolução ARCE nº 274, de 24 de julho de 2020. Dessa forma, em observância ao disposto no citado normativo, cabe a essa concessionária apresentar “proposta própria no sentido da revisão do valor da tarifa média dos serviços de saneamento básico por ela prestados, estruturada em torno da explicitação dos dispêndios por ela reconhecidos como referência para o cálculo tarifário”, sendo adotada, para tanto, a equação tarifária aplicável ao cálculo da receita requerida para a cobertura dos dispêndios totais incorridos com a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em um período de referência, prevista no artigo 4º da supracitada resolução.

Complementarmente, afirma a Cagece que as receitas, as despesas e os custos dos serviços a serem considerados, com vistas à definição do valor médio das tarifas, são aquelas(es) incorridas(os) no ano de 2024, ou seja, no ano anterior a este processo de revisão.

Ainda em relação à metodologia de cálculo tarifário que norteará este processo de revisão, faz-se importante mencionar que as equações tarifárias extraídas da Resolução ARCE nº 274/2020, são as expressas nas fórmulas matemáticas a seguir:

- Equações Tarifárias:

$$\left\{ \begin{array}{l} RR_t = OPEX_t + BARB_t \times DEP\% + (BARL_t + CM_t) \times WACC + CR_t - RI_t \\ Tributos_t = \left[\frac{RR_t}{1 - Tributos\%} \right] - RR_t \\ TMR_t = \left[\frac{RR_t + Tributos_t}{VFAT_{Reg}} \right] \end{array} \right.$$

onde,

- t : é o período de referência para o levantamento das informações e dados operacionais, contábeis e econômico-financeiros;
- RR_t : é a receita requerida para a cobertura dos dispêndios totais incorridos com a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no período de referência;
- $OPEX_t$: representa os custos operacionais totais (eficientes), a saber, dispêndios incorridos nas diversas etapas da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no período de referência t , abrangendo, entre outras, as despesas de operação e manutenção, as despesas comerciais, as despesas administrativas e as despesas fiscais e tributárias;
- $BARB_t$: a Base de Ativos Regulatória Bruta (BARB) é o valor bruto, no final do período de referência t , dos ativos eficientes em operação, que não estão completamente depreciados/amortizados, disponibilizados à concessionária ou por ela constituídos (adquiridos com fundos próprios e/ou de terceiros) e que estão vinculados à prestação do serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, à área comercial e/ou de administração;
- $DEP\%$: é a taxa de depreciação/amortização individualizada dos ativos integrantes da Base de Ativos Regulatória Bruta no período de referência;
- $BARL_t$: a Base de Ativos Regulatória Líquida (BARL) é o valor líquido, no final do período de referência t , dos ativos em operação disponibilizados à concessionária ou por ela constituídos (com fundos próprios e/ou de terceiros), vinculados à prestação do serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, à área comercial e/ou de administração;
- CM_t : Representa o saldo do capital de movimento é dado pela diferença entre a soma dos ativos circulantes de natureza operacional (cuja constituição decorre diretamente das atividades operacionais da Concessionária) e o total dos passivos circulantes associados a fontes de financiamento de curto prazo, geradas pela própria operação dos serviços públicos de saneamento básico concedidos;
- $WACC$: é a taxa de retorno regulada estabelecida para o prestador em termos reais antes dos impostos;
- Cr_t : corresponde ao valor de direitos ou obrigações financeiras reconhecidas, constituídas ou existentes durante o período de referência, a ser acrescida ou subtraída para fins de cálculo da receita requerida;
- Rl_t : Receitas Indiretas associadas a outros serviços prestados pela concessionária;
- TMR_t : É a tarifa média requerida calculada para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com base nas informações extraídas no período de referência;

- *Tributos%*: É soma dos percentuais dos tributos incidentes de forma cumulativa sobre a receita contábil direta dos serviços prestados. Atualmente compõe este rol de tributos o PIS, a COFINS e o Fundo Estadual de Saneamento Básico (FESB), este instituído pela Lei Complementar Estadual nº 162/2016;

- *VFAT_{Reg}*: É o volume faturado de referência para o período de aplicação da tarifa revista;

Isto posto, e conforme o pleito apresentado pela concessionária, nos tópicos seguintes serão elencados e analisados individualmente os componentes e valores que integram a metodologia tarifária definida pela Resolução ARCE nº 274/2020. Sendo por sua vez evidenciados os dados contidos no pleito da concessionária, e a análise realizada pela Agência Reguladora, nos termos da Resolução ARCE nº 274/2020 e de outros instrumentos regulatórios aplicáveis.

1. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (OPEX)

1.1 Pleito Cagece

De acordo com a Cagece, os custos e despesas incorridos no ano de 2024 em suas operações, e que deverão ser reconhecidos para compor a receita tarifária requerida, estão representados pelos gastos incorridos sob a forma de despesas de operação e manutenção, despesas comerciais, despesas administrativas, despesas fiscais e tributárias, identificadas nas seguintes categorias de gastos: Água Bruta, Água Tratada Energia, Terceiros, Serviços, Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), Material de tratamento, Pessoal e Encargos, Materiais, Despesas de Regulação, Despesas de Concessão, Veículos, Tributos e Crédito de PIS e COFINS, dentre outras, conforme evidenciado na Tabela 1 (Cagece) a seguir, com adaptações.

Tabela 1 – Despesas Operacionais Eficientes

Descrição das Despesas de 2024	Valor R\$
Energia	132.400.022,43
Terceiros	310.190.999,41
Água Bruta	124.538.579,41
Serviços	343.552.332,23
PCLD	139.043.073,71
Mat.Tratamento	107.530.643,47
Pessoal e Encargos	380.558.600,33
Materiais	39.850.899,29
Regulação	20.808.638,35
Concessão	21.454.570,31
Outros	74.559.150,20
Veículos	31.327.403,59
Tributos	3.817.243,02
Créditos Pis/Cofins	- 9.290.945,72
Total - OPEX Reconhecido (R\$ mil)	1.720.341.210,03

Fonte: Cagece/Gcont - Balancete 2024

- Das Receitas Irrecuperáveis

Também denominada como Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), para a obtenção do valor das receitas irrecuperáveis, a Cagece fez as seguintes considerações:

Nos termos da Resolução ARCE nº 274/2020, as receitas irrecuperáveis correspondem ao nível de inadimplência admitido como irrecuperável, cujo valor é calculado a partir do percentual do método da curva de envelhecimento da dívida.

Para o presente processo de revisão tarifária, a taxa de inadimplência foi calculada com base no percentual médio dos valores não recebidos em relação à receita contábil faturada, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, obtendo-se assim o valor de 5,89%.

Em observância ao regramento definido na Resolução ARCE nº 274/2020, para a obtenção do montante das receitas irrecuperáveis que comporá a receita tarifária requerida, o percentual de inadimplência obtido foi aplicado sobre o valor da receita líquida contábil referente ao ano anterior ao do processo de revisão tarifária, ou seja, a registrada em 2024.

A receita líquida contábil direta ajustada sem tributos referente ao ano de 2024, extraída do balancete contábil da Cagece usada como base de cálculo das receitas irrecuperáveis, foi de R\$ 2.607.359.573,36 (Dois bilhões, seiscentos e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), resultando em uma despesa para composição da receita tarifária requerida da ordem de R\$ 139.043.073,71 (Cento e trinta e nove milhões, quarenta e três mil, setenta e três reais e setenta e um centavos), conforme demonstrado a seguir (Tabela 2).

Tabela 2 – Receitas Irrecuperáveis

Receitas Irrecuperáveis	Parâmetros
Receita Direta de água e esgoto (R\$)	2.607.359.573,36
Pis/Cofins (R\$)	- 247.949.982,98
Receita Direta Líquida (R\$)	2.359.409.590,38
Taxa de Inadimplência (%)	5,89
PCLD	139.043.073,71

Fonte: Cagece/Gefar/Gcont (Balancete 2024).

1.2 Análise do Pleito pela CET/ARCE – Custos e Despesas Operacionais (OPEX)

Os custos e despesas que compõem o OPEX para o período contábil de referência definido para o processo de revisão tarifária, devem representar os gastos eficientes incorridos pela concessionária na prestação de seus serviços, demandando assim da Agência Reguladora a tarefa de classificar tais gastos no sentido de reconhecer, recalcular ou não reconhecer os seus respectivos valores para fins de composição da receita requerida.

A presente análise observou os custos e despesas contabilizados pela concessionária no ano de 2024, extraindo, portanto, dos balancetes contábeis, o montante dos gastos considerados em conformidade nos termos da Resolução ARCE nº 274/2020, para compor a receita requerida, bem como evidenciando os gastos quanto ao seu reconhecimento, de acordo com os critérios já mencionados no parágrafo anterior.

Os gastos incorridos pela concessionária no que se refere à composição do OPEX foram sintetizados nos grupos de contas Água Bruta, Crédito Fiscal PIS/COFINS, Energia Elétrica, Despesa com Pessoal, Despesas com Materiais de Tratamento, Despesas com Serviços de Terceiros, Despesas com Materiais, Despesas Tributárias, Outros Dispendios e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD), perfazendo um montante de **R\$ 1.675.979.758,32** no ano de 2024, sendo observada ainda uma variação geral deste valor relação ao ano de 2023 na ordem de 8,55%, conforme demonstrado no quadro a seguir.

- Quadro 01: Componentes do OPEX.

GRUPO DE CONTAS	VALOR (R\$)		
	2023	2024	VAR. %
Água Bruta	105.986.426,61	124.538.579,41	17,50%
Crédito Fiscal PIS/COFINS	-8.101.229,27	-9.290.945,72	14,69%
Despesas com Materiais	60.548.296,51	64.256.306,94	6,12%
Despesas com Materiais de Tratamento	68.747.656,64	65.222.097,37	-5,13%
Despesas com Pessoal	358.004.084,00	358.704.989,58	0,20%
Despesas com Serviços de Terceiros	618.556.392,79	724.786.099,51	17,17%
Despesas Tributárias	3.726.314,51	3.376.998,52	-9,37%
Energia Elétrica	154.635.631,42	132.400.022,43	-14,38%
Outros Dispendios	101.545.796,28	115.105.254,29	13,35%
PCLD *	80.324.127,61	96.880.355,99	20,61%
TOTAL	1.543.973.497,10	1.675.979.758,32	8,55%

FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

Para fins de evidenciação e transparência das informações aqui tratadas, a composição das contas registradas nos grupos contábeis Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais de Tratamento, Despesas com Serviços de Terceiros, Despesas com Materiais, Despesas Tributárias e Outros Dispendios, estão demonstradas respectivamente nos ANEXOS I a VI desta Nota Técnica.

- Considerações Acerca das Receitas Irrecuperáveis

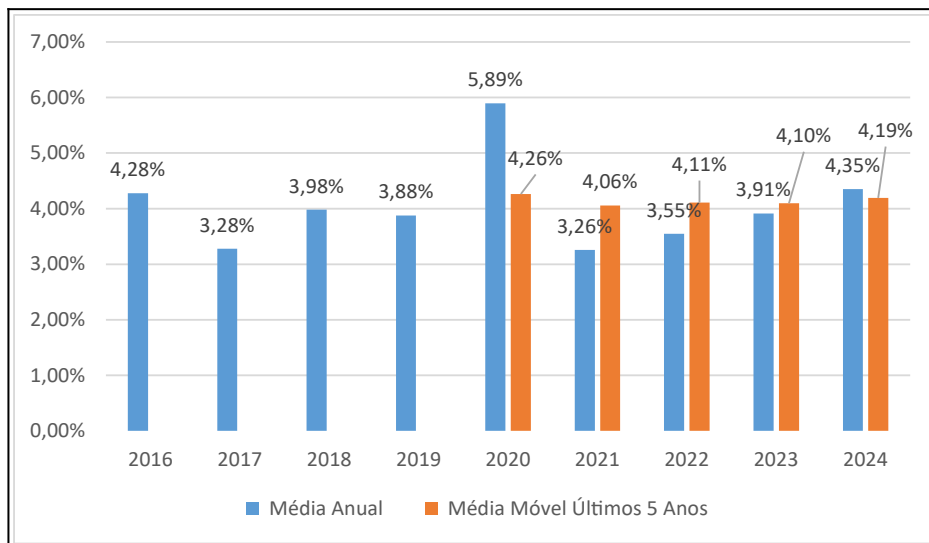
Cumprir informar que a despesa de Provisão para Devedores Duvidosos (PCLD) ou Receitas Irrecuperáveis, foi calculada com base em procedimento próprio regulamentado pelo parágrafo 4º, do Artigo 5º da Resolução ARCE nº 274/2020, no qual define que o valor de tal despesa será calculado com base no percentual da curva de envelhecimento das dívidas, e que o percentual definido incidirá sobre a receita direta líquida dos serviços da concessionária do ano anterior ao do processo de revisão tarifária.

Para o cômputo desta despesa deve ser observado ainda os esforços despendidos pela concessionária no intuito de recuperar os valores devidos por seus clientes, bem como o prazo legal de prescrição da referida dívida, ou seja, o direito da concessionária de aplicar os meios legais necessários para a cobrança da dívida.

Embora o procedimento adotado nas últimas revisões tarifárias para o cálculo da despesa de provisão para provisão de devedores duvidosos tenha sido o percentual médio de inadimplência do quinto ano anterior ao período de referência de cômputo dos custos e despesas que comporão a receita requerida, tal procedimento registraria uma distorção se aplicado neste pleito tarifário, pois tal período referente ao percentual se deu no ano de 2020, no qual ocorreu a pandemia de COVID19.

Sendo assim, no caso aqui tratado, caso fosse adotada a regra exposta no parágrafo anterior, o percentual médio de inadimplência a ser calculado com base no ano de 2020 seria de 5,89%, percentual este que se mostrou significativamente elevado se comparado aos demais anos, até mesmo aos períodos mais recentes, o que, em tese, a concessionária pouco envidou esforços no intuito de receber estes créditos em atraso, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

- Gráfico Único: Índices de inadimplência.



- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

Nesse sentido, e ainda conforme o gráfico acima, o índice de inadimplência dos últimos nove anos foi calculado para fins de análise e comparação entre o valor médio anual e o valor da média móvel com base nos últimos cinco anos, cálculo estatístico este que tem como objetivo mitigar os efeitos atípicos da pandemia registrados no ano de 2020.

Portanto, para fins de equalizar a remuneração adequada para a concessionária, com a modicidade tarifária aos usuários dos serviços, no que diz respeito a este processo de revisão tarifária, foi considerado como percentual de despesa de inadimplência (PCLD), a média das médias móveis quinquenais entre os anos de 2020 e 2024, obtendo assim um percentual de **4,14%**, a ser aplicado sobre as receitas diretas líquidas da Cagece, resultando assim na quantia de **R\$ 96.880.355,99** para a referida despesa, conforme demonstrado abaixo.

- Quadro 02: Despesa de inadimplência.

ANO	RECEITA DIRETA (com tributos)	RECEITA DIRETA (sem tributos)	DESPESA DE INADIMPLÊNCIA (4, 14%)
2024	2.607.359.573,36	2.340.105.217,09	96.880.355,99

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

2. CUSTOS DOS INVESTIMENTOS EM CAPITAL (CAPEX)

2.1 Pleito Cagece

No que se refere ao custo dos investimentos em capital aplicado nas atividades exploradas, em seu pleito a concessionária apresentou os dados e a metodologia aplicada no que diz respeito aos seguintes elementos: a) Base de Ativos Regulatórios (BAR); b) Capital de Movimento; c) Taxa WACC – Taxa de Remuneração do Capital; e d) Resultado do Custo de Capital;

Sendo assim, serão replicadas nos parágrafos seguintes as considerações apresentadas pela Cagece, adaptadas à estrutura textual desta Nota Técnica.

a) Base de Ativos Regulatórios (BAR).

A Base de Ativos Regulatória Bruta (BARB) é constituída pelo conjunto de bens e direitos elegíveis, entendidos como aqueles vinculados e efetivamente utilizados na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em conformidade com os critérios de reconhecimento estabelecidos na Nota Técnica ARCE/CET nº 011/2015 e PARECER PR/CET/027/2015 (Processo PCSB/CET/003/2015).

A Base de Ativos Regulatória Líquida (BARL) a remunerar corresponde ao saldo remanescente dos bens existentes ao final dos períodos analisados, deduzidas da base bruta depreciable e não depreciable, as baixas dos valores de terrenos, da depreciação acumulada e das despesas de baixas daqueles bens.

- Dos ativos Imobilizados em Serviço.

Para o início do processamento da Base de Ativos Regulatória (BAR) da Concessionária, foi usado o saldo dos bens levantados na data-base de 31 de dezembro de 2013, representado aqui sob a descrição de base contábil de ativos em operação, Base Bruta, homologados pela ARCE e reconhecido pela CAGECE, evidenciando, assim, um valor de R\$ 2.283.746.000,76 (dois bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setenta e seis centavos) - ver Item I – Tabela 7.

Foram incluídas as adições e baixas, de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2024, resultando em um valor bruto de R\$ 4.443.326.313,64 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) - ver Item IX – Tabela 7. Logo em seguida é incluída a depreciação acumulada após as baixas, gerando um valor líquido atualizado pelo IGP-M de R\$ 5.176.851.258,07 (cinco bilhões, cento e setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) - ver item XI – Tabela 7.

- Das Obrigações Especiais.

As Obrigações Especiais são recursos aportados pela União, Estados, Municípios e consumidores para a Concessão, o que, em tese, não deve constituir um ônus tarifário para o usuário do serviço.

O montante de R\$ 692.038.160,08 (seiscentos e noventa e dois milhões, trinta e oito mil, cento e sessenta reais e oito centavos) compõe o valor líquido de amortizações/depreciações realizadas pela Concessionária ao longo dos períodos analisados.

O montante das Obrigações Especiais foi tratado de forma individualizada como parcela redutora do valor de aquisição dos bens em uso no serviço público regulado, gerando assim um saldo líquido da base de ativos para fins de cálculo da depreciação/amortização, bem como um redutor dos custos/despesas para a composição tarifária de remuneração do serviço.

- Das Despesas de Depreciação/Amortização.

As despesas de depreciação/amortização representam a perda da capacidade produtiva de um bem em uso por uma determinada unidade econômica, sendo resultante do desgaste físico, da deterioração ou da obsolescência registrada em um ativo, e na qual é calculada em função de uma vida útil estabelecida, bem como da definição de cotas mensais de depreciação obtidas por meio dos custos de aquisição/implantação dos respectivos bens.

As despesas de depreciação/amortização no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2024 totalizaram o valor R\$ 1.141.143.188,41 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) calculadas em cotas mensais durante os períodos de vidas úteis transcorridas para os respectivos bens depreciáveis. Porém, para fins de cálculo da revisão tarifária ora proposto, considera-se como imputável à citada revisão, o montante de R\$ 178.468.111,27 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos), atualizados pelo IGP-M, referente ao período de 2024, totalizando em R\$ 395.463.777,61 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Segue Tabela 6 com a composição da despesa de amortização a ser utilizada na composição da receita requerida desse estudo:

Tabela 6 – Despesa de amortização/depreciação 2024

Despesa de Amortização/Depreciação 2024	Parâmetros
BAR Bruta dos Bens Depreciáveis (R\$)	4.393.752.517,61
Taxa de Amortização/Depreciação* (%)	0,04
Despesa de Amortização/Depreciação (R\$)	178.468.111,27
Despesa de Amortização/Depreciação atualizado pelo IGPM** (R\$)	395.463.777,61

* BAR bruta dos bens depreciáveis é composta pelos bens passíveis de depreciação, ou seja, são excluídos os bens totalmente depreciados e terrenos.

** Valores atualizados pelo IGP-M da data de aquisição do ativo até 31/12/2024

Fonte: Cagece

- Da Base de Ativos Líquida a Remunerar

A base líquida de ativos a remunerar corresponde ao saldo remanescente dos bens existentes ao final dos períodos analisados, deduzidas da base bruta depreciável e não depreciável, as baixas dos valores dos terrenos, da depreciação acumulada e das despesas de baixas. Entende-se como “despesas de baixas” a parcela do custo de aquisição dos bens baixados em momento anterior ao final das correspondentes vidas úteis totais, líquida das despesas de depreciação/amortização relativa ao período restante de sua utilização (ou seja, período em que tais bens seriam utilizados, caso não tivessem sido baixados).

A base líquida de ativos a remunerar, apurada até dezembro de 2024, alcança o valor total de R\$ 3.302.183.125,22 (três bilhões, trezentos e dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) o qual, atualizado pelo IGP-M em fatores acumulados ao longo dos períodos de vidas úteis transcorridas dos bens, resulta no montante de R\$ 5.176.851.258,06 (cinco bilhões, cento e setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) ao final do período analisado (ver Item XI – Tabela 7). Informamos ainda que anexa a essa proposta será encaminhado arquivo digital com as composições aqui estabelecidas.

Tabela 7 – Base de Ativos Regulatória (sem capital de movimento)

COMPOSIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA BASE DE ATIVOS	[I] Base Bruta (saldo inicial homologado ARCE) Em 31/12/2013	[II] Ajuste Redução de Capital*	[III]= [I]+[II] Valor Bruto Contábil Pós Ajuste Inicial	[IV] Adições (01/2014 a 12/2024)	[V] Baixas CAGECE (01/2014 a 12/2024)	[VI] Amortização/ Depreciação Acumulada Bens Ativos (01/2014 a 12/2024)	[VII] Parcela de Valor Não Amortizada de Bens Baixados	[VIII] Parcela de Valor Amortizada de Bens Baixados	[IX]=[IV-V] Valor Bruto Contábil Após as Baixas	[X]=[VI-VIII] Amortização/Depreciação Acumulada Após as Baixas	[XI]=[VII-X] Valor Líquido Em 12/2024
Base Contábil de Ativos em Operação (R\$)	2.283.746.000,76	-	2.283.746.001	3.360.669.543,95	295.877.828,30	1.443.040.782,42	207.153.476,79	88.724.351,51	5.348.537.716,41	1.354.316.430,90	3.994.221.285,51
(-) Ativos Não Onerosos (R\$) (Obrigações Especiais)	169.234.385,87	36.127.313,39	205.361.699	733.313.375,78	33.463.672,28	225.322.525,54	21.314.389,22	12.149.283,05	905.211.402,77	213.173.242,48	692.038.160,28
(+) Base Contábil de Ativos Regulatórios (BAR) (R\$)	2.114.511.614,89	36.127.313,39	2.078.384.301,50	2.627.356.168,17	262.414.156,03	1.217.718.256,88	185.839.087,57	76.575.068,46	4.443.326.313,64	1.141.143.188,42	3.302.183.125,22
BAR Líquida atualizado com IGPM** (R\$)											5.176.851.258,07

* Redução de capital realizado em 09/2020

** BAR LÍQUIDA +IGPM: A atualização monetária da BAR Líquida é calculada de forma individualizada para cada bem, considerando o índice acumulado do IGP-M da data de aquisição do ativo até 31/12/2024

b) Capital de Movimento

O saldo do capital de movimento, para fins da presente análise, é composto pelo saldo do capital de giro operacional, ou seja, a diferença entre a soma dos ativos circulantes de natureza operacional (cuja constituição decorre diretamente das atividades operacionais da Concessionária) e o total dos passivos circulantes associados a fontes de financiamento de curto prazo geradas pela própria operação dos serviços públicos de saneamento básico concedidos.

A partir dos saldos contábeis do conjunto de contas patrimoniais, explicitadas no quadro a seguir, registrados nas demonstrações referentes ao período janeiro a dezembro de 2024 encontra-se para o período de análise um valor para Capital de Movimento da ordem de R\$ 13.740.918,95 (treze milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Tal valor representa as aplicações líquidas da Concessionária em ativos (de curto prazo) diretamente relacionados ao giro de suas atividades negociais finalísticas, devendo, assim, ser somado ao valor da Base de Ativos Regulatória Líquida, com vistas ao cálculo do custo de capital a ser incorporado nesta revisão tarifária. Segue a Tabela 8 com sua composição.

Tabela 8 – Capital de Movimento

Capital de Movimento	Valor R\$
Contas a Receber	510.090.822,56
Almoxarifado	38.292.534,62
Créditos Tributários	59.525.290,25
Adiantamento de funcionários	2.834.162,24
Outros	2.211.987,51
Folha de Funcionários	- 65.289.916,54
Arrendamentos	- 39.227.409,28
Tributos	- 49.045.172,57
Fornecedores	- 381.123.351,68
Juros Capital Próprios e Outros	- 64.528.028,16
Total - Capital de Movimento	13.740.918,95

Fonte: Cagece/Gcont – Balancete 2024

c) Taxa WACC – Taxa de Remuneração do Capital;

Conforme estabelecido na Resolução ARCE nº 274/2020, deve ser utilizada a metodologia de Custo Médio Ponderado do Capital (WACC - Weighted Average Cost of Capital). Essa metodologia reconhece que as diferentes formas de financiar o prestador envolvem diferentes custos, ponderando o custo financeiro de cada fonte

de financiamento pela participação que cada uma tem no total do financiamento do prestador.

Em termos gerais, o financiamento provém tanto do capital próprio dos investidores, como de terceiros, para quem a empresa solicitou recursos financeiros em forma de empréstimo. De acordo com o exposto, o WACC é definido como:

$$WACC = w_e * r_e (1 - tG) + w_D * r_D$$

onde:

- **WACC:** Custo médio ponderado do capital, representa o custo de financiamento dos ativos do prestador (em termos nominais antes do imposto);
- **w_e :** Participação do capital próprio ou equity na estrutura de capital definida, isto é, igual a $E / (E + D)$, sendo, E = capital próprio ou equity D = dívida $E + D$ = valor dos ativos;
- **r_e :** Custo do capital próprio ou equity em termos nominais, depois do imposto;
- **w_D :** Participação da dívida na estrutura de capital, sendo $W_D = D / (E + D)$;
- **r_D :** Custo da dívida (taxa nominal);
- **tG :** Alíquota do imposto de renda.

- Custo de Capital Próprio.

Para o cálculo do custo de capital próprio é utilizada a CAPM (Capital Asset Pricing Model). Este modelo sustenta que o retorno exigido sobre um ativo com risco é equivalente ao retorno esperado de um investimento para um ativo livre de risco, mais um componente que mede o risco do ativo em questão.

Para calcular este risco é necessário determinar o risco da carteira do mercado, que contém todos os seus ativos, medindo o maior ou menor risco relativo do ativo em questão em relação ao do mercado.

$$r_e = r_f + \beta (r_m - r_f) + \text{risco cambial} + \text{risco país}$$

onde:

- *re: Custo de oportunidade do capital próprio em termos nominais depois de impostos;*
- *rf: Taxa de rentabilidade de ativos financeiros livres de risco (bônus do tesouro dos EUA de 10 anos – USTB10). Foi considerada a média aritmética dos retornos mensais do bônus do tesouro norte americano de 01/01/2015 a 31/12/2024;*
- *e Beta é o risco relativo das empresas do setor de saneamento em relação ao risco do mercado. Esta variável mede o risco relativo do ativo, cujo custo de capital está sendo determinado sobre o conjunto de ativos de risco que conformam a carteira de mercado. Para esse componente foi considerada a média móvel dos valores referentes ao beta não alavancado das empresas de utilities americanas (water) associados a um período de dez anos;*

Observação: Para encontrar o Beta a ser utilizado no cálculo do WACC da CAGECE, realavancou-se o Beta médio desalavancado das empresas norte americanas utilizando a estrutura de capital definida para a CAGECE e a alíquota vigente de imposto de renda.

- *rm: Taxa de rentabilidade de uma carteira de ações representativa do mercado de ativos de risco, sendo utilizada a média dos rendimentos da S&P500. Foi utilizada a média dos retornos mensais de janeiro de 1995 a dezembro de 2024;*
- *Risco Cambial: É o indicador do risco cambial do Brasil. Calcula-se como a diferença entre o retorno dos bônus do governo do Brasil em moeda local e o retorno dos bônus do governo do Brasil em moeda norte-americana. São considerados os retornos dos títulos soberanos do Tesouro Nacional “Global 2028 (USD)” e “Global 202813” (BRL);*
- *Risco País: É o indicador do risco país do Brasil. Calcula-se como a diferença entre o retorno dos bônus do governo do Brasil e os retornos dos bônus do tesouro dos EUA (ambos em moeda americana), por meio da média do Emerging Markets*

Bond Index – Brasil (EMBI+ Brasil) no período de julho 2014 a julho de 2024 (dados após essa data foram descontinuados pela EMBI).

- Custo de Capital de Terceiros.

O cálculo do custo de capital de terceiros (dívida) é realizado por meio do CAPM da dívida, é expressa por:

$$rD = r_f + \text{risco cambial} + \text{risco país}$$

onde:

- *rd: Custo de oportunidade do capital próprio em termos nominais depois de impostos;*
- *rf: Taxa de rentabilidade de ativos financeiros livres de risco (bônus do tesouro dos EUA de 10 anos – USTB10). Foi considerada a média aritmética dos retornos mensais do bônus do tesouro norte americano de 01/01/2015 a 31/12/2024;*
- *Risco Cambial: É o indicador do risco cambial do Brasil. São considerados os retornos dos títulos soberanos do Tesouro Nacional Global 2028 (USD)” e “Global 202813” (BRL);*
- *Risco País: É o indicador do risco país do Brasil. Calcula-se como a diferença entre o retorno dos bônus do governo do Brasil e os retornos dos bônus do tesouro dos EUA (ambos em moeda americana), por meio da média do Emerging Markets Bond Index – Brasil (EMBI+ Brasil) no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2024. no período de julho 2014 a julho de 2024 (dados após essa data foram descontinuados pela EMBI).*

- Resultados da Metodologia.

Os resultados dessa metodologia estão resumidos na Tabela 5 seguir:

Tabela 5 – Cálculo da taxa de remuneração de capital - WACC

Parâmetros	Indicador
Taxa Livre de Risco	2,469%
Risco de Mercado	10,08%
Risco cambial	3,65%
Risco Brasil	2,89%
Passivo Financ. CAGECE	R\$ 3.684.545.169,49
PL (Capital + Reservas)	R\$ 3.317.676.522,01
Capital Total	R\$ 7.002.221.691,50
Capital Terceiros/Capital Total	52,62%
Capital Próprio/Capital Total	47,38%
IR/CONT SOCIAL	34,00%
Beta Não Alavancado	0,50
Beta Alavancado	0,87
Custo Capital Próprio Nominal	15,65%
Custo de Capital Próprio Real	13,50%
Custo Capital Terceiros	9,01%
Inflação EUA	1,90%
4. Taxa Wacc Nominal antes do Imposto	15,98%
1. Taxa Wacc Nominal depois do imposto	10,54%
3. Taxa Wacc Real antes do imposto	12,85%
2. Taxa Wacc Real depois do imposto	8,48%

Fonte: CAGECE/GEORC. Dados do Balanço Patrimonial de 2024

A taxa média ponderada de capital nominal para remuneração dos capitais investidos na Cagece é de 15,98% ao ano.

d) Resultado do Custo de Capital

Com base nas análises realizadas, entende-se como remuneração do capital para o período de referência, o valor de R\$ 829.302.685,42 (oitocentos e vinte e nove milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Esse total resulta da aplicação da taxa de remuneração dos capitais investidos (WACC) na prestação dos serviços, a saber, 15,98% ao ano, ao total dos capitais investidos (Base de Ativos Regulatória Líquida mais Capital de Movimento), no valor R\$ 5.190.592.177,02 (cinco bilhões, cento e noventa milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos).

Tabela 9 – Total do Custo de Capital 2024.

Custo de Capital 2024	Parâmetros
Capital de Movimento	R\$ 13.740.918,95
Base de Ativos Regulatória Líquida	R\$ 5.176.851.258,07
Capitais Investidos	R\$ 5.190.592.177,02
Taxa Wacc	15,98%
Remuneração	R\$ 829.302.685,42
Amortizações/Depreciações	R\$ 395.463.777,61
Remuneração/Amortizações/Depreciação de Ativos	R\$ 1.224.766.463,03
Volume Faturado de Água+Esgoto (m³)	412.948.078
Remuneração/Amortizações/Depreciação de Ativos (R\$/m³)	2,97

Fonte: Cagece/Gcont - Balancete de 2024.

A remuneração dos capitais investidos, conforme detalhado na Tabela 9 acima, deve ser adicionado o valor dos dispêndios com amortização e depreciação associadas aos capitais investidos, de modo a totalizar a parcela da tarifa média destinada a assegurar ao prestador dos serviços públicos concedidos, não somente o justo retorno desses capitais, como, também, os recursos necessários à recomposição dos ativos constituídos ao final de sua vida útil, preservando, em última análise, a continuidade dos serviços.

Em termos unitários, o valor da remuneração do capital, adicionada de sua correspondente amortização/depreciação, por metro cúbico (m³) faturado é igual a R\$ 2,97 para a prestação conjunta dos serviços de distribuição de água e de esgotamento sanitário.

2.2 Análise do Pleito pela CET/ARCE – Custos dos Investimentos em Capital (CAPEX)

a) Base de Ativos Regulatórios (BAR).

Nos termos da Resolução ARCE nº 274/2020, a base de ativos regulatórios bruta é constituída pelo conjunto de bens em serviço, vinculados efetivamente à prestação dos serviços públicos regulados.

Para os fins desta Nota Técnica, além do valor bruto dos bens em serviço que compõem a base de ativos regulatórios, serão evidenciados o valor das obrigações especiais, do valor líquido dos bens a remunerar e da despesa de amortização/depreciação, elementos estes que impactam o valor da receita tarifária requerida, conforme demonstrado no ANEXO IX deste documento.

- Do valor contabilizado dos bens para a prestação dos serviços.

Os bens em uso pela concessionária para a prestação dos serviços públicos regulados são considerados, para fins de composição da base de ativos regulatórios, a partir da data de sua aquisição ou construção, refletindo assim os valores

despendidos e necessários para que os referidos bens estejam em condições de funcionamento.

De acordo com os dados extraídos da base de ativos regulatórios da Cagece na data-base de 31/12/2024, o valor bruto contábil histórico, composto pelo montante inicial mais adições efetivadas, foi de **R\$ R\$ 6.996.876.510,30**, que atualizados monetariamente pelo IGPM resultou na quantia de **R\$ 12.276.455.351,95**.

- Das Obrigações Especiais.

Constituem os bens classificados como obrigações especiais os adquiridos ou postos à disposição da concessão de forma não onerosa no que diz respeito aos esforços financeiros por parte da regulada para a sua aquisição ou construção, constituindo, portanto, estes bens, obrigações da operadora do serviço em relação à concessão. Estes bens podem ser originados de recursos advindos dos usuários dos serviços, de orçamentos públicos, de doações, dentre outras fontes financeiras não onerosas de recursos em relação à concessionária.

Estes bens e seus valores correspondentes devem ser destacados na base de ativos regulatórios, no sentido de que seus valores não constituam base remuneratória para concessionária, devendo ainda serem controlados e depreciados no sentido de garantir o seu bom uso para a continuidade da prestação dos serviços.

O valor bruto das obrigações especiais extraídos da base de ativos da Cagece (composto pelo montante inicial mais adições efetivadas) no período de referência 31/12/2024, foi de **R\$ 859.273.707,48**, que atualizados monetariamente pelo IGPM resultou na quantia de **R\$ 1.538.492.066,41**.

- Da Base de Ativos Regulatórios Líquida a Remunerar

A base de ativos líquida a remunerar é constituída do valor bruto contábil inicial com os efeitos das movimentações de bens corridas no período de referência, movimentações estas representadas pelas adições, baixas e amortizações/depreciações acumuladas, sendo ainda considerado, de forma dedutiva, os valores respectivos das obrigações especiais.

Sendo assim, para o caso em estudo nesta Nota Técnica, para o período de referência de 31/12/2024, o valor líquido da base de ativos da Cagece a custo histórico foi de **R\$ 3.534.460.682,87**, que atualizado monetariamente pelo IGPM resultou na quantia de **R\$ 5.237.826.902,51**.

- Das Despesas de Amortização/Depreciação

As despesas de amortização/depreciação constituem a soma das cotas econômicas de recuperação dos valores investimentos nos bens em uso nos serviços explorados, bem como um fator determinante para a continuidade das atividades da entidade.

No caso deste processo de revisão tarifária, as despesas de amortização/amortização foram extraídas da base de ativos regulatórios referente à soma das cotas dos bens ainda não amortizados no período de referência de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com as suas vidas úteis respectivas. O valor da despesa então calculada a custo histórico foi na ordem de **R\$ 176.879.675,44**, que atualizada monetariamente resultou no montante de **R\$ 282.232.923,21**.

b) Do Capital de Movimento

O saldo do capital de movimento, para fins da presente análise, é composto pelo saldo de *Investimento Operacional de Giro*, ou seja, a diferença entre a soma dos ativos circulantes de natureza operacional, cuja constituição decorre diretamente das atividades operacionais da Concessionária, e o total dos passivos circulantes associados a fontes de financiamento de curto prazo, geradas pela própria operação dos serviços públicos de saneamento básico concedidos.

O procedimento aqui adotado se justifica pelo fato de que somente a parcela dos ativos de giro, diretamente vinculados às operações inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, e não financiadas por fontes operacionais (isto é, oriundas da própria operação e, portanto, de forma não onerosa, registradas no

chamado *Passivo Circulante Operacional*) representam investimentos, de curto prazo, elegíveis para a remuneração à mesma taxa aplicada à Base de Ativos Regulatórios.

Dessa forma, definem-se os investimentos em capital de movimento, a serem remunerados, como a diferença entre ativos e passivos de curto prazo cuja existência seja consequência direta da atividade operacional fim da Concessionária, bem como os valores registrados nestes mesmos grupos patrimoniais que sejam de fontes não onerosas para a Companhia.

O ANEXO III da Resolução ARCE nº 274/2020 dispõe acerca das contas contábeis de ativo circulante e passivo circulante que terão seus saldos usados para o cálculo do valor do capital de movimento.

Frente ao exposto, o capital de movimento calculado para a Concessionária sem os tributos foi de **R\$ 91.406.763,52**. Sobre tal valor será aplicada a taxa de remuneração do capital (taxa WACC), calculada na forma do tópico seguinte, para fins de composição da receita tarifária requerida. No ANEXO X a esta Nota Técnica estão elencadas as contas contábeis e os respectivos saldos que compõem o montante do capital de movimento.

c) Taxa WACC – Taxa de Remuneração do Capital;

Para a determinação da taxa de custo do capital, a prática comum entre as agências reguladoras na maioria dos países, é a metodologia de Custo Médio Ponderado do Capital (WACC – *Weighted Average Cost of Capital*). Essa metodologia reconhece que as diferentes formas de financiar o prestador envolvem diferentes custos, ponderando o custo financeiro de cada fonte de financiamento pela participação que cada uma tem no total do financiamento do prestador.

Em termos gerais, o financiamento vem tanto do capital próprio dos investidores, como de terceiros, para quem a empresa solicitou recursos financeiros em forma de empréstimo. De acordo com o exposto, o WACC (em termos nominais depois dos impostos) é conceitualmente representado, no âmbito da Teoria de Finanças, pela expressão geral a seguir:

$$WACC = w_e * r_e + w_D * r_d * (1 - t_G)$$

onde,

- WACC = Custo Médio Ponderado do Capital, representa o custo de financiamento dos ativos do prestador (em termos nominais depois dos impostos);

- w_e = ponderação do capital próprio ou *equity* na estrutura de capital definida, isto é, igual a $E/(E + D)$, onde:

E = capital próprio ou *equity*

D = dívida

$E + D$ = valor dos ativos.

- r_e = Custo do Capital Próprio ou *equity* em termos nominais;

- w_D = ponderação da dívida na estrutura de capital, sendo $w_D = D/(E + D)$;

- r_d = custo da dívida, é uma taxa nominal;

- t_G = taxa marginal de imposto, no contexto de considerar o custo efetivo da dívida descontado do benefício tributário incidente sobre o lucro do prestador.

O custo de capital tem então dois componentes: o do capital próprio ou dos investidores, e o custo da dívida ou terceiros, a sua análise é detalhada mais adiante.

- Considerações Acerca do Custo de Capital Próprio

Para o cálculo do custo de capital próprio a metodologia mais difundida é denominada de Método do Preço de Ativos Financeiros ou CAPM (por suas siglas em inglês *Capital Asset Pricing Model*).

Este modelo sustenta que o retorno exigido sobre um ativo com risco é equivalente ao retorno esperado de um investimento para um ativo livre de risco, mais um componente que mede o risco do ativo em questão. Para calcular este risco é necessário determinar o risco da carteira do mercado, que contém todos os ativos do mesmo, medindo o maior ou menor risco relativo do ativo em questão em relação ao do mercado. Esta formulação está resumida na seguinte expressão, apresentada, ademais, no ANEXO IV da Resolução ARCE n.º 274/2020:

$$r_e = r_f + \beta_e \times (r_m - r_f) + \text{risco}_{\text{cambial}} + \text{risco}_{\text{país}}$$

onde:

- r_e = custo de oportunidade do capital próprio em termos nominais depois de impostos;
- r_f = taxa de rentabilidade de ativos financeiros livres de risco (bônus do tesouro dos EUA – USTB10). No caso presente, foram considerados dados referentes ao período entre janeiro de 2015 e dezembro de 2024;
- β_e = Beta que é o risco relativo das empresas do setor de saneamento em relação ao risco do mercado. Determina-se como a covariância do retorno do ativo que se quer medir (neste caso o setor de saneamento) e o retorno médio do mercado, dividindo a variância da carteira de mercado. Esta variável mede o risco relativo do ativo, cujo custo de capital está sendo determinado sobre o conjunto de ativos de risco que conformam a carteira de mercado. Neste caso o valor foi extraído da página do Prof. Aswath Damodaran da Escola de Negócios Stern da Universidade de Nova York, em relação à 15 empresas americanas negociadas em bolsa do setor de água (*water utilities*);
- r_m = taxa de rentabilidade de uma carteira de ações representativa do mercado de ativos de risco. Nessa revisão, foram utilizados dados referentes ao índice S&P500, para o período de 30 anos, findo em dezembro de 2024, calculando-se o retorno em base à média aritmética. Ressalta-se que há controvérsia sobre a utilização de médias aritméticas ou geométricas. A média geométrica é a verdadeira medida do retorno histórico médio. Pelo contrário, a média aritmética não representa o retorno histórico, entretanto, costuma ser utilizada como melhor estimador do retorno esperado. Desse modo, foi utilizada a média aritmética como melhor estimador das expectativas de retorno;
- $\text{risco}_{\text{cambial}}$ = risco cambial é o indicador do risco cambial do Brasil. Calcula-se como a diferença entre o retorno dos bônus do governo do Brasil em moeda local e o retorno dos bônus do governo do Brasil em moeda norte-americana. Foram considerados os títulos Global 2028 em moeda norte-americana, único disponível em moeda estrangeira atualmente em negociação, e o título Global 2028 referente à reabertura 4 (Global 202817), que tem *duration* mais próxima do título em moeda norte-americana com vencimento semelhante. As informações estão disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia;
- $\text{risco}_{\text{país}}$ = risco país é o indicador do risco país do Brasil. Calcula-se como a diferença entre o retorno dos bônus do governo do Brasil e os retornos dos bônus do tesouro dos EUA (ambos em moeda americana), dado pela média do EMBI+ (*Emerging Markets Bond Index*) no período julho de 2014 a julho de 2024, considerando que o indicador foi descontinuado após essa data, mas que breve o período sem as informações é pouco significativo para alteração do resultado do risco país.

Quando for calculado o custo do capital próprio (r_e) para ser aplicado num país que não tem um mercado de capitais o suficientemente desenvolvido como para determinar as variáveis r_f , β_e e r_m será necessário calcular (r_e) através de informações de um país com um mercado de capitais maduro, no caso utilizando as informações dos Estados Unidos. Nesse caso, será necessário ajustar o r_e para considerar a diferença de risco entre ambos os países. Esta variante ajustada do CAPM é denominada como “*Country Spread Model*” e nela é adicionado o risco país e o risco cambial no caso do Brasil.

- Considerações Acerca do Custo de Capital da Dívida

Uma metodologia similar à anterior é aplicada no momento de definir o custo de capital da dívida denominada CAPM da dívida. A mesma é expressa segundo:

$$R_D = r_f + \text{risco}_{\text{cambial}} + \text{risco}_{\text{país}}$$

onde:

- R_D = custo de oportunidade do capital de terceiros em termos nominais;
- r_f = taxa de rentabilidade dos ativos financeiros livres de risco (definido anteriormente);
- $\text{risco}_{\text{cambial}}$ = o indicador de risco cambial do Brasil (definido anteriormente);
- $\text{risco}_{\text{país}}$ = o indicador de risco país do Brasil (definido anteriormente).

- Conclusões Sobre a Taxa de Remuneração do Capital

Os valores de referência para o cálculo do Custo Médio Ponderado de capital (taxa WACC) são apresentados no quadro a seguir.

- Quadro 03: Componentes do OPEX.Custo Médio Ponderado de Capital/WACC – Valores de Referência

PARÂMETROS DE REFERÊNCIA	INDICADOR
Taxa Livre de Risco	2,47%
Risco de Mercado	10,08%
Risco cambial	1,92%
Risco Brasil	2,89%
Passivo Financ. CAGECE	3.714.977.403,28
PL (Capital + Reservas)	3.317.676.522,01
Capital Total	7.032.653.925,29
Capital Terceiros/Capital Total	52,82%
Capital Próprio/Capital Total	47,18%
IR/CONT SOCIAL	34,00%
Beta Não Alavancado	0,47
Beta Alavancado	0,82
Custo Capital Próprio Nominal	13,54%
Custo Capital Terceiros	7,28%
Inflação Brasil	3,80%
Inflação EUA	2,40%
CUSTO MÉDIO PONDERADO DE CAPITAL	INDICADOR
Taxa Wacc Nominal antes do imposto	13,53%
Taxa Wacc Nominal depois do imposto	8,93%
Taxa Wacc Real antes do imposto	9,66%
Taxa Wacc Real depois do imposto	6,37%

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

A taxa média ponderada de capital a ser considerada para a remuneração dos capitais investidos na Cagece, que corresponde à WACC em termos reais antes dos impostos para fins de composição da receita requerida, é **9,66%** a.a (nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano.

d) Resultado do Custo de Capital

A composição do custo de capital investido pela concessionária se dá pela soma do valor da Base Líquida de Ativos Regulatórios (BAR) com o valor do Capital de Movimento, calculados, respectivamente, na forma dos tópicos *a* e *b* acima, multiplicados pela taxa de remuneração (taxa WACC).

O valor da taxa WACC obtido, calculado na forma do tópico *c* acima, foi de R\$ **9,6577%**, que aplicado sobre o valor da base líquida de ativos de R\$ **5.237.826.902,51**, mais o capital de movimento no valor de R\$ **91.406.763,52**,

ambos os valores atualizados pelo IGPM, resultou no montante de **R\$ 514.681.399,76**, correspondente ao custo de capital da concessionária para fins de composição da receita tarifária requerida.

3. COMPENSAÇÕES REGULATÓRIAS (CR's)

3.1 Pleito Cagece

As compensações regulatórias apresentadas pela Cagece se deram em relação aos recursos da Tarifa de Contingência cobrada dos usuários do serviço de abastecimento de água e que será usado para fins de modicidade tarifária nos termos das Resoluções Arce 201/2015 e 025/2024.

Foi ainda objeto de análise no âmbito das compensações regulatórias o montante de R\$ 226.404.551,93 imputado de forma dedutiva à receita requerida da Revisão Tarifária de 2023.

Nesse sentido, segue a transcrição de forma individualizada das transcrições das considerações apresentadas pela Cagece no que refere aos dois objetos de compensações regulatórias elencados.

a) Das Obrigações Reconhecidas (CRt) – Recursos da Tarifa de Contingência.

Nos termos dos artigos 4º e 11 da Resolução ARCE nº 274/2020, resta assegurada a possibilidade da soma ou subtração de valores referentes a direitos e obrigações financeiras decorrentes de eventos, não atribuíveis ao prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que tenham impactado, negativa ou positivamente, os resultados da prestação de tais serviços em períodos anteriores ao presente processo de revisão tarifária.

Em 23 de setembro de 2022, a Arce, através do VIPROC 05292344/2022, autorizou o uso dos saldos contábeis não comprometidos da Tarifa de Contingência em custeio ou investimentos que não estavam vinculados às ações de segurança hídrica ou em gastos autorizados por lei. O valor do saldo contábil dos recursos da

Tarifa de Contingência cobrada pela Cagece que não estavam comprometidos com ações de segurança hídrica, foi de R\$ 121.069.870,01 (Cento e vinte e um milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e um centavo), dentro os quais R\$ 14.134.204,78 (quatorze milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos) se referiam a recursos oriundos da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), sob a regulação da ARCE. Já em 02 de outubro de 2023, a Arce, através do NUP 13012.001184/2023-32, voltou a autorizar a Cagece a utilização do saldo de R\$ 51.534.344,07 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), dos quais R\$ 10.104.577,53 (Dez milhões, cento e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), provenientes da RMF para livre movimentação pela Companhia. Os dois recursos liberados da RMF totalizaram R\$ 24.238.782,31 (Vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 22.772.574,43 (Vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) líquidos de Pis/Cofins/FESB, que serão reconhecidos nesta revisão para fins de modicidade tarifária, já corrigidos pelo IGPM - Índice Geral de Preços – Mercado.

A seguir, apresentamos a tabela 3, com os valores solicitados e atualizados pelo IGPM, para efeitos compensatórios.

Tabela 3 – Compensação CR(t) – Recursos Tarifa de Contingência (RMF)

CAGECE								
Dos Direitos ou Obrigações Reconhecidas (CRT) - Receitas de Contingência Líquida/RMF - VIPROC 05292344/2022 e NUP 13012.001184/2023-32								
Ano	Mês	CR	IGPM	Sdo Inicial	Adições	Correção	Sdo Final	Saldo com Deduções
2022	setembro	R\$ 14.134.204,78	-0,70%	R\$ -	R\$ 14.134.204,78	-R\$ 98.939,43	R\$ 14.035.265,35	R\$ 12.596.650,65
2022	outubro	R\$ -	-0,95%	R\$ 14.035.265,35	R\$ -	-R\$ 133.335,02	R\$ 13.901.930,33	R\$ 12.476.982,47
2022	novembro	R\$ -	-0,97%	R\$ 13.901.930,33	R\$ -	-R\$ 134.848,72	R\$ 13.767.081,60	R\$ 12.355.955,74
2022	dezembro	R\$ -	-0,56%	R\$ 13.767.081,60	R\$ -	-R\$ 77.095,66	R\$ 13.689.985,94	R\$ 12.286.762,39
2023	janeiro	R\$ -	0,21%	R\$ 13.689.985,94	R\$ -	-R\$ 28.748,97	R\$ 13.718.734,92	R\$ 12.312.564,59
2023	fevereiro	R\$ -	-0,06%	R\$ 13.718.734,92	R\$ -	-R\$ 8.231,24	R\$ 13.710.503,67	R\$ 12.305.177,05
2023	março	R\$ -	0,05%	R\$ 13.710.503,67	R\$ -	-R\$ 6.855,25	R\$ 13.717.358,93	R\$ 12.311.329,64
2023	abril	R\$ -	-0,95%	R\$ 13.717.358,93	R\$ -	-R\$ 130.314,91	R\$ 13.587.044,02	R\$ 12.194.372,00
2023	maio	R\$ -	-1,84%	R\$ 13.587.044,02	R\$ -	-R\$ 250.001,61	R\$ 13.337.042,41	R\$ 11.969.995,56
2023	junho	R\$ -	-1,93%	R\$ 13.337.042,41	R\$ -	-R\$ 257.404,92	R\$ 13.079.637,49	R\$ 11.738.974,65
2023	julho	R\$ -	-0,72%	R\$ 13.079.637,49	R\$ -	-R\$ 94.173,39	R\$ 12.985.464,10	R\$ 11.654.454,03
2023	agosto	R\$ -	-0,14%	R\$ 12.985.464,10	R\$ -	-R\$ 18.179,65	R\$ 12.967.284,45	R\$ 11.638.137,79
2023	setembro	R\$ 10.104.577,53	0,37%	R\$ 12.967.284,45	R\$ 10.104.577,53	R\$ 85.365,89	R\$ 23.157.227,87	R\$ 20.783.612,01
2023	outubro	R\$ -	0,50%	R\$ 23.157.227,87	R\$ -	-R\$ 115.786,14	R\$ 23.273.014,01	R\$ 20.887.530,07
2023	novembro	R\$ -	0,59%	R\$ 23.273.014,01	R\$ -	-R\$ 137.310,78	R\$ 23.410.324,79	R\$ 21.010.766,50
2023	dezembro	R\$ -	0,74%	R\$ 23.410.324,79	R\$ -	-R\$ 173.236,40	R\$ 23.583.561,19	R\$ 21.166.246,17
2024	janeiro	R\$ -	0,07%	R\$ 23.583.561,19	R\$ -	-R\$ 16.508,49	R\$ 23.600.069,69	R\$ 21.181.062,54
2024	fevereiro	R\$ -	-0,52%	R\$ 23.600.069,69	R\$ -	-R\$ 122.720,36	R\$ 23.477.349,32	R\$ 21.070.921,02
2024	março	R\$ -	-0,47%	R\$ 23.477.349,32	R\$ -	-R\$ 110.343,54	R\$ 23.367.005,78	R\$ 20.971.887,69
2024	abril	R\$ -	0,31%	R\$ 23.367.005,78	R\$ -	-R\$ 72.437,72	R\$ 23.439.443,50	R\$ 21.036.900,54
2024	maio	R\$ -	0,89%	R\$ 23.439.443,50	R\$ -	-R\$ 208.611,05	R\$ 23.648.054,55	R\$ 21.224.128,96
2024	junho	R\$ -	0,81%	R\$ 23.648.054,55	R\$ -	-R\$ 191.549,24	R\$ 23.839.603,79	R\$ 21.396.044,40
2024	julho	R\$ -	0,61%	R\$ 23.839.603,79	R\$ -	-R\$ 145.421,58	R\$ 23.985.025,37	R\$ 21.526.560,27
2024	agosto	R\$ -	0,29%	R\$ 23.985.025,37	R\$ -	-R\$ 69.556,57	R\$ 24.054.581,95	R\$ 21.588.987,30
2024	setembro	R\$ -	0,62%	R\$ 24.054.581,95	R\$ -	-R\$ 149.138,41	R\$ 24.203.720,35	R\$ 21.722.839,02
2024	outubro	R\$ -	1,52%	R\$ 24.203.720,35	R\$ -	-R\$ 367.896,55	R\$ 24.571.616,90	R\$ 22.053.026,17
2024	novembro	R\$ -	1,30%	R\$ 24.571.616,90	R\$ -	-R\$ 319.431,02	R\$ 24.891.047,92	R\$ 22.339.715,51
2024	dezembro	R\$ -	0,94%	R\$ 24.891.047,92	R\$ -	-R\$ 233.975,85	R\$ 25.125.023,77	R\$ 22.549.708,84
2025	janeiro	R\$ -	0,27%	R\$ 25.125.023,77	R\$ -	-R\$ 67.837,56	R\$ 25.192.861,34	R\$ 22.610.593,05
2025	fevereiro	R\$ -	1,06%	R\$ 25.192.861,34	R\$ -	-R\$ 267.044,33	R\$ 25.459.905,67	R\$ 22.850.265,34
2025	março	R\$ -	-0,34%	R\$ 25.459.905,67	R\$ -	-R\$ 86.563,68	R\$ 25.373.341,99	R\$ 22.772.574,43
Total CR gerado durante o período - Modicidade Tarifária								R\$ 22.772.574,43

Fonte: Cagece/Georc

Os demais recursos utilizados e que foram provenientes de Fortaleza, serão compensados nos próximos processos de revisão tarifária.

b) Dos Direitos Reconhecidos (CRt) – Compensações Revisão Tarifária de 2023.

Na revisão tarifária de 2023, foi realizada a definição da parcela do valor a ser efetivamente deduzido da receita requerida, com vistas à compensação do adiantamento para investimento concedido a Cagece por ocasião da revisão realizada em 2018. O valor apresentado pela agência para efeito compensatório provisório foi de R\$ R\$ 226.404.551,93 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), que resultaram em uma revisão de 14,39% em detrimento dos 27,37% (quando realizada nenhuma compensação no âmbito da revisão de 2023).

Diante disso, vimos apresentar, através da tabela 4, a prestação de contas da parcela efetivamente compensada e por sua vez, dos créditos gerados após a sua compensação, que serão utilizados nessa revisão como direitos reconhecidos na composição da receita requerida em questão.

Tabela 4 – Compensação CR(t) – Revisão Tarifária de 2023

CAGECE									
Dos Direitos ou Obrigações Reconhecidas (CRt)									
Ano	Mês	Receita Direta Total Real	CR (t)	IGPM	Saldo Inicial	Adições	Correção	Saldo Final	Deduções PIS/COFINS/FESB
2023	Outubro	R\$ 187.875.500,17	R\$ 21.318.506,79	0,50%	R\$ 21.318.507	R\$ -	R\$ 106.593	R\$ 21.425.099	R\$ 19.229.027
2023	Novembro	R\$ 203.627.799,50	R\$ 23.105.943,16	0,59%	R\$ 21.425.099	R\$ 23.105.943	R\$ 262.733	R\$ 44.793.776	R\$ 40.202.414
2023	Dezembro	R\$ 228.940.402,66	R\$ 25.978.201,12	0,74%	R\$ 44.793.776	R\$ 25.978.201	R\$ 523.713	R\$ 71.295.689	R\$ 63.987.881
2024	Janeiro	R\$ 213.553.308,00	R\$ 24.232.205,07	0,07%	R\$ 71.295.689	R\$ 24.232.205	R\$ 66.870	R\$ 95.594.764	R\$ 85.796.301
2024	Fevereiro	R\$ 214.475.650,19	R\$ 24.336.864,58	-0,52%	R\$ 95.594.764	R\$ 24.336.865	-R\$ 623.644	R\$ 119.307.984	R\$ 107.078.916
2024	Março	R\$ 188.128.531,88	R\$ 21.347.218,67	-0,47%	R\$ 119.307.984	R\$ 21.347.219	-R\$ 661.079	R\$ 139.994.123	R\$ 125.644.726
2024	Abril	R\$ 200.047.747,36	R\$ 22.699.709,42	0,31%	R\$ 139.994.123	R\$ 22.699.709	R\$ 504.351	R\$ 163.198.184	R\$ 146.470.370
2024	Maio	R\$ 200.223.098,22	R\$ 22.719.606,74	0,89%	R\$ 163.198.184	R\$ 22.719.607	R\$ 1.654.668	R\$ 187.572.459	R\$ 168.346.282
2024	Junho	R\$ 212.780.141,00	R\$ 24.144.472,68	0,81%	R\$ 187.572.459	R\$ 24.144.473	R\$ 1.714.907	R\$ 213.431.839	R\$ 191.555.075
2024	Julho	R\$ 214.526.180,19	R\$ 24.342.598,29	0,61%	R\$ 213.431.839	R\$ 24.342.598	R\$ 1.450.424	R\$ 239.224.861	R\$ 214.704.313
2024	Agosto	R\$ 212.010.063,93	R\$ 14.977.584,96	0,29%	R\$ 239.224.861	R\$ 14.977.585	R\$ 737.187	R\$ 254.939.633	R\$ 228.808.321
2024	Setembro	R\$ 254.600.976,68	R\$ 7.890.616,41	0,62%	R\$ 254.939.633	R\$ 7.890.616	R\$ 1.629.548	R\$ 264.459.797	R\$ 237.352.668
2024	Outubro	R\$ 235.572.440,14	R\$ 7.300.882,29	1,52%	R\$ 264.459.797	R\$ 7.300.882	R\$ 4.130.762	R\$ 275.891.441	R\$ 247.612.569
2024	Novembro	R\$ 231.591.158,60	R\$ 7.177.494,05	1,30%	R\$ 275.891.441	R\$ 7.177.494	R\$ 3.679.896	R\$ 286.748.832	R\$ 257.357.076
2024	Dezembro	R\$ 239.329.230,12	R\$ 7.417.313,06	0,94%	R\$ 286.748.832	R\$ 7.417.313	R\$ 2.765.162	R\$ 296.931.307	R\$ 266.495.848
2025	Janeiro	R\$ 234.931.753,42	R\$ 7.281.026,07	0,27%	R\$ 296.931.307	R\$ 7.281.026	R\$ 821.373	R\$ 305.033.706	R\$ 273.767.751
2025	Fevereiro	R\$ 228.136.519,50	R\$ 7.070.427,56	1,06%	R\$ 305.033.706	R\$ 7.070.428	R\$ 3.308.304	R\$ 315.412.437	R\$ 283.082.662
Total CR gerado durante o período									R\$ 283.082.662,45
Total CR compensado revisão de 2018									R\$ 226.404.551,93
Saldo a compensar a favor da Cagece									R\$ 56.678.110,52

CR(1): De outubro de 2023 a julho de 2024, o CR é calculado considerando a diferença entre os 27,37% e os 14,39% concedidos sobre a receita direta de água e esgoto. A partir de agosto de 2024, foi incluído nesse cálculo, 50% do efeito da revisão tarifária de 8% e para os demais meses, o percentual em sua totalidade.

Fonte: Cagece/Georc

Conforme observado na tabela acima, o saldo a compensar a favor da Cagece, corrigido pelo IGPM e incorporado na composição da receita requerida, totaliza um montante de R\$ 56.678.110,52 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).

3.2 Análise do Pleito pela CET/ARCE - Compensações Regulatórias (CR's)

Nos termos do Artigo 11, da Resolução Arce nº 274/2020, as compensações regulatórias constituem-se de direitos e obrigações financeiras decorrentes de eventos que impactam positiva ou negativamente a receita requerida para a cobertura dos dispêndios incorridos na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reduzindo-a ou aumentando-a, ocorridos no período entre a mais recente revisão tarifária e a seguinte.

Em conformidade com o pleito tarifário da Cagece, serão objeto de análise para compensações regulatórias **os valores não utilizados ou não prestado contas dos recurso da Tarifa de Contingência**, a serem computados sob a forma de modicidade tarifária em benefício aos usuários dos serviços; e **o montante de R\$ 226.404.551,93, imputado de forma dedutiva à receita requerida da Revisão Tarifária de 2023.**

a) Tarifa de Contingência para Fins de Modicidade Tarifária

A tarifa de contingência para fins de modicidade tarifária consiste na diferença entre os ingressos e as receitas líquidas auferidas, com os valores não gastou ou não prestado contas destes recursos. O detalhamento desta metodologia de cálculo está regulamentado nos termos da Resolução ARCE nº 025/2024.

Para este processo de revisão tarifária, o valor calculado para fins de modicidade tarifária se deu em relação às receitas auferidas e as aplicações dos recursos no município de Fortaleza, autorizados pela Agência Reguladora deste

Município (ACFOR), e nos demais municípios da Região Metropolitana, autorizados pela ARCE.

Em conformidade com a metodologia disciplinada na Resolução ARCE nº 025/2024, e evidenciado no ANEXO XI desta Nota Técnica, o valor a ser imputado nesta revisão tarifária a título de modicidade tarifária oriundo da cobrança e aplicação dos recursos da Tarifa no município de Fortaleza, é de **R\$ 270.291.819,04**. Já o valor oriundo da cobrança e aplicação destes recursos nos demais municípios da Região Metropolitana, o valor a ser imputado é de **R\$ 19.298.533,53**.

Uma vez que a suspensão da cobrança se deu na data de 05 de maio de 2022 por meio da emissão do Ato Declaratório nº 001/2022/SRH, os valores a serem imputados como modicidade tarifária foram atualizados monetariamente pelo fator IGPM acumulado de 1,0116, referente ao período de junho/2022 a dezembro/2024.

A atividade de regulação tem como um de seus pilares a garantia do equilíbrio econômico-financeiro contratual como meio necessário à continuidade da prestação dos serviços e a sua expansão sob a forma de novos investimentos.

Sendo assim, objetivando o cumprimento dessas premissas, para os fins desta Revisão Tarifária em curso, esta Nota Técnica apresenta como sugestão para análise e aprovação do Conselho Diretor da ARCE, a compensação dedutiva na receita requerida, o montante de **R\$ 72.397.588,14**, valor este que corresponde a 25% da quantia total devida a ser imputado como modicidade tarifária, oriundo dos recursos da Tarifa de Contingência cobrada no município de Fortaleza e nos demais municípios da Região Metropolitana.

Conforme preceitua a metodologia de cálculo tarifário, a receita requerida é definida para um período de 12 meses, logo o montante correspondente ao percentual 25% acima submetido à aprovação do Conselho Diretor da ARCE poderá ser compensado no período estimado de 12 (doze) meses, ficando, portanto, para os períodos subsequentes do ciclo tarifário a compensação do valor correspondente aos 75% restantes, com a aplicação das atualizações monetárias devidas no período.

b) Compensação de Valor Imputado na Revisão Tarifária de 2023

No processo de Revisão Tarifária de 2023, foi posto como objeto de compensação regulatória o montante de **R\$ 226.404.551,93**, sendo este valor imputado de forma dedutiva à receita requerida antes dos tributos incidentes.

O valor acima demonstrado representou um percentual de redução na ordem de **10,19%** em relação à receita requerida antes da imputação do desconto. Conforme demonstrado no quadro a seguir, a compensação tarifária se deu até o mês de setembro de 2024, gerando a partir deste período um crédito tarifário favorável à Cagece, que no caso somou a quantia, sem tributos, na ordem de **R\$ 70.425.822,48**, calculado até dezembro/2024.

- Quadro 04: Demonstração da compensação dos investimentos.

I	II	III	IV	V	VI=(IV+V) * Tarifa	VII=VII/(1-10,19%)	VIII=VII-VI	IX	X	XI=[VIII+XI _(n-1)] * X
n	Ano	Mês	Volume (água)	Volume (esgoto)	Receita Direta Regulatória (com desconto)	Receita Direta (sem desconto)	Valor Descontado (CR)	IgpM	Fator IgpM	Saldo Devedor a Compensar
0									0,9507	252.261.339,20
1	2023	Outubro	2.452.185	907.687	19.554.453,73	21.773.450,91	-2.218.997,18	0,50	1,0050	238.797.475,55
2	2023	Novembro	25.484.782	9.427.329	203.188.486,02	226.245.876,67	-23.057.390,65	0,59	1,0059	217.012.951,40
3	2023	Dezembro	25.214.886	9.418.645	201.567.150,42	224.440.555,40	-22.873.404,98	0,74	1,0074	195.576.179,07
4	2024	Janeiro	25.282.981	9.341.108	201.512.197,98	224.379.367,08	-22.867.169,10	0,07	1,0007	172.829.906,27
5	2024	Fevereiro	25.328.247	9.470.125	202.526.525,04	225.508.797,78	-22.982.272,74	-0,52	0,9948	149.068.425,84
6	2024	Março	24.246.033	9.165.073	194.452.636,92	216.518.702,27	-22.066.065,35	-0,47	0,9953	126.405.449,39
7	2024	Abril	24.343.699	9.179.329	195.104.022,96	217.244.006,19	-22.139.983,23	0,31	1,0031	104.588.689,10
8	2024	Maio	24.334.821	9.173.396	195.017.822,94	217.148.024,38	-22.130.201,44	0,89	1,0089	83.192.368,20
9	2024	Junho	24.584.578	9.369.246	197.611.255,68	220.035.754,27	-22.424.498,59	0,81	1,0081	61.260.089,35
10	2024	Julho	24.488.062	9.361.937	197.006.994,18	219.362.922,48	-22.355.928,30	0,61	1,0061	39.141.476,44
11	2024	Agosto	3.201.131	1.214.557	25.699.304,91	28.615.606,54	-2.916.301,63	0,29	1,0029	36.330.227,82
11	2024	Agosto	21.607.633	8.198.262	187.479.078,74	208.753.799,77	-19.698.815,77	0,29	1,0029	16.679.643,14
12	2024	Setembro	25.449.100	9.769.947	221.527.805,63	246.666.302,66	-23.276.386,14	0,62	1,0062	-6.637.642,81
13	2024	Outubro	25.490.309	9.719.534	221.469.912,47	246.601.839,91	-23.270.303,19	1,52	1,0152	-30.362.546,77
14	2024	Novembro	25.498.214	9.647.350	221.065.597,56	246.151.644,22	-23.227.820,98	1,30	1,0130	-54.287.042,54
15	2024	Dezembro	25.703.410	9.779.996	223.190.623,74	248.517.813,78	-23.451.101,89	0,94	1,0094	-78.468.882,99
Soma			352.710.071,19	133.143.520,58	2.907.973.868,92	3.237.964.464,32	-320.956.641,17			
(-) Tributos										-70.425.822,48

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

OBSERVAÇÕES AO QUADRO XX:

- Início da Aplicação da tarifa da Revisão Tarifária de 2023: 29/10/2023;
- Valor a Compensar sem Tributos - Revisão Tarifária 2023: R\$ 226.404.551,93;
- Valor a Compensar com Tributos - Revisão Tarifária 2023: R\$ 252.261.339,20;
- Receita Requerida Revisão 2023 com valor a compensar: R\$ 2.223.000.875,58;
- Receita Requerida Revisão 2023 sem valor a compensar: R\$ 2.475.262.214,78;
- % de desconto a compensar sobre a receita: 10,19%;
- % de aumento na Tarifa a Partir de 05/08/2024: 8%.
- O fator IgpM de 0,9507 é o acumulado de janeiro a setembro de 2023;

4. RECEITAS INDIRETAS

4.1 Pleito Cagece

As receitas indiretas são aquelas provenientes de serviços prestados a partir da estrutura de ativos vinculados aos serviços públicos de saneamento básico, tais como ligações, acréscimos por impontualidade, religações e sanções, ampliações e serviços de laboratórios, entre outros.

As receitas indiretas são incorporadas ao cálculo da receita requerida, como redutoras, para efeito de modicidade tarifária. Ressaltamos que o valor redutor é correspondente ao valor total contabilizado dessa rubrica, extraída a margem de lucro correspondente.

Para fins da presente revisão, é considerado, como margem de lucro da prestação desses outros serviços, o percentual estabelecido para a remuneração dos capitais investidos (15,9770%). A Tabela 10 traz informações acerca das receitas indiretas a serem consideradas com efeito redutor no cálculo tarifário.

Tabela 10 – Resumo das Receitas Indiretas 2024.

Receitas Indiretas 2024	Parâmetros
Receitas Indiretas	R\$ 57.282.901,91
Taxa Wacc	15,98%
Margem Serviços = $(1/(1+taxa\ wacc))$	86,22%
Parcela de Receitas Indiretas a Deduzir - Bruta	R\$ 49.391.590,61
Parcela de Receitas Indiretas a Deduzir - Líquida (Pis/Cofins e Fesb - 10,25%)	R\$ 44.799.628,67

Fonte: Cagece/Gcont - Balancete de 2024.

4.2 Análise do Pleito pela CET/ARCE - Receitas Indiretas

Com vistas ao cálculo da receita tarifária requerida, nos termos da equação tarifária constante do Artigo 4º da Resolução ARCE nº 274/2020, por meio das informações extraídas do balancete contábil do ano de 2024 da Cagece, foi contabilizada a realização de “Receitas Indiretas” na ordem de **R\$ 56.552.158,97**, conforme demonstrado no ANEXO XII a esta Nota Técnica.

Tais receitas são aquelas provenientes de outros serviços prestados pela Concessionária, a partir da estrutura de ativos vinculados aos serviços originalmente concedidos, para atender necessidades específicas dos clientes, “tais como ligações,

acréscimos por impontualidade, religações e sanções, ampliações e serviços de laboratórios, entre outros”.

Ademais, para fins de determinação da receita tarifária requerida, do valor das receitas indiretas, deve ser observado que a parcela dessas receitas, referente à margem de lucro correspondente ao Custo Médio Ponderado de Capital proposto, taxa WACC de 9,66%), implica um redutor dos ganhos auferidos em função da oferta desses serviços indiretos aos usuários dos serviços.

Nesse sentido, conforme quadro abaixo, o valor das receitas indiretas sem os tributos incidentes, a ser computado na receita requerida para fins de modicidade tarifária, é na ordem de **R\$ 46.801.167,88**.

- Quadro 05: Valor das receitas indiretas.

DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS	VALOR
Receitas Indiretas	R\$ 56.552.158,97
Taxa WACC	9,6577%
Margem de Serviço [=1/(1+Taxa WACC)]	91,1929%
Receitas Indiretas Bruta	R\$ 51.571.534,85
Tributos Incidentes (PIS + COFINS)	9,25%
Receitas Indiretas Líquidas	R\$ 46.801.167,88

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

5. RECEITA REQUERIDA E TRIBUTOS INCIDENTES

5.1 Pleito Cagece

De acordo o tópico 2.2.6 do pleito tarifário apresentado pela concessionária, a receita requerida apresentada foi R\$ 3.269.318.752,62. Neste valor já estão incluídos os tributos incidentes sobre a receita dos serviços regulados (PIS, COFINS e FESB), conforme já inicialmente definidos no Tópico I desta Nota Técnica, cuja soma das alíquotas totaliza o percentual de 10,25%.

Sendo assim, embora a Cagece não tenha evidenciado o montante dos tributos em separado, deduz-se matematicamente que seu valor é na ordem de R\$ 335.105.172,14 em relação à receita requerida apresentada.

5.2 Análise do Pleito pela CET/ARCE – Receita Requerida e Tributos Incidentes

Conforme já mencionado no tópico I desta Nota Técnica, deve compor a receita requerida o montante necessário para a cobertura dos dispêndios totais incorridos pela concessionária com a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no período de referência, sendo aqui representada, nos termos da Resolução ARCE nº 274/2020, pela seguinte equação tarifária:

$$RR_t = OPEX_t + BARB_t \times DEP\% + (BARL_t + CM_t) \times WACC + CR_t - RI_t$$

Por meio da análise do pleito apresentado pela concessionária, e do uso da metodologia aplicável a este processo de revisão tarifária nos tópicos acima, a receita requerida antes dos tributos calculada por esta Agência Reguladora para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Cagece é de **R\$ 2.424.121.147,75**, conforme demonstrado no quadro a seguir.

- Quadro 06: Receita requerida sem tributos.

ELEMENTO DA RECEITA REQUERIDA	VALOR (R\$)
OPEX	1.675.979.758,32
DESPESA DE AMORTIZAÇÃO/DEPRECIAÇÃO	282.232.923,21
CUSTO DE CAPITAL BARL	505.853.608,76
CUSTO DO CAPITAL DE MOVIMENTO	8.827.791,00
COMPENSAÇÕES REGULATÓRIAS	-1.971.765,66
RECEITA INDIRETAS	-46.801.167,88
TOTAL DA RECEITA REQUERIDA (sem tributos)	2.424.121.147,75

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

Já no que se refere aos tributos incidentes sobre a receita requerida, compõem este item de despesa sobre a atividade regulada o PIS, a COFINS e o FESB (Fundo Estadual de Saneamento Básico, cuja soma totaliza 10,25%. Sendo assim, para o cálculo o montante dos tributos incidentes devidos faz-se uso da seguinte fórmula matemática:

$$Tributos_t = \left[\frac{RR_t}{1 - Tributos\%} \right] - RR_t$$

Fica, portanto, definido o valor de **R\$ 276.849.490,41** de tributos incidentes sobre o faturamento da concessionária, cujo montante, somado aos demais itens de custos e despesas imputadas, perfaz uma receita requerida na ordem de **R\$ 2.700.970.638,17**.

6. VOLUMES FATURADOS DE ÁGUA E ESGOTO

6.1 Pleito Cagece

As informações sobre os volumes faturados com os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Cagece em todos os municípios do Estado do Ceará são apresentadas abaixo. As informações constantes na Tabela 11 evidenciam um aumento dos volumes faturados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 2024, da ordem de 3,04% e 4,21% respectivamente, frente ao período anterior.

Tabela 11 – Volumes Faturados de 2021 a 2024

Volumes faturados do Ceará 2021 a 2024							
Volumes faturados	2021	2022	Δ%	2023	Δ%	2024	Δ%
Água	275.046.180	277.150.995	0,77%	290.728.981	4,90%	299.558.218	3,04%
Esgoto	105.272.104	104.667.508	-0,57%	108.806.288	3,95%	113.389.860	4,21%
Total	380.318.284	381.818.503	0,39%	399.535.269	4,64%	412.948.078	3,36%

Fonte: Cagece. Sistema Empresarial de Informações (SEI) - Gefar

6.2 Análise do Pleito pela CET/ARCE – Volumes Faturados de Água e Esgoto.

O volume a ser aplicado para a definição da Tarifa Média Requerida é o faturado no período de referência das informações contábeis e operacionais executadas pela concessionária.

Nos termos da Resolução ARCE nº 274/2020, o volume faturado para fins de definição da Tarifa Média Regulatória se dá pela aplicação da seguinte equação matemática:

$$VFAT_{Reg} = (1 + \theta_t) \times (1 - Perdas_{Reg}) \times (VAP_t + VAI_t - VAS_t)$$

Sendo,

- θ_t : Coeficiente de retorno de esgoto, dado pela razão entre os volumes faturados de esgoto e água no ano t (referência SNIS ES007 e AG011);
- $Perdas_t$: é o índice de perdas de faturamento observado no ano t , tal como expresso pelo indicador IN013 do Sistema nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS;
- $Perdas_{Reg}$: é o índice de perdas de faturamento regulatório estabelecido, pela ARCE, como metapara o período de aplicação da tarifa revista;
- $Ajuste_{Reg}$: representa o efeito da meta de redução estabelecida pela ARCE para o período de aplicação da tarifa revista;
- VAP_t : é o volume produzido no ano t , tal como expresso pelo indicador AG006 do Sistema nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS;
- VAI_t : é o volume de tratada importado no ano t , tal como expresso pelo indicador AG018 do Sistema nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS;
- VAS_t : é o volume de água de serviço no ano t , tal como expresso pelo indicador AG024 do Sistema nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Os elementos da equação tarifária que acompanham o Volume Faturado de Referência ($VFAT_{Reg}$) têm como objetivo gerar eficiência nas operações da concessionária no que diz respeito aos volumes faturados e a redução de perdas. Porém, conforme consignado nos Pareceres PR/CET/010/2023 e PR/CSB/0280/2023, emitidos no processo de Revisão Tarifária 2023 da Cagece, para o atingimento da finalidade a que se propõe, se faz necessário a definição de metas aplicadas à redução de perdas, metas estas que deverão constar de forma expressa nos respectivos contratos de prestação dos serviços firmados entre o poderes concedentes e a concessionária.

Nesse sentido, enquanto não definidos os parâmetros das referidas metas, fica prejudicada a aplicação da metodologia de cálculo do volume faturado ajustado pelas perdas incorridas nas operações da concessionária, sendo usado, portanto, para fins de cálculo da tarifa média requerida, o volume faturado no período de referência. E que, de acordo com as informações apresentadas pela Cagece, são os valores em metros cúbicos (m^3) evidenciados no quadro a seguir.

- Quadro 07: Volumes faturados.

ANO SERVIÇO VOLUME (m³)	2023	2024	VAR %
Água	290.728.981	299.558.218	3,04%
Esgoto	108.806.288	113.389.860	4,21%
TOTAL	399.535.269	412.948.078	3,36%

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

7. TARIFA MÉDIA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

7.1 Pleito Cagece

De acordo com os dados apresentados em pleito, a Cagece calculou uma tarifa média para os serviços de abastecimento e esgotamento sanitário no valor de R\$ 7,92, conforme pode ser demonstrado na tabela reproduzida a seguir.

Tabela 12 – Custos, Despesas e Receita Requerida de 2024

Descrição	Cagece 2024
OPEX (R\$ mil)	1.720.341.210,03
Energia	132.400.022,43
Terceiros	310.190.999,41
Água Bruta	124.538.579,41
Serviços	343.552.332,23
PCLD	139.043.073,71
Mat.Tratamento	107.530.643,47
Pessoal e Encargos	380.558.600,33
Materiais	39.850.899,29
Regulação	20.808.638,35
Concessão	21.454.570,31
Outros	74.559.150,20
Veículos	31.327.403,59
Tributos	3.817.243,02
CRÉDITOS PIS/COFINS	- 9.290.945,72
DEP (%) + valor não amort bens baixados (R\$ mil)	395.463.777,61
BARL (R\$ mil)	5.190.592.177,02
Base de Ativos	5.176.851.258,07
Capital de giro operacional	13.740.918,95
WACC (% a.a.)	15,9770%
Margem Serviços (%) = {1/(1+WACC)}	86,2240%
Compensações Regulatórias (R\$ mil)	33.905.536,08
Receita de Contingência Líquida/RMF - VIPROC 05292344/2 -	22.772.574,43
Revisão de 2023	56.678.110,52
Receita Indireta (R\$ mil)	44.799.628,67
Receita Requerida (R\$ mil)	3.269.318.752,62
Dados	
Receita Requerida (R\$ mil)	3.269.318.752,62
Volume Faturado de Esgoto (m³)	113.389.860
Volume Faturado de Água (m³)	299.558.218
Tarifa Média Requerida (R\$/m³)	7,92
Tarifa Média Autorizada Revisão Anterior (R\$/m³)	6,29
Revisão (%)	25,87%

Fonte: Cagece/Gcont - Balancete de 2024

7.2 Análise do Pleito pela CET/ARCE – Tarifa Média para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Em conformidade com a Resolução ARCE nº 274/2020, a Tarifa Média Requerida é definida pela aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$TMR_t = \left[\frac{RR_t + Tributos_t}{VFAT_{Reg}} \right]$$

Todos os elementos presentes na equação tarifária acima já foram analisados e calculados nos tópicos anteriores desta Nota Técnica. Logo, para fins de evidência da Tarifa Média Requerida, segue abaixo quadro com todos componentes utilizados para o cálculo.

- Quadro 08: Tarifa média calculada.

COMPONENTE TARIFÁRIO		VALOR (R\$)
(+)	OPEX	1.675.979.758,32
	Água Bruta	124.538.579,41
	Crédito Fiscal PIS/COFINS	-9.290.945,72
	Despesas com Materiais	64.256.306,94
	Despesas com Materiais de Tratamento	65.222.097,37
	Despesas com Pessoal	358.704.989,58
	Despesas com Serviços de Terceiros	724.786.099,51
	Despesas Tributárias	3.376.998,52
	Energia Elétrica	132.400.022,43
	Outros Dispendios	115.105.254,29
	PCLD	96.880.355,99
(+)	CAPEX	796.914.322,97
	Taxa WACC	9,6577%
	Base de Ativos Regulatórios Líquida (BARL)	5.237.826.902,51
	Capital de Movimento	91.406.763,52
	Custo de Capital BARL	505.853.608,76
	Custo do Capital de Movimento	8.827.791,00
	Depreciação + Valor não Amort. Bens Baixados	282.232.923,21
(+/-)	COMPENSAÇÕES REGULATÓRIAS	-1.971.765,66
	Tarifa de Contingência (RMF, exceto a Capital)	-4.824.633,38
	Tarifa de Contingência (Fortaleza)	-67.572.954,76
	Valor a Compensar Adiant. Recursos 2018	70.425.822,48
(-)	RECEITA INDIRETA	-46.801.167,88
(=)	RECEITA REQUERIDA (sem tributos)	2.424.121.147,75
(+)	TRIBUTOS	276.849.490,41
(=)	RECEITA REQUERIDA (com tributos)	2.700.970.638,17
(/)	VOLUME FATURADO	412.948.078
	Água (m³)	299.558.218
	Esgoto (m³)	113.389.860
(=)	TARIFA MÉDIA CALCULADA	6,54
	TARIFA MÉDIA VIGENTE	6,29
	VARIAÇÃO %	3,99%

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

Conforme se depreende do quadro acima, a **tarifa média técnica** a ser praticada pela concessionária é de **R\$ 6,54/m³** (seis reais e cinquenta e quatro centavos por metro cúbico); e uma receita requerida de **R\$ 2.700.970.638,17**.

Entretanto, na hipótese de ausência das compensações regulatórias imputadas no cálculo tarifário acima, a **tarifa média regulatória** seria de **R\$ 6,55/m³** (seis reais e cinquenta e cinco centavos por metro cúbico); e uma receita requerida com os tributos devidos na ordem de **R\$ 2.703.167.591,55**.

A **tarifa média regulatória** é a obtida pelo cômputo da soma dos reais custos e despesas incorridas pela concessionária, refletindo assim os aspectos econômicos e financeiros vivenciados para a prestação dos serviços. Sendo assim, para fins de reajustes tarifários futuros, a base de cálculo que incidirá o índice econômico definido, conjugado ou não com outro fator qualitativo, é a **tarifa média regulatória**. Nesse sentido, a variação monetária obtida no referido cálculo, positiva ou negativa, será incorporada à **tarifa média técnica** em curso praticada para que o equilíbrio econômico-financeiro seja restabelecido.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises realizadas e os resultados consignados nesta Nota Técnica, esta Coordenadoria Econômico-Tarifária recomenda a Revisão Extraordinária da tarifa média a ser praticada pela CAGECE na prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, definindo o seu valor em **R\$ 6,54/m³** (seis reais e cinquenta e quatro centavos por metro cúbico).

A autorização ora recomendada implica o aumento tarifário médio na ordem de 3,99%, em relação à tarifa média de R\$ 6,29/m³ (seis reais e vinte centavos por metro cúbico), anteriormente autorizada por esta Agência Reguladora por meio da Resolução ARCE nº 13/2024, de 05 de julho de 2024.

Fortaleza (CE), na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE CAETANO DA SILVA
Analista de Regulação - ARCE

ANTONIO MÁRCIO ALVES VIEIRA
Analista de Regulação - ARCE

ANEXO I: Custos e Despesas com Pessoal Reconhecidas.

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010102019999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-ADM - AGUA	-8.687.307,46
52010102019999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-ADM - ESGOTO	-3.275.490,54
41010101029999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-AGUA	-2.443.726,05
41020101029999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-AGUA	-14.219.357,67
51010101019999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-COMERCIAL-AGUA	-308.674,75
52010101019999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-COMERCIAL-ESGO	-64.826,12
42010101029999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-ESGOTO	-203.370,84
42020101029999997	(-) MOD ATIVO DE CONTRATO-ESGOTO	-2.378.676,30
51010102050199996	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-ADM-AGUA	-1.739.123,06
51010102050199997	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-ADM-AGUA	-1.443.656,00
52010102050199996	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-ADM-ESGO	-524.274,84
52010102050199997	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-ADM-ESGO	-347.246,14
51010101050199996	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-COM-AGUA	-1.912.181,88
52010101050199996	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-COM-ESGO	-324.037,05
41010101060100097	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONTRATO-AGUA	-11.690.124,85
41020101060100097	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONTRATO-AGUA	-2.852.297,37
42010101060100097	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONTRATO-ESGO	-3.178.315,52
42020101060100097	(-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONTRATO-ESGO	-539.176,75
41010101020100006	13 SALARIO-AGUA	1.341.808,67
41020101020100006	13 SALARIO-AGUA	3.606.361,19
51010101010100006	13 SALARIO-AGUA	1.045.176,34
51010102010100006	13 SALARIO-AGUA	6.349.514,44
42010101020100006	13 SALARIO-ESGOTO	548.105,07
42020101020100006	13 SALARIO-ESGOTO	583.774,18
52010101010100006	13 SALARIO-ESGOTO	355.475,48
52010102010100006	13 SALARIO-ESGOTO	2.561.280,99
41010101020100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-AGUA	504.077,71
41020101020100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-AGUA	963.306,29
51010101010100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-AGUA	354.806,16
51010102010100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-AGUA	1.412.299,37
42010101020100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-ESGOTO	113.487,83
42020101020100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-ESGOTO	147.903,95
52010101010100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-ESGOTO	130.775,11

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
52010102010100005	ABONO E GRATIFICACAO DE FERIAS-ESGOTO	560.061,20
41010101020100013	ACORDO COLETIVO-AGUA	144.304,45
41020101020100013	ACORDO COLETIVO-AGUA	377.676,84
51010101010100013	ACORDO COLETIVO-AGUA	80.709,29
51010102010100013	ACORDO COLETIVO-AGUA	418.426,41
42010101020100013	ACORDO COLETIVO-ESGOTO	49.950,79
42020101020100013	ACORDO COLETIVO-ESGOTO	51.674,34
52010101010100013	ACORDO COLETIVO-ESGOTO	27.354,90
52010102010100013	ACORDO COLETIVO-ESGOTO	167.911,33
41010101020100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-AGUA	29.990,88
41020101020100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-AGUA	162.319,51
51010101010100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-AGUA	0,00
51010102010100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-AGUA	9.394,03
42010101020100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-ESGOTO	13.743,47
42020101020100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-ESGOTO	21.974,68
52010101010100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-ESGOTO	0,00
52010102010100007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-ESGOTO	2.928,02
41010101020100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-AGUA	1.531.949,15
41020101020100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-AGUA	3.438.409,92
51010101010100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-AGUA	0,00
51010102010100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-AGUA	637.713,39
42010101020100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-ESGOTO	8.880,21
42020101020100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-ESGOTO	331.785,16
52010101010100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-ESGOTO	0,00
52010102010100008	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-ESGOTO	232.120,75
41010101020100009	ADICIONAL NOTURNO-AGUA	651.251,96
41020101020100009	ADICIONAL NOTURNO-AGUA	28.443,00
51010101010100009	ADICIONAL NOTURNO-AGUA	0,00
51010102010100009	ADICIONAL NOTURNO-AGUA	0,00
42010101020100009	ADICIONAL NOTURNO-ESGOTO	0,00
42020101020100009	ADICIONAL NOTURNO-ESGOTO	777,92
52010101010100009	ADICIONAL NOTURNO-ESGOTO	0,00
52010102010100009	ADICIONAL NOTURNO-ESGOTO	0,00
41010101020100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-AGUA	1.067.300,01
41020101020100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-AGUA	1.271.479,55

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101010100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-AGUA	583.639,63
51010102010100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-AGUA	1.929.695,70
42010101020100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-ESGOTO	241.911,81
42020101020100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-ESGOTO	205.805,95
52010101010100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-ESGOTO	224.637,54
52010102010100002	ADICIONAL TEMPO SERVICO-ANUENIO-ESGOTO	761.226,83
41010101020100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-AGUA	91,80
41020101020100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-AGUA	408.398,83
51010101010100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-AGUA	39.331,95
51010102010100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-AGUA	189.204,91
42010101020100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-ESGOTO	4.889,41
42020101020100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-ESGOTO	86.222,86
52010101010100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-ESGOTO	6.054,31
52010102010100025	AJUDA DE CUSTOS DE QUILOMETRAGEM-ESGOTO	57.328,33
41020101020300010	AJUDA DE TRANSFERENCIA-AGUA	18.546,03
51010101010300010	AJUDA DE TRANSFERENCIA-AGUA	2.691,55
51010102010300010	AJUDA DE TRANSFERENCIA-AGUA	5.787,42
42010101020300010	AJUDA DE TRANSFERENCIA-ESGOTO	3.286,33
42020101020300010	AJUDA DE TRANSFERENCIA-ESGOTO	2.696,79
52010101010300010	AJUDA DE TRANSFERENCIA-ESGOTO	534,98
52010102010300010	AJUDA DE TRANSFERENCIA-ESGOTO	1.519,15
51010102080100006	ASSESSORES RESSARC.S/CONTR.PREVID-AGUA	524.635,78
52010102080100006	ASSESSORES RESSARC.S/CONTR.PREVID-ESGOTO	200.045,47
41010101020300004	ASSISTENCIA MEDICA-AGUA	4.094.922,16
41020101020300004	ASSISTENCIA MEDICA-AGUA	11.932.393,58
51010101010300004	ASSISTENCIA MEDICA-AGUA	2.894.045,71
51010102010300004	ASSISTENCIA MEDICA-AGUA	10.710.265,05
42010101020300004	ASSISTENCIA MEDICA-ESGOTO	1.568.839,22
42020101020300004	ASSISTENCIA MEDICA-ESGOTO	1.932.216,81
52010101010300004	ASSISTENCIA MEDICA-ESGOTO	919.731,11
52010102010300004	ASSISTENCIA MEDICA-ESGOTO	4.088.291,41
41010101020300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-AGUA	17.986,27
41020101020300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-AGUA	87.825,83
51010101010300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-AGUA	24.763,27
51010102010300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-AGUA	91.641,05

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
42010101020300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-ESGOTO	10.583,02
42020101020300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-ESGOTO	14.413,86
52010101010300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-ESGOTO	8.503,18
52010102010300005	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA-ESGOTO	35.983,98
41010101020300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-AGUA	659.931,96
41020101020300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-AGUA	2.441.472,89
51010101010300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-AGUA	412.463,63
51010102010300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-AGUA	2.093.037,12
42010101020300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-ESGOTO	300.139,26
42020101020300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-ESGOTO	444.406,27
52010101010300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-ESGOTO	120.904,61
52010102010300009	AUXILIO CRECHE/EDUCACAO INFANTIL-ESGOTO	832.652,44
41010101020300008	AUXILIO FUNERAL-AGUA	29.732,63
41020101020300008	AUXILIO FUNERAL-AGUA	50.752,09
51010101010300008	AUXILIO FUNERAL-AGUA	14.418,20
51010102010300008	AUXILIO FUNERAL-AGUA	150.963,85
42020101020300008	AUXILIO FUNERAL-ESGOTO	9.435,71
52010101010300008	AUXILIO FUNERAL-ESGOTO	5.885,25
52010102010300008	AUXILIO FUNERAL-ESGOTO	50.986,87
41010101020300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-AGUA	310.751,00
41020101020300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-AGUA	815.164,06
51010101010300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-AGUA	154.259,03
51010102010300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-AGUA	855.977,77
42010101020300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-ESGOTO	138.097,92
42020101020300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-ESGOTO	135.432,34
52010101010300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-ESGOTO	53.210,28
52010102010300013	AUXILIO PORTADOR NECESS.ESPECIAIS-ESGOTO	331.399,05
51010102010300015	BENEFICIO DEFINIDO PLANO DE SAUDE AGUA	13.039.802,44
52010102010300015	BENEFICIO DEFINIDO PLANO DE SAUDE ESGOTO	4.976.176,56
51010102080100005	COMITES - AGUA	219.857,79
52010102080100005	COMITES - ESGOTO	83.896,10
41020101999900011	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS - AGUA	0,00
42020101999900011	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS - ESGOTO	0,00
51010101080100021	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS-AGUA	5.835,92
51010102070100021	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS-AGUA	698.989,25

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
52010101080100021	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS-ESGOTO	822,81
52010102070100021	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS-ESGOTO	395.865,11
51010102080100002	CONSELHO DE ADMINISTRACAO-AGUA	620.526,57
52010102080100002	CONSELHO DE ADMINISTRACAO-ESGOTO	236.698,32
51010102080100003	CONSELHO FISCAL-AGUA	472.686,96
52010102080100003	CONSELHO FISCAL-ESGOTO	180.344,83
41010101020100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-AGUA	350.014,89
41020101020100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-AGUA	341.138,32
51010101010100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-AGUA	26.121,22
51010102010100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-AGUA	82.463,69
42010101020100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-ESGOTO	28.545,26
42020101020100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-ESGOTO	37.383,34
52010101010100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-ESGOTO	7.698,91
52010102010100012	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO-ESGOTO	25.297,98
51010101080100028	DESP.C/PREMIACOES DE INCENTIVOS-AGUA	17.856,96
51010102070100028	DESP.C/PREMIACOES DE INCENTIVOS-AGUA	22.787,97
52010101080100028	DESP.C/PREMIACOES DE INCENTIVOS-ESGOTO	6.856,04
52010102070100028	DESP.C/PREMIACOES DE INCENTIVOS-ESGOTO	7.532,22
41010101029900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-AGUA	12.640,46
41020101029900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-AGUA	1.275.124,34
51010101019900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-AGUA	161.954,09
51010102019900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-AGUA	1.133.288,20
42010101029900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-ESGOTO	36.681,46
42020101029900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-ESGOTO	191.322,04
52010101019900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-ESGOTO	39.518,63
52010102019900001	DIARIA E AJUDA DE CUSTOS-ESGOTO	507.671,42
51010102080100001	DIRETORES FOLHA C/CONTR.PREVID-AGUA	1.203.865,96
52010102080100001	DIRETORES FOLHA C/CONTR.PREVID-ESGOTO	614.151,54
51010102080100004	DIRETORES RESSARC.S/CONTR.PREV.-AGUA	0,00
52010102080100004	DIRETORES RESSARC.S/CONTR.PREVID-ESGOTO	0,00
41010101020100022	ESTAGIARIOS-AGUA	15.132,98
41020101020100022	ESTAGIARIOS-AGUA	561.998,17
51010101010100022	ESTAGIARIOS-AGUA	347.546,55
51010102010100022	ESTAGIARIOS-AGUA	783.063,12
42010101020100022	ESTAGIARIOS-ESGOTO	0,00

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
42020101020100022	ESTAGIARIOS-ESGOTO	85.282,84
52010101010100022	ESTAGIARIOS-ESGOTO	114.092,52
52010102010100022	ESTAGIARIOS-ESGOTO	232.927,90
51010101050199997	EXT (-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-COM-	-149.432,48
52010101050199997	EXT. (-) MOD TERCEIROS ATIVO DE CONT-COM	-30.663,82
41010101020300011	FARDAMENTOS E ACESSORIOS-AGUA	5.245,25
41020101020300011	FARDAMENTOS E ACESSORIOS-AGUA	9.024,18
51010101010300011	FARDAMENTOS E ACESSORIOS-AGUA	6.286,06
51010102010300011	FARDAMENTOS E ACESSORIOS-AGUA	33.296,74
42020101020300011	FARDAMENTOS E ACESSORIOS-ESGOTO	456,21
52010101010300011	FARDAMENTOS E ACESSORIOS-ESGOTO	2.407,14
52010102010300011	FARDAMENTOS E ACESSORIOS-ESGOTO	10.468,93
41010101020100004	FERIAS-AGUA	1.765.443,16
41020101020100004	FERIAS-AGUA	5.391.459,28
51010101010100004	FERIAS-AGUA	1.210.017,34
51010102010100004	FERIAS-AGUA	6.406.754,05
42010101020100004	FERIAS-ESGOTO	782.369,12
42020101020100004	FERIAS-ESGOTO	878.319,76
52010101010100004	FERIAS-ESGOTO	405.646,51
52010102010100004	FERIAS-ESGOTO	2.619.372,73
52010102010200005	FGTS INDENIZACOES(MLT RESCISORIA)-ESGOTO	0,00
51010102010200005	FGTS INDENIZACOES(MULTA RESCISORIA)-AGUA	0,00
41010101020200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	84.832,77
41020101020200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	215.929,22
51010101010200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	64.028,63
51010102010200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	387.328,43
42010101020200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	30.704,01
42020101020200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	36.979,45
52010101010200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	22.192,56
52010102010200006	FGTS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	128.862,92
41010101020200007	FGTS SOBRE FERIAS-AGUA	132.574,24
41020101020200007	FGTS SOBRE FERIAS-AGUA	398.359,55
51010101010200007	FGTS SOBRE FERIAS-AGUA	86.672,37
51010102010200007	FGTS SOBRE FERIAS-AGUA	465.589,20
42010101020200007	FGTS SOBRE FERIAS-ESGOTO	54.712,74

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
42020101020200007	FGTS SOBRE FERIAS-ESGOTO	65.613,25
52010101010200007	FGTS SOBRE FERIAS-ESGOTO	28.805,21
52010102010200007	FGTS SOBRE FERIAS-ESGOTO	189.698,48
41010101020200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	1.481.810,94
41020101020200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	4.009.780,81
51010101010200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	1.043.903,83
51010102010200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	5.507.986,63
42010101020200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	576.897,43
42020101020200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	617.836,88
52010101010200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	353.641,22
52010102010200004	FGTS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	2.198.724,28
41010101020300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-AGUA	2.686,50
41020101020300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-AGUA	90.426,97
51010101010300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-AGUA	28.576,61
51010102010300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-AGUA	717.663,07
42010101020300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-ESGOTO	881,75
42020101020300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-ESGOTO	25.396,31
52010101010300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-ESGOTO	10.540,23
52010102010300012	FORMACAO PROFISSIONAL EMPREGADOS-ESGOTO	302.101,62
41010101020100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-AGUA	75.259,86
41020101020100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-AGUA	191.136,73
51010101010100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-AGUA	23.347,05
51010102010100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-AGUA	32.437,20
42010101020100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-ESGOTO	45.360,41
42020101020100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-ESGOTO	38.231,99
52010101010100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-ESGOTO	10.308,21
52010102010100023	GRATIFICACAO CONDUCAO VEICULOS-ESGOTO	11.106,02
41010101020100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-AGUA	884.209,85
41020101020100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-AGUA	3.936.871,16
51010101010100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-AGUA	1.681.329,90
51010102010100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-AGUA	13.567.676,37
42010101020100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-ESGOTO	617.492,11
42020101020100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-ESGOTO	664.732,23
52010101010100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-ESGOTO	556.162,62
52010102010100015	GRATIFICACAO DE FUNCAO E CARGO-ESGOTO	5.784.390,60

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010102010100017	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE-AGUA	0,00
52010102010100017	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE-ESGOTO	0,00
41020101020100016	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO-AGUA	0,00
51010102010100016	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO-AGUA	158.888,52
42020101020100016	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO-ESGOTO	0,00
52010102010100016	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO-ESGOTO	60.702,24
41010101020100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-AGUA	503.888,98
41020101020100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-AGUA	2.192.611,46
51010101010100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-AGUA	573.543,32
51010102010100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-AGUA	3.630.301,01
42010101020100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-ESGOTO	366.062,37
42020101020100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-ESGOTO	323.888,76
52010101010100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-ESGOTO	190.130,26
52010102010100028	GRATIFICACAO DE TITULARIDADE-ESGOTO	1.438.515,56
51010102010100020	GRATIFICACAO FUNCAO LEI 1171/76-AGUA	0,00
52010102010100020	GRATIFICACAO FUNCAO LEI 1171/76-ESGOTO	0,00
52010101010100021	GRATIFICACAO JORNALIST LEI 11243-ESGOTO	0,00
51010101010100021	GRATIFICACAO JORNALISTICA LEI 11243-AGUA	0,00
51010102010100019	GRATIFICACAO NIVEL SUP REINTEG-AGUA	0,00
52010102010100019	GRATIFICACAO NIVEL SUP REINTEG-ESGOTO	0,00
41020101020100027	GRATIFICACAO PROJETOS - AGUA	0,00
42020101020100027	GRATIFICACAO PROJETOS - ESGOTO	0,00
51010102010100027	GRATIFICACAO PROJETOS-AGUA	0,00
52010102010100027	GRATIFICACAO PROJETOS-ESGOTO	0,00
41010101020100003	HORAS EXTRAS-AGUA	1.040.329,58
41020101020100003	HORAS EXTRAS-AGUA	1.545.962,94
51010101010100003	HORAS EXTRAS-AGUA	4.657,44
51010102010100003	HORAS EXTRAS-AGUA	238.503,33
42010101020100003	HORAS EXTRAS-ESGOTO	139.542,20
42020101020100003	HORAS EXTRAS-ESGOTO	161.505,31
52010101010100003	HORAS EXTRAS-ESGOTO	860,53
52010102010100003	HORAS EXTRAS-ESGOTO	74.632,76
41020101020100011	INDENIZACOES E AVISO PREVIO-AGUA	-858,84
51010101010100011	INDENIZACOES E AVISO PREVIO-AGUA	-477,82
51010102010100011	INDENIZACOES E AVISO PREVIO-AGUA	-14.910,91

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
42020101020100011	INDENIZACOES E AVISO PREVIO-ESGOTO	-298,22
52010101010100011	INDENIZACOES E AVISO PREVIO-ESGOTO	-75,56
52010102010100011	INDENIZACOES E AVISO PREVIO-ESGOTO	-11.691,50
41010101020200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	-33.277,45
41020101020200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	-69.277,54
51010101010200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	-9.796,35
51010102010200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-AGUA	144.450,25
42010101020200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	-15.769,60
42020101020200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	11.504,60
52010101010200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	-5.665,68
52010102010200002	INSS SOBRE 13 SALARIO-ESGOTO	-27.671,03
41010101020200003	INSS SOBRE FERIAS-AGUA	451.377,45
41020101020200003	INSS SOBRE FERIAS-AGUA	1.385.621,47
51010101010200003	INSS SOBRE FERIAS-AGUA	299.304,37
51010102010200003	INSS SOBRE FERIAS-AGUA	1.632.736,17
42010101020200003	INSS SOBRE FERIAS-ESGOTO	194.606,37
42020101020200003	INSS SOBRE FERIAS-ESGOTO	226.166,05
52010101010200003	INSS SOBRE FERIAS-ESGOTO	99.743,72
52010102010200003	INSS SOBRE FERIAS-ESGOTO	665.449,62
41010101020200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	5.198.556,74
41020101020200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	13.853.586,30
51010101010200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	3.631.350,12
51010102010200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-AGUA	19.695.769,80
42010101020200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	1.975.861,05
42020101020200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	2.120.131,77
52010101010200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	1.231.567,57
52010102010200001	INSS SOBRE REMUNERACOES-ESGOTO	7.852.048,12
41010101020100031	INTRAJORNADA-AGUA	237.644,27
41020101020100031	INTRAJORNADA-AGUA	2.311,57
51010101010100031	INTRAJORNADA-AGUA	0,00
51010102010100031	INTRAJORNADA-AGUA	0,00
42020101020100031	INTRAJORNADA-ESGOTO	36,13
52010101010100031	INTRAJORNADA-ESGOTO	0,00
52010102010100031	INTRAJORNADA-ESGOTO	0,00
41010101020100001	ORDENADOS E SALARIOS-AGUA	11.291.914,05

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
41020101020100001	ORDENADOS E SALARIOS-AGUA	32.778.105,69
51010101010100001	ORDENADOS E SALARIOS-AGUA	9.462.770,13
51010102010100001	ORDENADOS E SALARIOS-AGUA	43.764.116,23
42010101020100001	ORDENADOS E SALARIOS-ESGOTO	5.046.191,14
42020101020100001	ORDENADOS E SALARIOS-ESGOTO	5.234.400,33
52010101010100001	ORDENADOS E SALARIOS-ESGOTO	3.205.621,21
52010102010100001	ORDENADOS E SALARIOS-ESGOTO	17.040.821,00
41010101029999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-AGUA	189.090,53
41020101029999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-AGUA	214.299,05
51010101019999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-AGUA	145.557,16
51010102019999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-AGUA	952.024,64
42010101029999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-ESGOTO	45.868,73
42020101029999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-ESGOTO	32.642,91
52010101019999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-ESGOTO	49.248,08
52010102019999999	OUTROS CUSTOS DE PESSOAL-ESGOTO	383.577,33
51010102019900005	PENSAO VITALICIA POR INVALIDEZ - AGUA	62.334,63
52010102019900005	PENSAO VITALICIA POR INVALIDEZ - ESGOTO	23.778,99
51010101030100001	PREMIOS DE SEGUROS-AGUA	0,00
51010102030100001	PREMIOS DE SEGUROS-AGUA	195,57
52010101030100001	PREMIOS DE SEGUROS-ESGOTO	0,00
52010102030100001	PREMIOS DE SEGUROS-ESGOTO	75,00
41020101020100010	PRODUTIVIDADE-AGUA	0,00
51010102010100010	PRODUTIVIDADE-AGUA	148,26
42020101020100010	PRODUTIVIDADE-ESGOTO	0,00
52010102010100010	PRODUTIVIDADE-ESGOTO	53,76
41010101020300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-AGUA	2.406.577,73
41020101020300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-AGUA	6.079.221,77
51010101010300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-AGUA	1.650.060,69
51010102010300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-AGUA	6.882.665,36
42010101020300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-ESGOTO	864.457,36
42020101020300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-ESGOTO	982.324,10
52010101010300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-ESGOTO	545.541,28
52010102010300002	PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHADOR-ESGOTO	2.680.878,15
41010101020200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-AGUA	360.096,90
41020101020200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-AGUA	1.301.586,57

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101010200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-AGUA	334.242,58
51010102010200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-AGUA	2.022.755,45
42010101020200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-ESGOTO	217.678,50
42020101020200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-ESGOTO	184.259,75
52010101010200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-ESGOTO	112.845,23
52010102010200008	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-ESGOTO	813.116,65
41010101020300006	SEGURO DE VIDA-AGUA	54.405,59
41020101020300006	SEGURO DE VIDA-AGUA	153.285,62
51010101010300006	SEGURO DE VIDA-AGUA	44.702,34
51010102010300006	SEGURO DE VIDA-AGUA	211.322,29
42010101020300006	SEGURO DE VIDA-ESGOTO	21.714,53
42020101020300006	SEGURO DE VIDA-ESGOTO	24.657,83
52010101010300006	SEGURO DE VIDA-ESGOTO	15.125,59
52010102010300006	SEGURO DE VIDA-ESGOTO	84.235,35
51010102070100027	SEGUROS/GARANTIAS CONTRA SINISTROS-AGUA	0,00
52010102070100027	SEGUROS/GARANTIAS CONTRA SINISTROS-ESGOTO	0,00
41020101999900003	SEGUROS-AGUA	0,00
42020101999900003	SEGUROS-ESGOTO	0,00
42020101050100006	TRANSPORTE DE EMPREGADOS - ESGOTO	615,08
41020101050100006	TRANSPORTE DE EMPREGADOS-AGUA	5.280,55
51010101060100006	TRANSPORTE DE EMPREGADOS-AGUA	11.407,55
51010102060100006	TRANSPORTE DE EMPREGADOS-AGUA	359.247,14
42010101050100006	TRANSPORTE DE EMPREGADOS-ESGOTO	571,26
52010101060100006	TRANSPORTE DE EMPREGADOS-ESGOTO	4.344,96
52010102060100006	TRANSPORTE DE EMPREGADOS-ESGOTO	139.110,43
41020101060100007	TREINAMENTO-AGUA	9.355,33
51010101050100012	TREINAMENTO-AGUA	0,00
51010102050100012	TREINAMENTO-AGUA	861.978,40
42010101060100007	TREINAMENTO-ESGOTO	0,00
42020101060100007	TREINAMENTO-ESGOTO	388,67
52010101050100012	TREINAMENTO-ESGOTO	0,00
52010102050100012	TREINAMENTO-ESGOTO	327.802,79
41010101020300003	VALE TRANSPORTE-AGUA	12.527,61
41020101020300003	VALE TRANSPORTE-AGUA	12.700,52
51010101010300003	VALE TRANSPORTE-AGUA	16.467,46

CONTA (Anexo I)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010102010300003	VALE TRANSPORTE-AGUA	14.344,33
42010101020300003	VALE TRANSPORTE-ESGOTO	963,00
42020101020300003	VALE TRANSPORTE-ESGOTO	2.378,59
52010101010300003	VALE TRANSPORTE-ESGOTO	6.627,07
52010102010300003	VALE TRANSPORTE-ESGOTO	7.101,52
SOMA		358.704.989,58

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

- ANEXO II: Despesas com Materiais de Tratamento Reconhecidas.

CONTA (Anexo II)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
41010101010100002	MATERIAL TRATAMENTO -AGUA	62.806.224,92
41010101010200002	MATERIAL LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-AGUA	555,70
41020101010100002	MATERIAL LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-AGUA	24.502,74
42010101010100001	MATERIAL TRATAMENTO -ESGOTO	2.388.134,37
42010101010200002	MATERIAL LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-ESGOTO	136,91
42020101010100002	MATERIAL LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-ESGOTO	2.542,73
SOMA		65.222.097,37

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

- ANEXO III: Despesas com Serviços de Terceiros Reconhecidas.

CONTA (Anexo III)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
42010101040300001	CONCESSAO PPP	170.810.656,64
51010101080100013	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS-AGUA	0,00
51010102070100013	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS-AGUA	1.698.961,08
52010101080100013	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS-ESGOTO	0,00
52010102070100013	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS-ESGOTO	647.629,81
41010101050100007	FRETES E CARRETOS-AGUA	8.816,77
41020101050100007	FRETES E CARRETOS-AGUA	123,75
51010101060100007	FRETES E CARRETOS-AGUA	0,00
51010102060100007	FRETES E CARRETOS-AGUA	72.054,71
42020101050100007	FRETES E CARRETOS-ESGOTO	2,81
52010101060100007	FRETES E CARRETOS-ESGOTO	0,00
52010102060100007	FRETES E CARRETOS-ESGOTO	11.245,29
41010101050100001	LOCACAO DE VEICULOS-AGUA	484,30
41020101050100001	LOCACAO DE VEICULOS-AGUA	-3.490,84
51010101060100001	LOCACAO DE VEICULOS-AGUA	17.789,96
51010102060100001	LOCACAO DE VEICULOS-AGUA	121.788,44
42010101050100001	LOCACAO DE VEICULOS-ESGOTO	-31.028,17
42020101050100001	LOCACAO DE VEICULOS-ESGOTO	14.775,03
52010101060100001	LOCACAO DE VEICULOS-ESGOTO	11.971,88
52010102060100001	LOCACAO DE VEICULOS-ESGOTO	39.897,23
51010102050100010	SERVICOS ADVOCATICIOS-AGUA	582.587,02
52010102050100010	SERVICOS ADVOCATICIOS-ESGOTO	222.430,72
51010101050100008	SERVICOS COBRANCA E AVISOS DE CORTE-AGUA	421.039,44
52010101050100008	SERVICOS COBRANCA/AVISOS DE CORTE-ESGOTO	160.429,00
51010101050100009	SERVICOS COMBATE A FRAUDE-AGUA	2.499.724,96
52010101050100009	SERVICOS COMBATE A FRAUDE-ESGOTO	795.539,63
41010101060100006	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-AGUA	2.741.195,14
41020101060100006	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-AGUA	630.312,01
51010101050100004	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-AGUA	180.045,38
51010102050100004	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-AGUA	656.151,19
42010101060100006	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-ESGOTO	33.941,33
42020101060100006	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-ESGOTO	109.438,53
52010101050100004	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-ESGOTO	57.516,37
52010102050100004	SERVICOS COMUNICACAO DE DADOS-ESGOTO	198.095,63
52010101020200002	SERVICOS CONS./REPARO OUT. MAQ/EQUIP-ESG	5.484,44
41010101060100011	SERVICOS CONS./REPARO OUT. MAQ/EQUIP-AGUA	238.520,33
41020101060100011	SERVICOS CONS./REPARO OUT. MAQ/EQUIP-AGUA	192.460,90
51010101020200002	SERVICOS CONS./REPARO OUT. MAQ/EQUIP-AGUA	14.647,11

CONTA (Anexo III)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010102020200002	SERVICOS CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-AGUA	509.667,70
42010101060100011	SERVICOS CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-ESGO	93.493,51
42020101060100011	SERVICOS CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-ESGO	8.624,32
52010102020200002	SERVICOS CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-ESGO	188.907,78
41010101050100004	SERVICOS CONSERV/REPARO DE VEICULOS-AGUA	1.157.486,52
41020101050100004	SERVICOS CONSERV/REPARO DE VEICULOS-AGUA	1.201.407,73
51010101060100004	SERVICOS CONSERV/REPARO VEICULOS-AGUA	25.117,91
51010102060100004	SERVICOS CONSERV/REPARO VEICULOS-AGUA	1.379.018,32
42010101050100004	SERVICOS CONSERV/REPARO VEICULOS-ESGOTO	1.619.680,84
42020101050100004	SERVICOS CONSERV/REPARO VEICULOS-ESGOTO	292.905,40
52010101060100004	SERVICOS CONSERV/REPARO VEICULOS-ESGOTO	7.316,86
52010102060100004	SERVICOS CONSERV/REPARO VEICULOS-ESGOTO	426.316,15
51010101050100014	SERVICOS DE ATENDIMENTO A CLIENTE-AGUA	5.192.811,93
52010101050100014	SERVICOS DE ATENDIMENTO A CLIENTES-ESGOT	1.983.992,04
51010101050100013	SERVICOS DE CADASTRO DE CLIENTES-AGUA	0,00
52010101050100013	SERVICOS DE CADASTRO DE CLIENTES-ESGOTO	0,00
41020101060100008	SERVICOS DE CARTORIO/EMOLUMENTOS-AGUA	11.977,22
51010101080100014	SERVICOS DE CARTORIO/EMOLUMENTOS-AGUA	0,00
51010102070100014	SERVICOS DE CARTORIO/EMOLUMENTOS-AGUA	82.964,98
42020101060100008	SERVICOS DE CARTORIO/EMOLUMENTOS-ESGOTO	1.271,68
52010101080100014	SERVICOS DE CARTORIO/EMOLUMENTOS-ESGOTO	0,00
52010102070100014	SERVICOS DE CARTORIO/EMOLUMENTOS-ESGOTO	31.661,11
41010101060100010	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-AGUA	3.379,21
41020101060100010	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-AGUA	19.934,24
51010101080100017	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-AGUA	100.284,83
51010102070100017	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-AGUA	142.909,87
42010101060100010	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-ESGOTO	2.792,21
42020101060100010	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-ESGOTO	1.581,22
52010101080100017	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-ESGOTO	26.350,41
52010102070100017	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUcoes-ESGOTO	46.487,31
41010101060100015	SERVICOS DE CORTES DE LIGACOES-AGUA	8.900.906,29
51010101050100001	SERVICOS DE INFORMATICA-AGUA	124.676,87
51010102050100001	SERVICOS DE INFORMATICA-AGUA	5.030.038,92
52010101050100001	SERVICOS DE INFORMATICA-ESGOTO	19.256,14
52010102050100001	SERVICOS DE INFORMATICA-ESGOTO	1.920.058,91
41010101060100002	SERVICOS DE RELIGACOES-AGUA	6.569.955,03
41020101060100002	SERVICOS DE RELIGACOES-AGUA	0,00
42020101060100002	SERVICOS DE RELIGACOES-ESGOTO	0,00
41010101060100005	SERVICOS DE TELEFONIA-AGUA	26.676,95
41020101060100005	SERVICOS DE TELEFONIA-AGUA	76.221,87

CONTA (Anexo III)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101030100003	SERVICOS DE TELEFONIA-AGUA	82.369,01
51010102030100003	SERVICOS DE TELEFONIA-AGUA	3.143.243,04
42010101060100005	SERVICOS DE TELEFONIA-ESGOTO	6.863,56
42020101060100005	SERVICOS DE TELEFONIA-ESGOTO	16.334,20
52010101030100003	SERVICOS DE TELEFONIA-ESGOTO	34.200,12
52010102030100003	SERVICOS DE TELEFONIA-ESGOTO	1.117.996,18
41010101040100004	SERVICOS LABORATORIO-AGUA	1.621.134,95
41020101040100004	SERVICOS LABORATORIO-AGUA	5.041,68
42010101040100004	SERVICOS LABORATORIO-ESGOTO	86.788,70
42020101040100004	SERVICOS LABORATORIO-ESGOTO	920,61
52010101050100005	SERVICOS LEITURA/ENTREGA CONTAS-ESGOTO	6.868.116,97
52010102050100005	SERVICOS LEITURA/ENTREGA CONTAS-ESGOTO	0,00
51010101050100005	SERVICOS LEITURA/ENTREGA DE CONTAS-AGUA	19.723.513,04
51010102050100005	SERVICOS LEITURA/ENTREGA DE CONTAS-AGUA	0,00
41010101040100003	SERVICOS LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-AGUA	3.478.073,60
41020101040100003	SERVICOS LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-AGUA	0,00
42010101040100003	SERVICOS LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-ESGOTO	35.899,20
42020101040100003	SERVICOS LIMP/HIGIENE DO SISTEMA-ESGOTO	0,00
41010101060100012	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-AGUA	432.033,72
41020101060100012	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-AGUA	117.818,95
51010101050100002	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-AGUA	267.191,62
51010102050100002	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-AGUA	1.536.893,41
42010101060100012	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-ESGOTO	660,33
42020101060100012	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-ESGOTO	42.735,26
52010101050100002	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-ESGOTO	104.392,98
52010102050100002	SERVICOS LIMPEZA E HIGIENE-ESGOTO	594.419,77
41010101060100014	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-AGUA	2.288.495,27
41020101060100014	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-AGUA	620.656,97
51010101020200003	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-AGUA	74.836,61
51010102020200003	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-AGUA	392.070,50
42010101060100014	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-ESGOTO	660.582,46
42020101060100014	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-ESGOTO	199.332,70
52010101020200003	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-ESGOTO	14.332,01
52010102020200003	SERVICOS MANUTENCAO DE IMOVEIS-ESGOTO	110.453,34
41020101040100002	SERVICOS OPER/MANUT(HYDROSISTEM)-AGUA	288,74
42020101040100002	SERVICOS OPER/MANUT(HYDROSISTEM)-ESGOTO	141,26
41010101040100001	SERVICOS OPER/MANUTENCAO SISTEMA-AGUA	55.594.914,27
41020101040100001	SERVICOS OPER/MANUTENCAO SISTEMA-AGUA	5.597.567,20
42010101040100001	SERVICOS OPER/MANUTENCAO SISTEMA-ESGOTO	5.337.818,17
42020101040100001	SERVICOS OPER/MANUTENCAO SISTEMA-ESGOTO	2.134.112,00

CONTA (Anexo III)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
41010101040100007	SERVICOS OPERACAO SISTEMA MOVEL - AGUA	2.303.980,60
42020101060100013	SERVICOS POSTAIS - ESGOTO	-296,99
41020101060100013	SERVICOS POSTAIS-AGUA	1.336,09
51010101030100004	SERVICOS POSTAIS-AGUA	68,25
51010102030100004	SERVICOS POSTAIS-AGUA	21.895,07
42010101060100013	SERVICOS POSTAIS-ESGOTO	92,55
52010101030100004	SERVICOS POSTAIS-ESGOTO	27,75
52010102030100004	SERVICOS POSTAIS-ESGOTO	5.670,38
41010101060100004	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-AGUA	87.052.856,90
41020101060100004	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-AGUA	39.770.141,70
51010101050100006	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-AGUA	31.350.392,16
51010102050100006	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-AGUA	89.733.392,35
42010101060100004	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-ESGOTO	22.779.914,27
42020101060100004	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-ESGOTO	6.158.976,30
52010101050100006	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-ESGOTO	11.010.303,76
52010102050100006	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS-ESGOTO	30.924.268,94
41020101060100016	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS SAAE - AGUA	943.654,55
51010101050100015	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS SAAE - AGUA	0,00
51010102050100014	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS SAAE-AGUA	0,00
42020101060100016	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS SAAE-ESGOTO	311.335,76
52010102050100014	SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS SAAE-ESGOTO	0,00
41020101050100005	SERVICOS RASTREAMENTO DE VEICULOS-AGUA	0,00
51010101060100005	SERVICOS RASTREAMENTO DE VEICULOS-AGUA	0,00
51010102060100005	SERVICOS RASTREAMENTO DE VEICULOS-AGUA	0,00
42010101050100005	SERVICOS RASTREAMENTO DE VEICULOS-ESGOTO	0,00
42020101050100005	SERVICOS RASTREAMENTO DE VEICULOS-ESGOTO	0,00
52010101060100005	SERVICOS RASTREAMENTO DE VEICULOS-ESGOTO	0,00
52010102060100005	SERVICOS RASTREAMENTO DE VEICULOS-ESGOTO	0,00
52010102050200001	SERVICOS TECNICO PROFISSIONAL PPP ESGOTO	8.739.574,83
41010101060100003	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-AGUA	93.581,20
41020101060100003	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-AGUA	550.276,48
51010101050100007	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-AGUA	223.484,19
51010102050100007	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-AGUA	3.152.998,34
42010101060100003	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-ESGOTO	0,00
42020101060100003	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-ESGOTO	72.968,97
52010101050100007	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-ESGOTO	84.608,16
52010102050100007	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-ESGOTO	1.575.750,20
41010101040200001	SERVICOS TRATAMENTO -AGUA	42.304.779,10
42010101030200001	SERVICOS TRATAMENTO -ESGOTO	31.505,08
41010101060100001	SERVICOS VIGILANCIA DO SISTEMA-AGUA	5.058.951,29

CONTA (Anexo III)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
41020101060100001	SERVICOS VIGILANCIA DO SISTEMA-AGUA	1.126.052,78
42010101060100001	SERVICOS VIGILANCIA DO SISTEMA-ESGOTO	1.022.808,18
42020101060100001	SERVICOS VIGILANCIA DO SISTEMA-ESGOTO	236.115,20
51010101050100003	SERVICOS VIGILANCIA-AGUA	46.483,14
51010102050100003	SERVICOS VIGILANCIA-AGUA	3.878.411,47
52010101050100003	SERVICOS VIGILANCIA-ESGOTO	16.174,43
52010102050100003	SERVICOS VIGILANCIA-ESGOTO	1.473.953,58
SOMA		724.786.099,51

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

- ANEXO IV: Custos e Despesas com Materiais Reconhecidas.

CONTA (Anexo IV)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
41010101010200003	COMBUST E LUBRIF P/ EQUIP.SISTEMA-AGUA	26.067,97
41020101010100003	COMBUST E LUBRIF P/ EQUIP.SISTEMA-AGUA	31.502,28
42010101010200003	COMBUST E LUBRIF P/ EQUIP.SISTEMA-ESGOTO	0,00
42020101010100003	COMBUST E LUBRIF P/ EQUIP.SISTEMA-ESGOTO	2.216,35
41010101050100002	COMBUST E LUBRIF P/ VEICULOS-AGUA	6.410.168,24
41020101050100002	COMBUST E LUBRIF P/VEICULOS-AGUA	2.606.983,35
51010101060100002	COMBUST E LUBRIF P/VEICULOS-AGUA	842.225,11
51010102060100002	COMBUST E LUBRIF P/VEICULOS-AGUA	4.764.971,02
42010101050100002	COMBUST E LUBRIF P/VEICULOS-ESGOTO	2.511.675,79
42020101050100002	COMBUST E LUBRIF P/VEICULOS-ESGOTO	460.788,28
52010101060100002	COMBUST E LUBRIF P/VEICULOS-ESGOTO	204.339,41
52010102060100002	COMBUST E LUBRIF P/VEICULOS-ESGOTO	1.324.038,40
41010101019900008	FERRAMENTAS PERECIVEIS	415.166,77
41020101019900008	FERRAMENTAS PERECIVEIS	77.577,93
42010101019900008	FERRAMENTAS PERECIVEIS	24.914,91
42020101019900008	FERRAMENTAS PERECIVEIS	11.827,20
51010101020200004	FERRAMENTAS PERECIVEIS-AGUA	1.101,99
51010102020200004	FERRAMENTAS PERECIVEIS-AGUA	79.496,72
52010101020200004	FERRAMENTAS PERECIVEIS-ESGOTO	200,15
52010102020200004	FERRAMENTAS PERECIVEIS-ESGOTO	23.356,85
51010101080100007	FERRAMENTAS-AGUA	0,00
51010102070100007	FERRAMENTAS-AGUA	15.196,82
52010101080100007	FERRAMENTAS-ESGOTO	0,00
52010102070100007	FERRAMENTAS-ESGOTO	4.269,39
41020101019900009	MATERIAIS PARA TREINAMENTO	0,00
42020101019900009	MATERIAIS PARA TREINAMENTO	0,00
51010101080100020	MATERIAIS PARA TREINAMENTO-AGUA	0,00
51010102070100020	MATERIAIS PARA TREINAMENTO-AGUA	15.619,00
52010101080100020	MATERIAIS PARA TREINAMENTO-ESGOTO	0,00
52010102070100020	MATERIAIS PARA TREINAMENTO-ESGOTO	5.909,51
41010101010200004	MATERIAL APOIO AO SISTEMA-AGUA	1.622.307,61
41020101010100004	MATERIAL APOIO AO SISTEMA-AGUA	283.581,66
42010101010200004	MATERIAL APOIO AO SISTEMA-ESGOTO	19.655,73
42020101010100004	MATERIAL APOIO AO SISTEMA-ESGOTO	36.970,67
51010101020200006	MATERIAL CONS/REPARO DE BENS MOVEIS-AGUA	301,26
51010102020200006	MATERIAL CONS/REPARO DE BENS MOVEIS-AGUA	277,73
52010101020200006	MATERIAL CONS/REPARO DE BENS MOVEIS-ESGO	26,27
52010102020200006	MATERIAL CONS/REPARO DE BENS MOVEIS-ESGO	-277,73

CONTA (Anexo IV)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101020200005	MATERIAL CONS/REPARO DE IMOVEIS-AGUA	725,89
51010102020200005	MATERIAL CONS/REPARO DE IMOVEIS-AGUA	568.335,04
52010101020200005	MATERIAL CONS/REPARO DE IMOVEIS-ESGOTO	254,05
52010102020200005	MATERIAL CONS/REPARO DE IMOVEIS-ESGOTO	185.254,30
51010101020200001	MATERIAL CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-AGUA	362,68
51010102020200001	MATERIAL CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-AGUA	1.101.012,02
52010101020200001	MATERIAL CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-ESGO	108,85
52010102020200001	MATERIAL CONS/REPARO OUT. MAQ/EQUIP-ESGO	278.825,14
41010101019900001	MATERIAL CONSERV E REPAR DE OUTROS BENS	910.534,53
41020101019900001	MATERIAL CONSERV E REPAR DE OUTROS BENS	474.232,00
42010101019900001	MATERIAL CONSERV E REPAR DE OUTROS BENS	11.103,37
42020101019900001	MATERIAL CONSERV E REPAR DE OUTROS BENS	23.348,83
41010101010200008	MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA - AGUA	58.312,07
41020101010100008	MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA - AGUA	34.666,68
42010101010200007	MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA-ESGOTO	422,87
42020101010100007	MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA-ESGOTO	5.070,51
51010101080100023	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO - AGUA	899,73
51010102070100023	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO-AGUA	70.777,69
52010101080100023	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO-ESGOTO	307,08
52010102070100023	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO-ESGOTO	21.727,93
41010101019900002	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO	190.996,14
41020101019900002	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO	145.238,56
42010101019900002	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO	283,07
42020101019900002	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO	11.323,56
51010101080100001	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO-AGUA	71.223,38
51010102070100001	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO-AGUA	422.632,43
52010101080100001	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO-ESGOTO	29.268,93
52010102070100001	MATERIAL EXPEDIENTE E DESENHO-ESGOTO	128.885,82
41010101019900006	MATERIAL INFORMATICA	12.114,57
41020101019900006	MATERIAL INFORMATICA	9.924,11
42020101019900006	MATERIAL INFORMATICA	1.316,95
51010101080100005	MATERIAL INFORMATICA-AGUA	1.014,84
51010102070100005	MATERIAL INFORMATICA-AGUA	217.491,48
52010101080100005	MATERIAL INFORMATICA-ESGOTO	138,86
52010102070100005	MATERIAL INFORMATICA-ESGOTO	79.327,68
41010101010200005	MATERIAL LABORATORIO-AGUA	2.345.065,28
41020101010100005	MATERIAL LABORATORIO-AGUA	1.888.576,88
42020101010100005	MATERIAL LABORATORIO-ESGOTO	345.043,17
41010101019900003	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	101.077,81
41020101019900003	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	41.149,69

CONTA (Anexo IV)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
42010101019900003	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	0,00
42020101019900003	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	5.074,03
51010101080100002	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE-AGUA	17.203,85
51010102070100002	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE-AGUA	485.898,67
52010101080100002	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE-ESGOTO	5.646,92
52010102070100002	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE-ESGOTO	158.350,17
41010101010200007	MATERIAL MANUT DE HIDROMETRO-AGUA	632.454,77
41010101010200001	MATERIAL MANUTENCAO DO SISTEMA-AGUA	23.529.724,62
41020101010100001	MATERIAL MANUTENCAO DO SISTEMA-AGUA	1.387.697,10
42010101010200001	MATERIAL MANUTENCAO DO SISTEMA-ESGOTO	472.964,52
42020101010100001	MATERIAL MANUTENCAO DO SISTEMA-ESGOTO	154.883,44
41010101010200006	MATERIAL SEGURANCA E PROTECAO - AGUA	282.417,13
41020101010100006	MATERIAL SEGURANCA E PROTECAO - AGUA	87.966,03
42010101010200006	MATERIAL SEGURANCA E PROTECAO-ESGOTO	32,35
42020101010100006	MATERIAL SEGURANCA E PROTECAO-ESGOTO	15.210,82
41010101019900007	MEDICAMENTOS - AGUA	3.876,02
41020101019900007	MEDICAMENTOS - AGUA	1.573,86
42020101019900007	MEDICAMENTOS - ESGOTO	287,88
51010101080100006	MEDICAMENTOS-AGUA	16,57
51010102070100006	MEDICAMENTOS-AGUA	71.810,09
52010101080100006	MEDICAMENTOS-ESGOTO	2,43
52010102070100006	MEDICAMENTOS-ESGOTO	24.428,43
41010101050100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-AGUA	1.026.216,04
41020101050100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-AGUA	691.618,49
51010101060100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-AGUA	30.679,36
51010102060100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-AGUA	1.461.318,98
42010101050100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-ESGOTO	1.528.532,31
42020101050100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-ESGOTO	161.260,46
52010101060100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-ESGOTO	10.373,27
52010102060100003	PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS-ESGOTO	397.957,22
SOMA		64.256.306,94

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

- ANEXO V: Despesas Tributárias.

CONTA (Anexo V)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010103030100001	IPTU-AGUA	1.043.798,90
52010103030100001	IPTU-ESGOTO	280.640,10
51010103020100001	IPVA-AGUA	312.463,46
52010103020100001	IPVA-ESGOTO	115.793,02
51010103020100002	TAXAS ESTADUAIS-AGUA	953.175,20
52010103020100002	TAXAS ESTADUAIS-ESGOTO	244.579,34
51010103019900011	TAXAS FEDERAIS - AGUA	0,00
52010103019900011	TAXAS FEDERAIS-ESGOTO	0,00
51010103030100002	TAXAS MUNICIPAIS-AGUA	338.671,82
52010103030100002	TAXAS MUNICIPAIS-ESGOTO	87.876,68
SOMA		3.376.998,52

- ANEXO VI: Outros Dispendios Reconhecidos.

CONTA (Anexo VI)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010103030100004	ACFOR-AGUA	-835.447,17
52010103030100004	ACFOR-ESGOTO	21.582,18
41010101999900002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS-AGUA	2.500,00
41020101999900002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS-AGUA	4.080,49
51010101080100008	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS-AGUA	0,00
51010102070100008	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS-AGUA	13.202,96
42020101999900002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS-ESGOTO	169,51
52010101080100008	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS-ESGOTO	0,00
52010102070100008	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS-ESGOTO	5.305,04
52010101020100001	ALUGUEL DE IMOVEIS - ESGOTO	0,00
52010102020100001	ALUGUEL DE IMOVEIS - ESGOTO	0,00
41010101999900001	ALUGUEL DE IMOVEIS-AGUA	2.162,60
41020101999900001	ALUGUEL DE IMOVEIS-AGUA	-54,98
51010101020100001	ALUGUEL DE IMOVEIS-AGUA	0,00
51010102020100001	ALUGUEL DE IMOVEIS-AGUA	0,00
42020101999900001	ALUGUEL DE IMOVEIS-ESGOTO	54,98
51010103020100004	ARCE-AGUA	14.977.982,48
52010103020100004	ARCE-ESGOTO	6.644.520,86
51010101040100002	COMUNICACAO E CAMPANHAS EDUCATIVAS-AGUA	859,37
51010102040100002	COMUNICACAO E CAMPANHAS EDUCATIVAS-AGUA	94.004,31
52010101040100002	COMUNICACAO E CAMPANHAS EDUCATIVAS-ESGOTO	322,63
52010102040100002	COMUNICACAO E CAMPANHAS EDUCATIVAS-ESGOTO	36.098,11
41010101070100001	CONCESSAO DE FORTALEZA-AGUA	13.279.470,62
42010101070100001	CONCESSAO DE FORTALEZA-ESGOTO	8.175.099,69
51010103019900005	CONTRIBUICAO SINDICAL-AGUA	0,00
52010103019900005	CONTRIBUICAO SINDICAL-ESGOTO	0,00
41020101080100005	CUSTO AMORT ARREND VIGILANC DO SIST-AGUA	0,00
42020101080100005	CUSTO AMORT ARREND VIGILANC DO SIST-ESGOTO	0,00
41010101080100002	CUSTO AMORT DE ARREND AL.IMOVEL-AGUA	355.764,70
41020101080100002	CUSTO AMORT DE ARREND AL.IMOVEL-AGUA	355.595,25
42020101080100002	CUSTO AMORT DE ARREND AL.IMOVEL-ESGOTO	81.773,98
41010101080100003	CUSTO AMORT DE ARREND LC.VEICUL-AGUA	14.103.544,34
41020101080100003	CUSTO AMORT DE ARREND LC.VEICUL-AGUA	6.062.572,25
42010101080100003	CUSTO AMORT DE ARREND LC.VEICUL-ESGOTO	1.354.057,78
42020101080100003	CUSTO AMORT DE ARREND LC.VEICUL-ESGOTO	1.126.068,24
41010101080100004	CUSTO AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-AGUA	13.634,56
41020101080100004	CUSTO AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-AGUA	28.048,81
42010101080100004	CUSTO AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-ESGOTO	5.607,20

CONTA (Anexo VI)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
42020101080100004	CUSTO AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-ESGOTO	2.070,28
41010101080100006	CUSTO DE AMORT ARREND-AGUA	0,00
41020101080100006	CUSTO DE AMORT ARREND-AGUA	0,00
42010101080100006	CUSTO DE AMORT ARREND-ESGOTO	0,00
42020101080100006	CUSTO DE AMORT ARREND-ESGOTO	0,00
41010101999900006	CUSTOS COM MEIO AMBIENTE-AGUA	355,68
41020101999900006	CUSTOS COM MEIO AMBIENTE-AGUA	428,37
42020101999900006	CUSTOS COM MEIO AMBIENTE-ESGOTO	60,63
41020101999900007	CUSTOS COM PROJETOS-AGUA	0,00
42020101999900007	CUSTOS COM PROJETOS-ESGOTO	0,00
41020101060100009	CUSTOS LEGAIS E JUDICIAIS - AGUA	0,00
42020101060100009	CUSTOS LEGAIS E JUDICIAIS - ESGOTO	0,00
51010101020300002	DESP DE AMORT DE ARREND AL.IMOVEL-AGUA	563.602,00
51010102020300002	DESP DE AMORT DE ARREND AL.IMOVEL-AGUA	1.276.237,93
52010101020300002	DESP DE AMORT DE ARREND AL.IMOVEL-ESGOTO	300.271,75
52010102020300002	DESP DE AMORT DE ARREND AL.IMOVEL-ESGOTO	420.607,52
51010101020300003	DESP DE AMORT DE ARREND LC.VEICUL-AGUA	1.366.403,78
51010102020300003	DESP DE AMORT DE ARREND LC.VEICUL-AGUA	7.011.914,24
52010101020300003	DESP DE AMORT DE ARREND LC.VEICUL-ESGOTO	484.653,15
52010102020300003	DESP DE AMORT DE ARREND LC.VEICUL-ESGOTO	2.039.154,49
51010101020300004	DESP DE AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-AGUA	780.557,40
51010102020300004	DESP DE AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-AGUA	319.431,73
52010101020300004	DESP DE AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-ESGOTO	159.500,67
52010102020300004	DESP DE AMORT DE ARREND MAQ.EQUIP-ESGOTO	71.083,92
52010101020300006	DESP DE AMORT DE ARRENDAMENTO - ESGOTO	0,00
52010102020300006	DESP DE AMORT DE ARRENDAMENTO - ESGOTO	1.736.609,35
51010101020300006	DESP DE AMORT DE ARRENDAMENTO-AGUA	0,00
51010102020300006	DESP DE AMORT DE ARRENDAMENTO-AGUA	4.540.642,08
51010105010200020	DESP REAJUSTE CTR VIGILANC DO SIST-AGUA	0,00
52010105010200019	DESP REAJUSTE CTR VIGILANC DO SIST-ESGOT	0,00
51010105010200017	DESP REAJUSTE DE CTR AL IMOVEL-AGUA	257.612,17
52010105010200016	DESP REAJUSTE DE CTR AL IMOVEL-ESGOTO	73.630,49
51010105010200018	DESP REAJUSTE DE CTR LOC. VEICULOS-AGUA	0,00
52010105010200017	DESP REAJUSTE DE CTR LOC.VEICULOS-ESGOTO	0,00
51010105010200019	DESP REAJUSTE DE CTR MAQ.EQUIP-AGUA	22.238,93
52010105010200018	DESP REAJUSTE DE CTR MAQ.EQUIP-ESGOTO	3.529,31
51010101020300005	DESP. AMORT ARREND VIGILANC DO SIST-AGUA	0,00
51010102020300005	DESP. AMORT ARREND VIGILANC DO SIST-AGUA	1.244,33
52010101020300005	DESP.AMORT ARREND VIGILANC DO SIST-ESGOT	0,00
52010102020300005	DESP.AMORT ARREND VIGILANC DO SIST-ESGOT	195,67

CONTA (Anexo VI)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010105010200022	DESPESA FINANCEIRA AVP ARREND-AGUA	4.165.714,77
52010105010200022	DESPESA FINANCEIRA AVP ARREND-ESGOTO	1.594.491,61
51010102070100011	DESPESAS COM MEIO AMBIENTE-AGUA	6.644,79
52010102070100011	DESPESAS COM MEIO AMBIENTE-ESGOTO	2.370,63
51010102070100029	DESPESAS REGISTRO IMOVEIS-AGUA	0,00
52010102070100029	DESPESAS REGISTRO IMOVEIS-ESGOTO	0,00
41020101999900015	FAIXA DOMINIO DE USO - AGUA	15.707,00
42010101999900015	FAIXA DOMINIO DE USO - ESGOTO	114.549,60
42020101999900015	FAIXA DOMINIO DE USO - ESGOTO	641,52
51010102070100025	FAIXA DOMINIO/DIREITO DE USO - AGUA	357.054,77
52010102070100025	FAIXA DOMINIO/DIREITO DE USO - ESGOTO	132.972,30
51010105030100004	GANHOS ALIENACAO/BX.IMOBILIZADO-AGUA	0,00
52010105030100004	GANHOS ALIENACAO/BX.IMOBILIZADO-ESGOTO	0,00
41020101999900009	JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS-AGUA	0,00
51010101080100012	JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS-AGUA	0,00
51010102070100012	JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS-AGUA	155.840,53
42020101999900009	JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS-ESGOTO	0,00
52010101080100012	JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS-ESGOTO	0,00
52010102070100012	JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS-ESGOTO	57.044,20
41020101999900025	LICENCA DE SOFTWARE - AGUA	11.394,15
51010102070100038	LICENCA DE SOFTWARE - AGUA	1.986.668,40
42020101999900025	LICENCA DE SOFTWARE - ESGOTO	4.275,85
52010102070100038	LICENCA DE SOFTWARE - ESGOTO	757.432,61
51010103020100006	LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - AGUA	0,00
52010103020100006	LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL-ESGOTO	0,00
51010103019900009	LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL - AGUA	1.474,40
52010103019900009	LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL-ESGOTO	268,78
51010103030100005	LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL-AGUA	1.513,95
52010103030100005	LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL-ESGOTO	125,30
51010103020199999	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS-AGUA	0,00
52010103020199999	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS-ESGOTO	0,00
51010103019999999	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS-AGUA	10.359,90
52010103019999999	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS-ESGOTO	2.839,15
51010103030199999	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS-AGUA	14.599,53
52010103030199999	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS-ESGOTO	13.740,01
51010105030200005	PERDAS ALIENACAO/BX.IMOBILIZADO-AGUA	-224.687,66
41010101999900012	PESQ,DESENVOLV E INOV.TECNOL.-AGUA	0,00
41020101999900012	PESQ,DESENVOLV E INOV.TECNOL.-AGUA	6.727,23
42020101999900012	PESQ,DESENVOLV E INOV.TECNOL.-ESGOTO	122,77
51010101040100006	PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO-AGUA	0,00

CONTA (Anexo VI)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010102040100006	PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO-AGUA	0,00
52010101040100006	PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO-ESGOTO	0,00
52010102040100006	PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO-ESGOTO	0,00
51010102040100005	PUBLICACOES LEGAIS-AGUA	777.182,49
52010102040100005	PUBLICACOES LEGAIS-ESGOTO	295.175,21
51010105030100008	RECEITA COM VENDA DE INSERVIVEIS-AGUA	-3.310.549,38
52010105030100008	RECEITA COM VENDA DE INSERVIVEIS-ESGOTO	-1.269.942,62
51010105030100012	RECEITA SERV ANALISE LABORATORIAL - AGUA	-702.076,46
52010105030100012	RECEITA SERV ANALISE LABORATORIAL - ESGO	-28.666,48
51010102050100015	SERVICOS ARQUIVO - AGUA	90.651,56
52010102050100015	SERVICOS ARQUIVO - ESGOTO	34.709,74
41010101040100005	SERVICOS DE COMBATE A PERDAS-AGUA	4.607.191,44
41010101040100002	SERVICOS OPER/MANUT(HYDROSISTEM)-AGUA	4.537,50
51010101050100011	TARIFA DE ARRECADACAO-AGUA	13.917.643,74
51010102050100011	TARIFA DE ARRECADACAO-AGUA	0,00
52010101050100011	TARIFA DE ARRECADACAO-ESGOTO	4.158.894,80
52010102050100011	TARIFA DE ARRECADACAO-ESGOTO	0,00
SOMA		115.105.254,29

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

- ANEXO VII: Custos e Despesas Recalculadas.

CONTA (Anexo VII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
41010101080200002	AMORTIZACAO ATIVO FINANCEIRO-AGUA	353.885,68
41020101080200002	AMORTIZACAO ATIVO FINANCEIRO-AGUA	3.767,35
42010101080200002	AMORTIZACAO ATIVO FINANCEIRO-ESGOTO	280.044,93
42020101080200002	AMORTIZACAO ATIVO FINANCEIRO-ESGOTO	752,34
51010101020400001	AMORTIZACAO INTANGIVEL ADM-AGUA	0,00
51010102020400001	AMORTIZACAO INTANGIVEL ADM-AGUA	2.269.367,52
52010101020400001	AMORTIZACAO INTANGIVEL ADM-ESGOTO	0,00
52010102020400001	AMORTIZACAO INTANGIVEL ADM-ESGOTO	865.737,95
42010101090200003	AMORTIZACAO INTANGIVEL NAO ONER PPP- ESG	-3.903.171,03
41010101080200003	AMORTIZACAO INTANGIVEL NAO ONEROSO -AGUA	-18.154.555,78
41020101080200003	AMORTIZACAO INTANGIVEL NAO ONEROSO -AGUA	-14.172,67
42010101080200003	AMORTIZACAO INTANGIVEL NAO ONEROSO -ESG	-240.502,18
42020101080200003	AMORTIZACAO INTANGIVEL NAO ONEROSO -ESG	-1.794,17
42010101090200001	AMORTIZACAO INTANGIVEL PPP -ESGOTO	46.435.033,86
41010101080200001	AMORTIZACAO INTANGIVEL-AGUA	154.503.582,25
41020101080200001	AMORTIZACAO INTANGIVEL-AGUA	5.463.784,31
42010101080200001	AMORTIZACAO INTANGIVEL-ESGOTO	19.172.603,27
42020101080200001	AMORTIZACAO INTANGIVEL-ESGOTO	1.597.706,91
51010103019900013	COFINS - COMPENSACAO - AGUA	0,00
52010103019900013	COFINS - COMPENSACAO - ESGOTO	0,00
51010103019900021	COFINS DESP. TRIB. - AGUA	682.433,23
52010103019900021	COFINS DESP. TRIB. - ESGOTO	245.813,45
51010103019900002	COFINS-AGUA	144.268.182,30
52010103019900002	COFINS-ESGOTO	58.525.772,02
52010101020300001	DEPRECIACAO IMOBILIZ ADMINISTRAT-ESGOTO	94.339,53
52010102020300001	DEPRECIACAO IMOBILIZ ADMINISTRAT-ESGOTO	1.836.775,50
51010101020300001	DEPRECIACAO IMOBILIZ ADMINISTRATIVO-AGUA	260.382,78
51010102020300001	DEPRECIACAO IMOBILIZ ADMINISTRATIVO-AGUA	5.708.888,33
41010101080100001	DEPRECIACAO IMOBILIZADO TECNICO-AGUA	0,00
41020101080100001	DEPRECIACAO IMOBILIZADO TECNICO-AGUA	0,00
42010101080100001	DEPRECIACAO IMOBILIZADO TECNICO-ESGOTO	0,00
42020101080100001	DEPRECIACAO IMOBILIZADO TECNICO-ESGOTO	0,00
51010105030200008	DESPESA COM VENDA DE INSERVIVEIS -AGUA	1.607.419,67
52010105030200008	DESPESA COM VENDA DE INSERVIVEIS -ESGOTO	65.439,74
51010103020100008	FESB- FUND. EST. SANEAMENTO BASICO-AGUA	18.325.307,02
52010103020100008	FESB- FUND. EST. SANEAMENTO BASICO-ESGOTO	7.534.605,67
51010101070100002	PCLD-PROV CRED LIQ DUVID - COMPL - AGUA	4.202.243,03
51010101070100003	PCLD-PROV CRED LIQ DUVID - ESTIM. - AGUA	-321.712,78

CONTA (Anexo VII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101070100001	PCLD-PROV CRED LIQ DUVID - FISCAL - AGUA	32.124.972,46
52010101070100003	PCLD-PROV CRED LIQ DUVID -ESTIM - ESGOTO	-284.078,11
52010101070100002	PCLD-PROV CRED LIQ DUVID-COMPL - ESGOTO	6.693.961,98
52010101070100001	PCLD-PROV CRED LIQ DUVID-FISCAL - ESGOTO	32.808.612,80
52010105030200005	PERDAS ALIENACAO/BX.IMOBILIZADO-ESGOTO	2.119.350,95
51010103019900012	PIS - COMPENSACAO - AGUA	0,00
52010103019900012	PIS - COMPENSACAO - ESGOTO	0,00
51010103019900020	PIS DESP. TRIB. - AGUA	148.160,43
52010103019900020	PIS DESP. TRIB. - ESGOTO	53.366,52
51010103019900001	PIS-AGUA	31.320.000,28
52010103019900001	PIS-ESGOTO	12.706.254,75
SOMA		569.358.562,09

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

- ANEXO VIII: Custos e Despesas Não Reconhecidas.

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
44010101010199999	(-) CP GGF	-1.979.613,27
51010103010200005	(-) CSLL S/ CREDITOS DIFERIDOS	-2.082.727,27
52010103010200005	(-) CSLL S/ CREDITOS DIFERIDOS	-1.089.083,53
51010103010200004	(-) CSLL S/ CREDITOS TEMPORARIOS	2.790.052,90
52010103010200004	(-) CSLL S/ CREDITOS TEMPORARIOS	1.458.952,73
51010103010200007	(-) CSLL S/ TARIFA DE CONTINGENCIA	0,00
51010103010100005	(-) INCENTIVOS FISCAIS - IRPJ	-11.650,02
52010103010100005	(-) INCENTIVOS FISCAIS - IRPJ	-6.091,91
51010103010100006	(-) IRPJ S/ CREDITOS DIFERIDOS	0,00
52010103010100006	(-) IRPJ S/ CREDITOS DIFERIDOS	0,00
51010103010100004	(-) IRPJ S/ CREDITOS TEMPORARIOS	-44.477.759,34
52010103010100004	(-) IRPJ S/ CREDITOS TEMPORARIOS	-23.257.963,62
51010103010100009	(-) IRPJ S/ TARIFA DE CONTINGENCIA	0,00
51010103010100007	(-)INCENTIVOS FISCAIS-REINVESTI - AGUA	0,00
52010103010100007	(-)INCENTIVOS FISCAIS-REINVESTI - ESGOTO	0,00
51010102070100022	ACERTO DE INVENTARIO - ADM - AGUA	1.362,21
52010102070100022	ACERTO DE INVENTARIO - ADM - ESGOTO	-1.362,21
41020101999900005	ACERTO DE INVENTARIO - AGUA	-2.413,27
42010101999900005	ACERTO DE INVENTARIO - ESGOTO	0,00
42020101999900005	ACERTO DE INVENTARIO - ESGOTO	2.413,27
51010105030200006	ACERTO DE INVENTARIO PATRIMONIAL-AGUA	0,00
52010105030200006	ACERTO DE INVENTARIO PATRIMONIAL-ESGOTO	0,00
41010101999900005	ACERTOS DE INVENTARIO - AGUA	0,00
51010105010200027	AMORTIZACAO DE GASTO TRANSACAO - AGUA	1.947.278,92
52010105010200026	AMORTIZACAO DE GASTO TRANSACAO - ESGOTO	743.939,66
51010101040100001	ANUNCIOS E PROPAGANDAS-AGUA	16.238,03
51010102040100001	ANUNCIOS E PROPAGANDAS-AGUA	14.389.653,70
52010101040100001	ANUNCIOS E PROPAGANDAS-ESGOTO	5.517,33
52010102040100001	ANUNCIOS E PROPAGANDAS-ESGOTO	5.515.524,04
51010105030100002	ASSISTENCIA TECNICA-AGUA	0,00
52010105030100002	ASSISTENCIA TECNICA-ESGOTO	0,00
41020101999900010	ASSOCIACOES DE CLASSES-AGUA	10.103,90
51010101080100010	ASSOCIACOES DE CLASSES-AGUA	0,00
51010102070100010	ASSOCIACOES DE CLASSES-AGUA	421.991,58
42020101999900010	ASSOCIACOES DE CLASSES-ESGOTO	3.283,62
52010101080100010	ASSOCIACOES DE CLASSES-ESGOTO	0,00
52010102070100010	ASSOCIACOES DE CLASSES-ESGOTO	152.974,31
51010105010200036	ATUALIZACAO MONETARIA PARC. TRIB-AGUA	1.962.271,25

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
52010105010200037	ATUALIZACAO MONETARIA PARC. TRIB-ESGOTO	750.774,55
41010101020300007	AUXILIO MORADIA-AGUA	7.224,74
41020101020300007	AUXILIO MORADIA-AGUA	137.105,59
51010101010300007	AUXILIO MORADIA-AGUA	3.047,11
51010102010300007	AUXILIO MORADIA-AGUA	42.097,62
42010101020300007	AUXILIO MORADIA-ESGOTO	2.968,54
42020101020300007	AUXILIO MORADIA-ESGOTO	23.525,81
52010101010300007	AUXILIO MORADIA-ESGOTO	805,41
52010102010300007	AUXILIO MORADIA-ESGOTO	9.441,83
51010105030100007	CESSAO EXPLOR FOLHA PAGTO/FORNEC - AGUA	-442.584,10
52010105030100007	CESSAO EXPLOR FOLHA PAGTO/FORNEC - ESGOT	-166.673,06
51010103019900017	COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA - AGUA	2.539.871,46
52010103019900017	COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA - ESGOTO	963.978,81
51010105010200011	COMISSOES DE CREDITOS- SANEAR II-AGUA	0,00
52010105010200011	COMISSOES DE CREDITOS- SANEAR II-ESGOTO	0,00
52010103010200006	COMPENSACAO BASE NEGATIVA CSLL	0,00
51010103010200006	COMPENSACAO BASE NEGATIVA CSLL-AGUA	0,00
51010103010100008	COMPENSACAO PREJ. FISCAL IRPJ-AGUA	0,00
52010103010100008	COMPENSACAO PREJ. FISCAL IRPJ-ESGOTO	0,00
51010102070100030	CONDENACAO JUDICIAL CIVEL - AGUA	8.111.486,19
52010102070100030	CONDENACAO JUDICIAL CIVEL - ESGOTO	3.048.980,39
41020101999900019	CONDENACAO JUDICIAL TRABALHISTA - AGUA	0,00
51010101080100031	CONDENACAO JUDICIAL TRABALHISTA - AGUA	0,00
51010102070100031	CONDENACAO JUDICIAL TRABALHISTA - AGUA	10.247.771,58
42020101999900019	CONDENACAO JUDICIAL TRABALHISTA - ESGOTO	0,00
52010101080100031	CONDENACAO JUDICIAL TRABALHISTA - ESGOTO	0,00
52010102070100031	CONDENACAO JUDICIAL TRABALHISTA - ESGOTO	3.930.316,22
51010102070100032	CONDENACAO JUDICIAL TRIBUTARIA - AGUA	0,00
52010102070100032	CONDENACAO JUDICIAL TRIBUTARIA - ESGOTO	0,00
51010102070100033	CONDENACAO JUIZADO ESPECIAL - AGUA	1.194.748,68
52010102070100033	CONDENACAO JUIZADO ESPECIAL - ESGOTO	455.817,48
51010105030100003	CONSULTORIA TECNICA-AGUA	0,00
52010105030100003	CONSULTORIA TECNICA-ESGOTO	0,00
51010102070100034	CONTING LEGAIS E JUD. CIVEL AGUA	-17.881.829,03
52010102070100034	CONTING LEGAIS E JUD. CIVEL ESGOTO	-6.736.930,21
51010102070100035	CONTING LEGAIS E JUD. TRABALHISTA AGUA	2.275.862,06
52010102070100035	CONTING LEGAIS E JUD. TRABALHISTA ESGOTO	850.768,25
51010102070100036	CONTING LEGAIS E JUD. TRIBUTARIA AGUA	-1.929.006,02
52010102070100036	CONTING LEGAIS E JUD. TRIBUTARIA ESGOTO	-743.147,65
51010105010100008	CORRECAO MONET.FINANCIAM.-ATIVA-AGUA	0,00

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
52010105010100008	CORRECAO MONET.FINANCIAM.-ATIVA-ESGOTO	0,00
51010105010200006	CORRECAO MONET.FINANCIAM.-PASSIVA-AGUA	758.221,98
52010105010200006	CORRECAO MONET.FINANCIAM.-PASSIVA-ESGOTO	277.279,29
51010105010100006	CORRECAO MONETARIA - ATIVA - AGUA	-1.025.410,19
52010105010100006	CORRECAO MONETARIA - ATIVA - ESGOTO	-389.052,97
51010105010200007	CORRECAO MONETARIA - PASSIVA-AGUA	906.842,53
52010105010200007	CORRECAO MONETARIA - PASSIVA-ESGOTO	347.802,26
51010105010200014	CORRECAO MONETARIA CONTINGENCIAS-AGUA	1.150.088,76
52010105010200014	CORRECAO MONETARIA CONTINGENCIAS-ESGOTO	477.467,43
51010105010200015	CORRECAO MONETARIA CRED.CLIENTES-AGUA	0,00
52010105010200015	CORRECAO MONETARIA CRED.CLIENTES-ESGOTO	0,00
51010105010200028	CORRECAO MONETARIA DEBENTURES - AGUA	25.830.578,47
52010105010200027	CORRECAO MONETARIA DEBENTURES - ESGOTO	9.846.787,56
44010101010100003	CUSTO PROD. GGF DEPRECIACAO	161.271,50
44010101010100002	CUSTO PROD. GGF ENERGIA	65.601,97
44010101010100004	CUSTO PROD. GGF INDIRETOS	53.205,42
44010101010100001	CUSTO PROD. GGF MOD	1.699.534,38
49010101010100001	CUSTOS DE CONSTRUCAO-AGUA	358.042.942,52
49020101010100001	CUSTOS DE CONSTRUCAO-ESGOTO	361.920.358,83
51010105010200034	DESP. DESC CONCEDIDO DESENROLA BR - AGUA	324.910,33
52010105010200035	DESP. DESC CONCEDIDO DESENROLA BR - ESG	130.750,24
51010105010200005	DESPESA - MULTA ATRASO FORNECEDOR-AGUA	172,73
52010105010200005	DESPESA - MULTA ATRASO FORNECEDOR-ESGOTO	19,77
51010105010200029	DESPESA C/JUROS E TAXAS - AGUA	19.358,66
52010105010200028	DESPESA C/JUROS E TAXAS - ESGOTO	7.325,81
51010105010200001	DESPESA C/JUROS E TAXAS-FINANCIAM-AGUA	40.253.524,56
52010105010200001	DESPESA C/JUROS E TAXAS-FINANCIAM-ESGOTO	15.581.403,91
52010105010200997	DESPESA C/JUROS-FINANCIAM-ESGOTO-PPP	7.588.931,68
51010105010200025	DESPESA DE SERVICO BANCARIO - AGUA	173.936,99
52010105010200024	DESPESA DE SERVICO BANCARIO - ESGOTO	66.154,81
51010105010200010	DESPESA DE VARIACAO CAMBIAL-AGUA	0,00
52010105010200010	DESPESA DE VARIACAO CAMBIAL-ESGOTO	0,00
51010105030200007	DESPESA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL-AGUA	387.562,36
52010105030200007	DESPESA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL-ESGOTO	147.020,16
51010105010200021	DESPESA FINANCEIRA - PAG JCP AGUA	0,00
52010105010200021	DESPESA FINANCEIRA - PAG JCP ESGOTO	0,00
51010105010200037	DESPESA IR SOB. OPERACAO CAMBIAL -AGUA	2.223.880,86
52010105010200038	DESPESA IR SOB. OPERACAO CAMBIAL -ESGOTO	852.726,52
51010105010200008	DESPESAS COM JUROS - SANEAR II-AGUA	16.589.765,10
52010105010200008	DESPESAS COM JUROS - SANEAR II-ESGOTO	970.505,98

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010105010200009	DESPESAS COM JUROS DE MORA-AGUA	7,36
52010105010200009	DESPESAS COM JUROS DE MORA-ESGOTO	2,50
51010105010200026	DESPESAS COM JUROS DEBENTURES - AGUA	43.608.107,89
52010105010200025	DESPESAS COM JUROS DEBENTURES - ESGOTO	16.717.116,17
51010105010200002	DESPESAS COM MULTAS-AGUA	5.803,14
52010105010200002	DESPESAS COM MULTAS-ESGOTO	2.173,89
51010105010200003	DESPESAS COM OPERACAO DE CAMBIO-AGUA	0,00
52010105010200003	DESPESAS COM OPERACAO DE CAMBIO-ESGOTO	0,00
51010105010200004	DESPESAS COM TARIFA BANCARIA-AGUA	133.454,84
52010105010200004	DESPESAS COM TARIFA BANCARIA-ESGOTO	44.398,43
51010105010200016	DESPESAS DESC,CONCEDIDO TAR.CONTING-AGUA	-0,09
51010105010200013	DESPESAS DESCONTO CONCEDIDO - AGUA	-1.360.773,46
52010105010200013	DESPESAS DESCONTO CONCEDIDO - ESGOTO	-1.164.637,44
51010105010200012	DESPESAS FINANCEIRAS - PRSP - AGUA	3.223.451,57
52010105010200012	DESPESAS FINANCEIRAS - PRSP - ESGOTO	1.229.877,66
51010102070100026	DESPESAS MATERIAIS INSERVIVEIS - AGUA	179.797,24
52010102070100026	DESPESAS MATERIAIS INSERVIVEIS - ESGOTO	69.151,54
52010105010200031	DESPESAS SERVICOS BANCARIOS PPP - ESGOTO	93.146,20
51010102070100015	DOACOES-AGUA	643.732,89
52010102070100015	DOACOES-ESGOTO	247.704,43
51010101040100004	EVENTOS E CONGRESSOS	13.936,32
52010101040100004	EVENTOS E CONGRESSOS	5.358,68
42020101999900014	EVENTOS E CONGRESSOS- ESGOTO	870,11
41020101999900014	EVENTOS E CONGRESSOS-AGUA	20.944,89
51010105030200004	GASTOS IND.APROP.-DEPREC/FINANC.-AGUA	0,00
52010105030200004	GASTOS IND.APROP.-DEPREC/FINANC.-ESGOTO	0,00
51010105030200003	GASTOS IND.APROP.-OPERACIONAIS-AGUA	0,00
52010105030200003	GASTOS IND.APROP.-OPERACIONAIS-ESGOTO	0,00
51010102010100029	GRATIF.COMISSAO.C.PUBLICO-AGUA	0,00
52010102010100029	GRATIF.COMISSAO.C.PUBLICO-ESGOTO	0,00
41010101020100024	HORA AULA EMPREGADO-AGUA	2.130,00
41020101020100024	HORA AULA EMPREGADO-AGUA	62.310,51
51010101010100024	HORA AULA EMPREGADO-AGUA	19.772,43
51010102010100024	HORA AULA EMPREGADO-AGUA	90.010,05
42010101020100024	HORA AULA EMPREGADO-ESGOTO	4.590,00
42020101020100024	HORA AULA EMPREGADO-ESGOTO	5.712,99
52010101010100024	HORA AULA EMPREGADO-ESGOTO	7.768,07
52010102010100024	HORA AULA EMPREGADO-ESGOTO	34.563,95
51010103030100007	IMPOSTO SOBRE SERVICO - ISS - AGUA	357.344,70
52010103030100007	IMPOSTO SOBRE SERVICO - ISS - ESGOTO	51.177,83

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
41020101020100018	INCENTIVO APOSENTADORIA -AGUA	0,00
51010101010100018	INCENTIVO APOSENTADORIA -AGUA	0,00
42020101020100018	INCENTIVO APOSENTADORIA -ESGOTO	0,00
52010101010100018	INCENTIVO APOSENTADORIA -ESGOTO	0,00
51010102070100018	INDENIZACOES A TERCEIROS-AGUA	37.366,72
51010105030200002	INDENIZACOES A TERCEIROS-AGUA	10.255,77
52010102070100018	INDENIZACOES A TERCEIROS-ESGOTO	13.373,73
52010105030200002	INDENIZACOES A TERCEIROS-ESGOTO	3.090,01
51010105030100001	INDENIZACOES E RESSARC DESPESA-AGUA	0,00
52010105030100001	INDENIZACOES E RESSARC DESPESA-ESGOTO	0,00
41020101029900002	INDENIZACOES PRSP I E II - AGUA	0,00
51010102019900002	INDENIZACOES PRSP I E II - AGUA	0,00
42020101029900002	INDENIZACOES PRSP I E II - ESGOTO	0,00
52010102019900002	INDENIZACOES PRSP I E II - ESGOTO	0,00
51010102019900003	INDENIZACOES PRSP III - AGUA	-453.685,39
52010102019900003	INDENIZACOES PRSP III - ESGOTO	-173.942,24
51010102019900004	INDENIZACOES PRSP III NOVAS ADESOES AGUA	0,00
52010102019900004	INDENIZACOES PRSP III NOVAS ADESOES ESGO	0,00
51010102019900006	INDENIZACOES PRSP IV - AGUA	16.363.180,08
52010102019900006	INDENIZACOES PRSP IV - ESGOTO	6.241.454,21
51010105010200030	IOF - AGUA	2.503.094,36
52010105010200029	IOF - ESGOTO	956.172,30
51010103019900004	IOF-AGUA	0,00
52010103019900004	IOF-ESGOTO	0,00
51010105010100005	JUROS RECEBIDOS PGTO ANTECIPADO-AGUA	-161.674,98
52010105010100005	JUROS RECEBIDOS PGTO ANTECIPADO-ESGOTO	-201.288,46
51010105010200032	JUROS/MULTAS TRIBUTOS ESTADUAIS - AGUA	0,00
51010103020100003	JUROS/MULTAS TRIBUTOS ESTADUAIS-AGUA	0,00
52010103020100003	JUROS/MULTAS TRIBUTOS ESTADUAIS-ESGOTO	0,00
52010105010200033	JUROS/MULTAS TRIBUTOS ESTADUAIS-ESGOTO	0,00
51010105010200031	JUROS/MULTAS TRIBUTOS FEDERAIS -AGUA	4.771,88
52010105010200032	JUROS/MULTAS TRIBUTOS FEDERAIS -ESGOTO	1.786,01
51010103019900006	JUROS/MULTAS TRIBUTOS FEDERAIS-AGUA	0,00
52010103019900006	JUROS/MULTAS TRIBUTOS FEDERAIS-ESGOTO	0,00
51010103030100003	JUROS/MULTAS TRIBUTOS MUNICIPAIS-AGUA	29.803,42
51010105010200033	JUROS/MULTAS TRIBUTOS MUNICIPAIS-AGUA	0,00
52010103030100003	JUROS/MULTAS TRIBUTOS MUNICIPAIS-ESGOTO	1.835,52
52010105010200034	JUROS/MULTAS TRIBUTOS MUNICIPAIS-ESGOTO	0,00
41010101999900004	LANCHES E REFEICOES-AGUA	71.161,33
41020101999900004	LANCHES E REFEICOES-AGUA	51.559,60

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101080100009	LANCHES E REFEICOES-AGUA	15.492,77
51010102070100009	LANCHES E REFEICOES-AGUA	347.893,43
42010101999900004	LANCHES E REFEICOES-ESGOTO	0,00
42020101999900004	LANCHES E REFEICOES-ESGOTO	6.924,27
52010101080100009	LANCHES E REFEICOES-ESGOTO	5.636,54
52010102070100009	LANCHES E REFEICOES-ESGOTO	110.981,84
41010101020100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-AGUA	12.389,03
41020101020100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-AGUA	76.722,04
51010101010100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-AGUA	19.929,40
51010102010100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-AGUA	30.640,86
42010101020100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-ESGOTO	52.693,03
42020101020100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-ESGOTO	7.093,98
52010101010100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-ESGOTO	7.627,09
52010102010100030	LICENCA REMUNERADA LEI 11770/2008-ESGOTO	7.943,34
41010101019900005	MATERIAL COPA E COZINHA	37.683,31
41020101019900005	MATERIAL COPA E COZINHA	17.135,81
42020101019900005	MATERIAL COPA E COZINHA	2.537,50
51010101080100004	MATERIAL COPA E COZINHA-AGUA	13.855,27
51010102070100004	MATERIAL COPA E COZINHA-AGUA	142.520,57
52010101080100004	MATERIAL COPA E COZINHA-ESGOTO	5.135,41
52010102070100004	MATERIAL COPA E COZINHA-ESGOTO	44.996,16
41010101019900004	MATERIAL DECORACAO	788,49
41020101019900004	MATERIAL DECORACAO	1.275,75
42020101019900004	MATERIAL DECORACAO	262,76
51010101080100003	MATERIAL DECORACAO-AGUA	2.950,56
51010102070100003	MATERIAL DECORACAO-AGUA	21.876,53
52010101080100003	MATERIAL DECORACAO-ESGOTO	1.119,01
52010102070100003	MATERIAL DECORACAO-ESGOTO	7.489,73
51010102070100039	MULTA DE ASSOCIACOES DE CLASSES - AGUA	0,00
52010102070100039	MULTA DE ASSOCIACOES DE CLASSES - ESGOTO	0,00
51010103020100007	MULTAS AMBIENTAIS ESTADUAIS - AGUA	225.485,41
52010103020100007	MULTAS AMBIENTAIS ESTADUAIS-ESGOTO	129.955,68
51010103019900010	MULTAS AMBIENTAIS FEDERAIS - AGUA	0,00
52010103019900010	MULTAS AMBIENTAIS FEDERAIS-ESGOTO	0,00
51010103030100006	MULTAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS - AGUA	12,96
52010103030100006	MULTAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS-ESGOTO	13.337,83
41010101999900008	MULTAS DE TRANSITO - AGUA	-8.694,13
41020101999900008	MULTAS DE TRANSITO - AGUA	-6.359,05
42010101999900008	MULTAS DE TRANSITO - ESGOTO	-678,79
42020101999900008	MULTAS DE TRANSITO - ESGOTO	-1.466,71

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101080100016	MULTAS DE TRANSITO-AGUA	-3.693,73
51010102070100016	MULTAS DE TRANSITO-AGUA	50.705,35
52010101080100016	MULTAS DE TRANSITO-ESGOTO	-2.008,92
52010102070100016	MULTAS DE TRANSITO-ESGOTO	332,92
51010103020100005	MULTAS REGULACAO / FISCALIZACAO - AGUA	315.310,30
52010103020100005	MULTAS REGULACAO / FISCALIZACAO-ESGOTO	120.437,87
51010105010299999	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS-AGUA	998.167,02
52010105010299999	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS-ESGOTO	382.669,41
51010101080199999	OUTRAS DESPESAS GERAIS-AGUA	104.834,16
51010102070199999	OUTRAS DESPESAS GERAIS-AGUA	1.127.909,50
52010101080199999	OUTRAS DESPESAS GERAIS-ESGOTO	36.580,52
52010102070199999	OUTRAS DESPESAS GERAIS-ESGOTO	399.548,06
51010105030299999	OUTRAS DESPESAS-AGUA	235.474,15
52010105030299999	OUTRAS DESPESAS-ESGOTO	90.907,10
51010103019999996	OUTRAS MULTAS FEDERAIS - AGUA	1.142,97
52010103019999998	OUTRAS MULTAS FEDERAIS - ESGOTO	165,90
51010103030199998	OUTRAS MULTAS MUNICIPAIS - AGUA	397,52
52010103030199998	OUTRAS MULTAS MUNICIPAIS - ESGOTO	171,20
51010105010199999	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS-AGUA	-395.225,57
52010105010199999	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS-ESGOTO	-151.537,60
51010105030199999	OUTRAS RECEITAS-AGUA	-3.190.872,17
52010105030199999	OUTRAS RECEITAS-ESGOTO	-1.226.458,83
41010101999999999	OUTROS CUSTOS DIRETOS-AGUA	281.497,60
42010101999999999	OUTROS CUSTOS DIRETOS-ESGOTO	0,00
41020101999999999	OUTROS CUSTOS INDIRETOS-AGUA	28.358,98
42020101999999999	OUTROS CUSTOS INDIRETOS-ESGOTO	1.772,25
51010101050199999	OUTROS SERVICOS-AGUA	6.008,30
51010102050199999	OUTROS SERVICOS-AGUA	253.051,88
52010101050199999	OUTROS SERVICOS-ESGOTO	1.894,70
52010102050199999	OUTROS SERVICOS-ESGOTO	50.296,00
51010103019900015	PARCELAMENTO ORDINARIO SRF - AGUA	3.213.835,08
52010103019900015	PARCELAMENTO ORDINARIO SRF - ESGOTO	1.234.345,42
41010101020100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-AGUA	1.189.462,15
41020101020100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-AGUA	4.342.317,91
51010101010100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-AGUA	1.206.776,68
51010102010100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-AGUA	8.137.643,03
42010101020100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-ESGOTO	511.850,60
42020101020100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-ESGOTO	678.319,44
52010101010100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-ESGOTO	421.073,50
52010102010100014	PARTICIPACAO NOS RESULTADOS-ESGOTO	3.052.569,23

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010101040100003	PATROCINIO EVENTOS CULT/ESPORTIVO-AGUA	0,00
51010102040100003	PATROCINIO EVENTOS CULT/ESPORTIVO-AGUA	1.981.923,11
52010101040100003	PATROCINIO EVENTOS CULT/ESPORTIVO-ESGOTO	0,00
52010102040100003	PATROCINIO EVENTOS CULT/ESPORTIVO-ESGOTO	761.683,77
51010102070100037	PERDAS DE ESTOQUE POR SINISTRO - AGUA	0,00
52010102070100037	PERDAS DE ESTOQUE POR SINISTRO - ESGOTO	0,00
51010103019900016	PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA - AGUA	412.729,11
52010103019900016	PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA - ESGOTO	156.646,33
41010101020300001	PREVIDENCIA PRIVADA-AGUA	408.815,94
41020101020300001	PREVIDENCIA PRIVADA-AGUA	1.870.020,53
51010101010300001	PREVIDENCIA PRIVADA-AGUA	505.682,99
51010102010300001	PREVIDENCIA PRIVADA-AGUA	2.966.543,61
42010101020300001	PREVIDENCIA PRIVADA-ESGOTO	290.952,24
42020101020300001	PREVIDENCIA PRIVADA-ESGOTO	282.344,53
52010101010300001	PREVIDENCIA PRIVADA-ESGOTO	176.881,43
52010102010300001	PREVIDENCIA PRIVADA-ESGOTO	1.164.038,76
51010103019900019	PROGRAMA ESP. REGUL TRIBUTARIA-PERT-AGUA	226,69
52010103019900019	PROGRAMA ESP. REGUL TRIBUTARIA-PERT-ESG	-226,69
51010103019900018	PROGRAMA RECUPERACAO TRIBUTARIA-PRT-AGUA	0,00
52010103019900018	PROGRAMA RECUPERACAO TRIBUTARIA-PRT-ESGO	0,00
51010103010200001	PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL-AGUA	23.362.581,64
52010103010200001	PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL-ESGOTO	12.216.579,30
51010103010100001	PROVISAO IMPOSTO DE RENDA-AGUA	-0,01
52010103010100001	PROVISAO IMPOSTO DE RENDA-ESGOTO	0,00
41020101999900013	PROVISAO P/PERDAS DE ESTOQUES - AGUA	0,00
51010101080100024	PROVISAO P/PERDAS DE ESTOQUES - AGUA	0,00
51010102070100024	PROVISAO P/PERDAS DE ESTOQUES - AGUA	-87.093,52
42020101999900013	PROVISAO P/PERDAS DE ESTOQUES - ESGOTO	0,00
52010101080100024	PROVISAO P/PERDAS DE ESTOQUES - ESGOTO	0,00
52010102070100024	PROVISAO P/PERDAS DE ESTOQUES - ESGOTO	-33.513,01
51010105010100003	RECEITA COM DESC AUFE-AGUA	-515.981,33
52010105010100003	RECEITA COM DESCONTOS AUFERIDOS-ESGOTO	-196.372,41
51010105030100009	RECEITA COM DOACAO RECEBIDA - AGUA	-3.379,62
52010105030100009	RECEITA COM DOACAO RECEBIDA - ESGOTO	-1.220,18
51010105030100006	RECEITA DE ALUGUEL - AGUA	-26.890,54
52010105030100006	RECEITA DE ALUGUEL - ESGOTO	-583.511,22
52010105010100010	RECEITA DE JUROS-FORNECEDORES-ESGOTO	-540.442,95
51010105010100010	RECEITA DE JUROS-FORNECEDORES-AGUA	-1.404.500,30
51010105010100004	RECEITA DE MULTA CONTRATUAL-CLIENTES AGU	0,00
52010105010100004	RECEITA DE MULTA CONTRATUAL-CLIENTES ESG	0,00

CONTA (Anexo VIII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
51010105030100005	RECEITA DE MULTA CONTRATUAL-FORNECEDORES	-1.816.146,61
52010105030100005	RECEITA DE MULTA CONTRATUAL-FORNECEDORES	-697.095,95
51010105030100011	RECEITA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL-AGUA	-17.986,84
52010105030100011	RECEITA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL-ESGOTO	-5.824,91
51010105010100009	RECEITA FINANCEIRA-ATIVO FINANCEIRO-AGUA	-357.653,03
52010105010100009	RECEITA FINANCEIRA-ATIVO FINANCEIRO-ESGO	-280.797,27
51010105010100007	RECEITA VARIACAO CAMBIAL-FINANCIAM-AGUA	0,00
52010105010100007	RECEITA VARIACAO CAMBIAL-FINANCIAM-ESGOT	0,00
51010105010100013	RECEITA-JUROS ATUAL.MON. ISEN. ESTAD-AGUA	0,00
52010105010100012	RECEITA-JUROS ATUAL.MON. ISEN. ESTAD-ESG.	0,00
51010105010100002	RECEITA-JUROS E ATUAL.MON. CLIENTES-AGUA	-15.733.230,17
52010105010100002	RECEITA-JUROS E ATUAL.MON. CLIENTES-ESGO	-5.727.534,44
51010105010100012	RECEITA-JUROS TARIFA CONTINGENCIA - AGUA	-253,07
51010102040100004	RECEPCOES, EXPOSICOES E CONGRESSOS-AGUA	508.362,97
52010102040100004	RECEPCOES, EXPOSICOES E CONGRESSOS-ESGOTO	193.835,06
51010103019900014	REFIS LEI 12.996 DE 18 DE JUNHO DE 2014	0,00
52010103019900014	REFIS LEI 12.996 DE 18 DE JUNHO DE 2014	0,00
51010103030100008	REFIS SEFIN - AGUA	102,80
52010103030100008	REFIS SEFIN - ESGOTO	-102,80
51010103019900003	REFIS/PAES-AGUA	4,33
52010103019900003	REFIS/PAES-ESGOTO	-4,33
51010105010100001	RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA-AGUA	-44.260.605,91
52010105010100001	RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA-ESGO	-16.893.278,91
51010102070100040	SEGURO CIVEL AGUA	11.770,78
52010102070100040	SEGURO CIVEL ESGOTO	4.389,54
41010101020300014	VALE CULTURA - AGUA	12.509,00
41020101020300014	VALE CULTURA - AGUA	37.891,28
51010101010300014	VALE CULTURA - AGUA	13.077,21
51010102010300014	VALE CULTURA - AGUA	26.735,43
42010101020300014	VALE CULTURA - ESGOTO	5.997,00
42020101020300014	VALE CULTURA - ESGOTO	7.339,71
52010101010300014	VALE CULTURA - ESGOTO	3.879,79
52010102010300014	VALE CULTURA - ESGOTO	9.557,57
51010105020100001	VARIACAO MONETARIA ATIVA-AGUA	0,00
52010105020100001	VARIACAO MONETARIA ATIVA-ESGOTO	0,00
51010105010200035	WAIVER FEE - AGUA	0,00
52010105010200036	WAIVER FEE - ESGOTO	0,00
SOMA		881.366.778,62

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

- ANEXO IX: Composição da Base de Ativos Regulatórios (BAR).

COMPOSIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA BASE DE ATIVOS			VALOR BRUTO INICIAL (Até 2022)	MOVIMENTAÇÕES (2023 a 2024)			VALOR LÍQUIDO FINAL	DESPESA AMORT./ DEPREC.
			[I]	[II]	[III]	[IV]	[V]	[VI=(I+II+III)-(IV+V)]
			Valor Bruto Contábil Inicial *	Adições	Bens Baixados	Amortização/ Depreciação Acumulada Geral	Amortização/ Depreciação Acumulada de Bens Baixados	Valor Líquido
CUSTO HISTÓRICO	(+)	Base Contábil de Ativos em Operação	5.417.777.172,32	1.579.099.337,98	-84.798.071,06	2.838.959.987,83	-44.983.912,57	4.118.102.363,98
	(-)	Ativos Não Onerosos (Obrig. Especiais)	812.430.600,85	46.843.106,63	-11.979.203,44	270.285.275,12	-6.632.452,19	583.641.681,11
	(=)	Base Contábil de Ativos Regulatórios (BAR)	4.605.346.571,46	1.532.256.231,35	-72.818.867,62	2.568.674.712,71	-38.351.460,39	3.534.460.682,87
CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO (Igp-M)	(+)	Base Contábil de Ativos em Operação	10.625.205.388,10	1.651.249.963,85	-133.074.738,13	5.974.124.772,78	-83.489.035,79	6.252.744.876,82
	(-)	Ativos Não Onerosos (Obrig. Especiais)	1.349.814.857,13	188.677.209,27	-19.597.451,45	515.475.183,40	-11.498.542,75	1.014.917.974,31
	(=)	Base Contábil de Ativos Regulatórios (BAR)	9.275.390.530,97	1.462.572.754,57	-113.477.286,68	5.458.649.589,38	-71.990.493,04	5.237.826.902,51

- FONTE: CET/ARCE, com os dados conjuntos informados pela Cagece e no laudo da Consultoria Kroll.

* Valor homologado pelo Conselho Diretor da Arce em 12/06/2025, para os bens adquiridos até 31/12/2022.

- ANEXO X: Capital de Movimento.

CONTA (Anexo X)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
11020101010100001	RESIDENCIAL - FATURAMENTO AGUA	-392.755.182,92
11020101010200001	COMERCIAL - FATURAMENTO AGUA	-51.429.859,33
11020101010300001	INDUSTRIAL - FATURAMENTO AGUA	-10.346.453,19
11020101010400001	PUBLICO FEDERAL - FATURAMENTO AGUA	-1.900.716,02
11020101010500001	PUBLICO ESTADUAL - FATURAMENTO AGUA	-5.140.951,05
11020101010600001	PUBLICO MUNICIPAL - FATURAMENTO AGUA	-19.617.105,43
11020101020100001	SERVICOS PRESTADOS A FATURAR - AGUA	-116.448.275,20
11020101030100001	SERVICOS INDIRETOS - FATURAMENTO AGUA	-64.163.238,41
11020102010200001	(-)PROV CRED LIQ DUV RESIDENCIAL - AGUA	272.830.838,67
11020102010200002	(-)PROV CRED LIQ DUV COMERCIAL - AGUA	28.258.139,75
11020102010200003	(-)PROV CRED LIQ DUV INDUSTRIAL - AGUA	6.832.219,37
11020102010200004	(-)PROV CRED LIQ DUV PUB FEDERAL - AGUA	54.226,60
11020102010200005	(-)PROV CRED LIQ DUV PUB ESTADUAL - AGUA	-113.536,35
11020102010200006	(-)PROV CRED LIQ DUV PUB MUNICIPAL-AGUA	1.253.393,19
11020201010100001	RESIDENCIAL - FATURAMENTO ESGOTO	-278.831.141,64
11020201010200001	COMERCIAL - FATURAMENTO ESGOTO	-79.311.344,30
11020201010300001	INDUSTRIAL - FATURAMENTO ESGOTO	-9.565.283,15
11020201010400001	PUBLICO FEDERAL - FATURAMENTO ESGOTO	-833.802,10
11020201010500001	PUBLICO ESTADUAL - FATURAMENTO ESGOTO	-2.238.090,31
11020201010600001	PUBLICO MUNICIPAL - FATURAMENTO ESGOTO	-9.335.421,26
11020201020100001	SERVICOS PRESTADOS A FATURAR - ESGOTO	-48.093.143,09
11020201030100001	SERVICOS INDIRETOS - FATURAMENTO ESGOTO	-7.752.215,91
110202010200001	(-)PROV CRED LIQ DUV RESIDENCIAL-ESGOTO	210.003.231,45
110202010200002	(-)PROV CRED LIQ DUV COMERCIAL - ESGOTO	59.423.077,06
110202010200003	(-)PROV CRED LIQ DUV INDUSTRIAL - ESGOTO	5.903.607,39
110202010200004	(-)PROV CRED LIQ DUV PUB FEDERAL-ESGOTO	53.219,30
110202010200005	(-)PROV CRED LIQ DUV PUB ESTADUAL-ESGOTO	526.953,00
110202010200006	(-)PROV CRED LIQ DUV PUB MUNICIP-ESGOTO	3.207.774,51
11020302010100001	(-)RECEBIMENTOS NAO IDENTIFICADOS - COMU	14.477.082,24
11030101010100001	BB AG ARREC	-2.016.196,57
11030101010100002	CEF AG ARREC	281.906,64
11030101010100003	BRD AG ARREC	-1.147.687,19
11030101010100004	BNB AG ARREC	-910.646,71
11030101010100006	ITAU AG ARREC	-315.307,33
11030101010100007	SANTANDER AG ARREC	694.488,56
11030101010100009	TRIBANCO AG ARREC	-208.185,23
11030101010100012	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL AG ARREC	5.220,59
11030101010100013	CITIBANK AG ARREC	12.624,02

CONTA (Anexo X)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
11030101010100014	SICREDI AG ARREC	-13.200,30
11030101010100015	BANCO INTER AG ARREC	-176,61
11030101010200001	AGF SERVICOS AG ARREC	-587.862,12
11030101010200007	NERY E LUCENA	-115.818,07
11030201010200001	ADTO DE SALARIO	-1.166,58
11030201010200003	ADTO DE FERIAS	-2.734.697,29
11030201010200004	ADTO DE FERIAS PARC	-12.518,27
11030201010200005	ADIANTAMENTO P/ DESP DE VIAGENS	-29.264,52
11030201010200006	VALE-TRANSPORTE	-25.530,03
11030201010299999	OUTROS ADIANTAMENTOS	-30.985,55
11030201010300001	AUX DOENCA - CNV INSS	-53.936,94
11030201010300004	PESSOAL A DISPOSICAO - COM RESSARC	-944.331,40
11030202010100001	IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS	-10.723.133,06
11030202010100002	IR S/ FATURAMENTO	-7.398.079,49
11030202010100008	CREDITOS PIS	-132.483,60
11030202010100009	CREDITOS COFINS	-650.081,30
11030202010100011	CREDITOS REFIS	-669.039,22
11030202010100013	SALDO NEGATIVO IRPJ	-38.292.377,01
11030202010100014	SALDO NEGATIVO CSLL	-1.660.096,57
11039901010100002	CEARA SEM FOME - ISEN LEI 18.586	-1.732.960,63
11039901010100003	CEARA SEM FOME-ISEN L.18.586 - A FATURAR	-95.721,51
11050101010100001	ALMOX ADM - CUSTO ESTOQUE	-1.578.830,20
11050101010100002	ALMOX TEC - AGUA OU ESG - CUSTO ESTOQUE	-36.846.828,24
11050101010199998	(-) PRV P/ RED VLR MERCADO	197.344,64
11050101010199999	(-) PRV P/ PERDAS	32.475,18
11060101010100001	SEGUROS GERAIS	-101.499,74
11060101010199999	OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	-1.112.219,43
21030101010100001	FORNECEDORES NACIONAIS	315.413.570,09
21030101010200001	ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	41.963.044,49
21030101010200002	(-) AVP ARRENDAMENTO MERCANTIL	-2.735.635,21
21050101010100002	CSLL A RECOLHER	3.174.029,89
21050101010100003	COFINS A RECOLHER	12.642.413,37
21050101010100004	PIS A RECOLHER	2.726.043,52
21050101010100005	REFIS LEI 11.941 DE 27 DE MAIO DE 2009	3,05
21050101010100009	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS FEDERAIS	9.052.710,91
21050101010300001	IPTU A RECOLHER	162.515,05
21050101010300004	REFIS ESPECIAL SEFIN CURTO PRAZO	315.505,81
21060101010100001	FOLHA DE PAGAMENTO	29.166,20
21060101010100003	RESCISOES CONTRATUAIS	284.463,72
21060101010100004	PARTICIPACOES EM RESULTADOS	18.484.215,81

CONTA (Anexo X)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
21060101010100005	PENSOES ALIMENTICIAS	666,93
21060101010100006	ACORDOS E INDENIZACOES TRABALHISTAS	29.888,69
21060101010200001	PREVIDENCIA SOCIAL	5.762.195,45
21060101010200002	SESI	266.906,19
21060101010200003	SENAI	214.823,75
21060101010200004	FGTS	1.795.258,22
21060101010300001	VALE ALIMENTACAO	1.768.254,06
21060101010300003	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	81.351,12
21060101010300005	PLANO DE SAUDE - HAPVIDA	4.488,75
21060101010300006	PLANO ODONTOLOGICO	90.537,71
21060101010300007	VALE CULTURA	11.664,00
21060101010400002	SINDIAGUA	151.150,66
21060101010400003	CAGEPREV	1.592.435,40
21060101010400007	DOACOES IPREDE	376,64
21060101010400008	SUPERPHARMA	820,67
21060101010400009	DOACOES LAR D.SAVIO	190,00
21060101010500002	CEF	41.825,60
21060101010500003	BRD	140.320,85
21060101010500004	CAGEPREV	632.121,50
21060101010600001	FERIAS	24.924.805,90
21060101010600003	PREVIDENCIA SOCIAL SOBRE FERIAS	7.019.558,13
21060101010600005	FGTS SOBRE FERIAS	1.992.319,28
21070101010100001	DIVIDENDOS A PAGAR	59.872.332,14
21070101010100002	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	3.375.732,93
21070101010200004	PROJ.DESAFIO DOACAO NEWCASTLE UNIVERSITY	21.265,88
21070101010300001	RECURSO RECEBIDO VIA MINISTERIO PUBLICO	230.567,93
21070101019800001	SANTA CASA DE MISERICORDIA	55.463,00
21070101019900001	VALORES A DEVOLVER - AGUA E ESGOTO	972.666,28
21070101019900002	ACORDOS JUDICIAIS A PAGAR	0,33
SOMA*		- 91.406.763,52

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.

* Contas com saldo Devedor (-); e Contas com saldo Credor (+).

- ANEXO XI: Tarifa de Contingência – Modicidade Tarifária.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS E EXECUÇÃO DOS GASTOS DOS RECURSOS DA TARIFA DE CONTINGÊNCIA Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) Período: Dez/2015 a Mai/2022							
	PARTE A		PARTE B		PARTE C	PARTE (A – C)	
	INGRESSOS E RECEITAS AUFERIDAS	VALOR (R\$)	AUTORIZAÇÃO DE GASTO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	PRESTAÇÃO DE CONTAS (R\$)	MODICIDADE TARIFÁRIA	MODICIDADE TARIFÁRIA + IgpM
REGIÃO METROPOLITANA (Arce)	Tarifa de Contingência Cobrada nos Municípios da RMF, Exceto a Capital;	183.910.623,08	Ações Constantes do Plano de Redução de Perdas de Água e Segurança Hídrica;	129.050.793,47	128.385.699,50		
	(+) Receita de Aplicações Financeiras dos Recursos da Tarifa de Contingência;	8.037.631,68	(+) Outros Gastos Legalmente Autorizados para Uso dos Recursos da Tarifa de Contingência;	44.774.347,26	44.774.347,26		
	(-) Tributos Recolhidos sobre a Tarifa de Contingência.	-32.371.621,84	(+/-) Outras Adições ou Exclusões às Autorizações de Gastos;	-7.608.299,63	-7.608.299,63		
	(+) Compensação dos Tributos Recolhidos (contencioso)	32.371.621,84					
	(-) Inadimplência da Tarifa de Contingência	-7.319.642,80					
	(+/-) Outras Adições ou Exclusões aos Ingressos e às Receitas	0,00					
	Subtotal	184.628.611,97	Subtotal	166.216.841,10	165.551.747,13	19.076.864,84	19.298.533,53
FORTALEZA (Acor)	Tarifa de Contingência Cobrada no município de Fortaleza;	582.383.639,76	Ações Constantes do Plano de Redução de Perdas de Água e Segurança Hídrica (NE 04)	412.920.205,23	282.265.777,29		
	(+) Receitas Financeiras dos Recursos da Tarifa de Contingência;	25.452.500,34	(+) Outros Gastos Legalmente Autorizados para Uso dos Recursos da Tarifa de Contingência (NE 05)	57.142.822,11	57.142.822,11		
	(-) Tributos Recolhidos sobre a Tarifa de Contingência.	-94.760.838,49	(+/-) Outras Adições ou Exclusões às Autorizações de Gastos;	-21.938.495,05	-21.938.495,05		
	(+) Compensação dos Tributos Recolhidos (contencioso)	94.760.838,49					
	(-) Inadimplência da Tarifa de Contingência	-23.178.868,86					
	(+/-) Outras Adições ou Exclusões aos Ingressos e às Receitas	0,00					
	Subtotal	584.657.271,23	Subtotal	448.124.532,29	317.470.104,35	267.187.166,88	270.291.819,04
CONSOLIDADO	Tarifa de Contingência Cobrada; (NE 01)	766.294.262,84	Ações Constantes do Plano de Redução de Perdas de Água e Segurança Hídrica; (NE 07)	541.970.998,70	410.651.476,79		
	(+) Receitas Financeiras dos Recursos da Tarifa de Contingência; (NE 02)	33.490.132,02	(+) Outros Gastos Legalmente Autorizados para Uso dos Recursos da Tarifa de Contingência; (NE 08)	101.917.169,37	101.917.169,37		
	(-) Tributos Recolhidos sobre a Tarifa de Contingência. (NE 03)	-126.549.034,79	(+/-) Outras Adições ou Exclusões às Autorizações de Gastos. (NE 09)	-29.546.794,68	-29.546.794,68		
	(+) Compensação dos Tributos Recolhidos (contencioso); (NE 04)	126.549.034,79					
	(-) Inadimplência da Tarifa de Contingência; (NE 05)	-30.498.511,66					
	(+/-) Outras Adições ou Exclusões aos Ingressos e às Receitas; (NE 06)	0,00					
	TOTAL GERAL	769.285.883,20	TOTAL GERAL	614.341.373,39	483.021.851,48	286.264.031,72	289.590.352,57

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece e pela Acor.

- Notas Explicativas (NE) ao ANEXO XI:

NE 01: A Tarifa de Contingência cobrada é o montante faturado dos usuários dos serviços de abastecimento de água registrado em contas específicas nos balancetes contábeis da concessionária durante o período de vigência da Tarifa de Contingência;

NE 02: Constituem receitas financeiras líquidas ou de rendimentos líquidos dos recursos da Tarifa de Contingência os valores auferidos pela aplicação em instrumentos financeiros ou recebidos de terceiros, após a dedução das despesas correspondentes;

NE 03: Valor inicialmente cobrado dos tributos sobre a Tarifa de Contingência faturada;

NE 04: Valor compensado por meio pedido junto ao contencioso administrativo da Receita Federal do Brasil, pela não incidência tributária sobre os ingressos de recursos da Tarifa de Contingência;

NE 05: Percentual de inadimplência dos recursos da Tarifa de Contingência definido em 3,98%, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 7º da Resolução Arce nº 25/2024;

NE 06: São consideradas como Outras Adições ou Exclusões aos Ingressos e às Receitas Auferidas da Tarifa de Contingência os valores que não tenham sido registrados nos incisos I a V do Artigo 7º da Resolução Arce nº 025/2024;

NE 07: São as quantias monetárias evidenciadas nos requerimentos ou plano de gastos apresentados pela concessionária durante o período de vigência da referida tarifa, e que à época dos pedidos foram considerados condizentes com a situação de escassez ou para geração de segurança hídrica. A prestação de contas destes recursos gastos se deu por meio das informações apresentadas pela Cagece às Agências Reguladoras Arce e Acfor;

NE 08: São os gastos legalmente autorizados para uso dos recursos da Tarifa de Contingência, os benefícios financeiros concedidos a pessoas e entidades afetadas pela Covid-19, conforme critérios estabelecidos nas Leis Estaduais nº 17.196/2020, 17.408/2021 e 17.412/2021, na forma de regulamentação específica. A prestação de contas destes recursos gastos se deu por meio das informações apresentadas pela Cagece às Agências Reguladoras Arce e Acfor;

NE 09: Constituem Outras Adições ou Exclusões às Autorizações de Gastos, os valores com mensuração parcial ou com execução financeira não efetivamente realizada, tais como garantias contratuais, depósitos em fiança, dentre outros instrumentos de natureza similar. No caso específico foi computada o valor da garantia ao projeto da DESSAL Fortaleza. A prestação de contas destes recursos gastos se deu por meio das informações apresentadas pela Cagece às Agências Reguladoras Arce e Acfor, registrados em processos específicos;

- ANEXO XII: Receitas Indiretas.

CONTA (Anexo XII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
31010102020100001	RESIDENC LIGACOES - AGUA	3.341.575,63
31010102020100002	RESIDENC ACRES P. IMPONTUALIDADE AGUA	16.250.962,23
31010102020100003	RESIDENC RELIGACOES E SANCOES - AGUA	17.779.763,30
31010102020100004	RESIDENC AMPLIACOES DE REDE - AGUA	143.466,96
31010102020100005	RESIDENC SERVICOS DE MEDIDORES - AGUA	108.577,24
31010102020100006	RESIDENC SERV DE LABORATORIO - AGUA	23.669,79
31010102020100007	RESID.AVAL SOCIAL,FISCAL,SUP.OBRAS-AGUA	14,01
31010102020199999	RESIDENC OUTRAS - AGUA	3.182.527,30
31010102020200001	COMERC LIGACOES - AGUA	355.091,30
31010102020200002	COMERC.ACRES P. IMPONTUALIDADE-AGUA	1.663.081,85
31010102020200003	COMERC.RELIGACOES E SANCOES - AGUA	1.158.257,11
31010102020200004	COMERC.AMPLIACOES DE REDE - AGUA	369.817,90
31010102020200005	COMERC.SERVICOS DE MEDIDORES - AGUA	87.561,96
31010102020200006	COMERC.SERVICOS DE LABORATORIO - AGUA	420.400,11
31010102020299999	COMERC.OUTRAS - AGUA	902.242,06
31010102020300001	INDUST LIGACOES - AGUA	220.148,83
31010102020300002	INDUST ACRESCIMOS POR IMPONTUALIDADE - A	232.756,19
31010102020300003	INDUST RELIGACOES E SANCOES - AGUA	160.636,76
31010102020300004	INDUST AMPLIACOES DE REDE - AGUA	215.129,51
31010102020300005	INDUST SERVICOS DE MEDIDORES - AGUA	912,54
31010102020300006	INDUST SERVICOS DE LABORATORIO - AGUA	141,05
31010102020399999	INDUST OUTRAS - AGUA	76.910,77
31010102030100001	FED. LIGACOES - AGUA	1.324,00
31010102030100002	FED. ACRESCIMOS POR IMPONTUALIDADE - AGU	53.964,78
31010102030100003	FED. RELIGACOES E SANCOES - AGUA	40,55
31010102030100004	FED. AMPLIACOES DE REDE - AGUA	286,00
31010102030100005	FED. SERVICOS DE MEDIDORES - AGUA	52,00
31010102030199999	FED. OUTRAS - AGUA	8.440,33
31010102030200001	EST. LIGACOES - AGUA	753,04
31010102030200002	EST. ACRESCIMOS POR IMPONTUALIDADE - AGU	178.342,84
31010102030200003	EST. RELIGACOES E SANCOES - AGUA	6.921,85
31010102030200005	EST. SERVICOS DE MEDIDORES - AGUA	217,57
31010102030200006	EST. SERVICOS DE LABORATORIO - AGUA	25,00
31010102030299999	EST. OUTRAS - AGUA	4.083,35
31010102030300001	MUN. LIGACOES - AGUA	35.624,32
31010102030300002	MUN. ACRESCIMOS POR IMPONTUALIDADE - AGU	656.490,95
31010102030300003	MUN. RELIGACOES E SANCOES - AGUA	56.941,08
31010102030300004	MUN. AMPLIACOES DE REDE - AGUA	914,00

CONTA (Anexo XII)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
31010102030300005	MUN. SERVICOS DE MEDIDORES - AGUA	678,42
31010102030300006	MUN. SERVICOS DE LABORATORIO - AGUA	1.888,51
31010102030399999	MUN. OUTRAS - AGUA	40.547,91
31020102020100001	RESID.LIGACOES - ESGOTO	756.556,36
31020102020100002	RESID.ACRESCEMOS POR IMPONTUALIDADE - ES	5.100.574,75
31020102020100003	RESID.RELIGACOES E SANCOES - ESGOTO	109.753,01
31020102020100004	RESID.AMPLIACOES DE REDE - ESGOTO	23.235,37
31020102020100005	RESID.SERVICOS DE LABORATORIO - ESGOTO	45,68
31020102020199999	RESID.OUTRAS - ESGOTO	359.608,82
31020102020200001	COMERC.LIGACOES - ESGOTO	112.595,92
31020102020200002	COMERC.ACRESCEMOS POR IMPONTUALIDADE-ESG	951.777,51
31020102020200003	COMERC.RELIGACOES E SANCOES - ESGOTO	16.899,85
31020102020200004	COMERC.AMPLIACOES DE REDE - ESGOTO	471.525,03
31020102020200005	COMERC.SERVICOS DE LABORATORIO - ESGOTO	924,40
31020102020299999	COMERC.OUTRAS - ESGOTO	304.493,29
31020102020300001	IND.LIGACOES - ESGOTO	64.251,00
31020102020300002	IND.ACRESCEMOS POR IMPONTUALIDADE - ESGO	90.753,32
31020102020300003	IND.RELIGACOES E SANCOES - ESGOTO	265,00
31020102020300004	IND.AMPLIACOES DE REDE - ESGOTO	146.570,91
31020102020399999	IND.OUTRAS - ESGOTO	1.215,97
31020102030100001	FED. LIGACOES - ESGOTO	1.016,94
31020102030100002	FED. ACRESCEMOS POR IMPONTUALIDADE - ESG	23.065,46
31020102030100004	FED. AMPLIACOES DE REDE - ESGOTO	1.580,95
31020102030199999	FED. OUTRAS - ESGOTO	101,86
31020102030200001	EST. LIGACOES - ESGOTO	3.177,37
31020102030200002	EST. ACRESCEMOS POR IMPONTUALIDADE - ESG	98.485,52
31020102030200004	EST. AMPLIACOES DE REDE - ESGOTO	1.121,95
31020102030299999	EST. OUTRAS - ESGOTO	163,17
31020102030300001	MUN. LIGACOES - ESGOTO	17.624,58
31020102030300002	MUN. ACRESCEMOS POR IMPONTUALIDADE - ESG	151.913,92
31020102030300003	MUN. RELIGACOES E SANCOES - ESGOTO	53,00
31020102030300004	MUN. AMPLIACOES DE REDE - ESGOTO	915,00
31020102030399999	MUN. OUTRAS - ESGOTO	712,16
SOMA		56.552.158,97

- FONTE: CET/ARCE, com os dados informados pela Cagece.